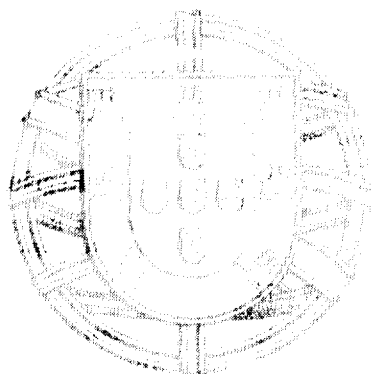




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas..... 7275

Presidência do Conselho de Ministros

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência 7275
Instituto Português do Património Arquitectónico e
Arqueológico 7275
Teatro Nacional de D. Maria II..... 7275
Gabinete da Subsecretária de Estado Adjunta do Secre-
tário de Estado da Cultura 7276
Instituto Nacional de Administração 7276

Ministério da Defesa Nacional

Instituto da Defesa Nacional..... 7277
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do
Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal
(Marinha)..... 7277
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de
Pessoal (Exército)..... 7277

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 7277
Secretaria-Geral do Ministério..... 7277
Direcção-Geral de Viação..... 7278

Ministério das Finanças

Portaria 237/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição do fundo aberto de investi-
mento imobiliário Fundo Hispano Imobiliário
Dois, cuja administração, gestão e representação
serão asseguradas pela Hispano Imobiliária —
Sociedade Gestora de Fundos de Investimento
Imobiliário, S. A., e aprova o regulamento de ad-
ministração e gestão do Fundo 7278

Portaria 238/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição da sociedade gestora de fun-
dos de investimento imobiliário Hispano
Imobiliária — Sociedade Gestora de Fundos de
Investimento Imobiliário, S. A., e aprova os es-
tatutos da Sociedade Gestora 7278

Gabinete do Ministro 7278
Inspeção-Geral de Finanças 7278
Secretaria-Geral do Ministério 7278
Direcção-Geral das Alfândegas 7278
Direcção-Geral do Tesouro 7279

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Despacho conjunto..... 7279

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	7279
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território	7279
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	7279
Instituto Geográfico e Cadastral	7280

Ministério da Justiça

Gabinete de Estudos e Planeamento	7280
Gabinete de Gestão Financeira	7280
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	7280

Ministério da Agricultura

Direcção-Geral da Pecuária	7280
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	7281
Instituto Nacional de Investigação Agrária	7281
Instituto de Qualidade Alimentar	7282

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro	7282
Direcção-Geral da Indústria	7282
Direcção-Geral de Geologia e Minas	7282
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	7282

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	7282
--	------

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro	7287
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes	7287
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	7287
Junta Autónoma de Estradas	7287
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	7287
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	7287

Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes ..	7288
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa	7288
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos	7288
Serviço de Informática do Ministério da Saúde	7289
Direcção-Geral dos Hospitais	7290
Hospital de Santa Maria	7292
Hospital Distrital de Abrantes	7292
Hospital Distrital de Agueda	7292
Hospital Distrital de Chaves	7293
Hospital Distrital de Faro	7293
Hospital Distrital de Viana do Castelo	7293
Maternidade de Júlio Dinis	7295
Administração Regional de Saúde de Lisboa	7295
Administração Regional de Saúde de Portalegre	7296
Hospital de Júlio de Matos	7297

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Ministro	7297
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto	7298
Centro Regional de Segurança Social de Bragança	7298
Centro Regional de Segurança Social de Coimbra	7298
Centro Regional de Segurança Social de Faro	7298
Centro Regional de Segurança Social do Porto	7299
Centro Regional de Segurança Social de Setúbal	7299
Centro Regional de Segurança Social de Viseu	7299
Casa Pia de Lisboa	7299
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional	7299

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral dos Recursos Naturais	7299
--	------

Ministério do Mar

Gabinete do Ministro	7300
Direcção-Geral de Portos	7300
Junta Autónoma dos Portos do Centro	7300

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	7300
Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego	7300

Tribunal de Contas	7300
Arsenal do Alfeite	7300
Universidade Aberta	7301
Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro	7301
Serviços Sociais da Universidade de Aveiro	7302
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	7302
Universidade de Évora	7302
Universidade do Minho	7302
Universidade Nova de Lisboa	7303
Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa	7303
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	7303
Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa	7304
Universidade do Porto	7304
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	7304
Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima do Dr. Augusto Nobre, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	7304
Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto	7304
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	7304
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	7305
Faculdade de Letras da Universidade do Porto	7305
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	7305
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto	7305
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa	7305
Instituto Politécnico de Leiria	7306
Instituto Politécnico de Lisboa	7306
Instituto Politécnico do Porto	7307
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada	7308
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	7308
Câmara Municipal de Azambuja	7308
Câmara Municipal de Chaves	7308
Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova	7308
Câmara Municipal de Lagos	7308
Câmara Municipal de Lisboa	7308
Câmara Municipal de Loulé	7311
Câmara Municipal da Murtosa	7312
Câmara Municipal de Nelas	7312
Câmara Municipal de Pombal	7312
Câmara Municipal da Moita	7313
Câmara Municipal do Fundão	7316
Câmara Municipal de Anadia	7331
Câmara Municipal do Corvo	7331
Câmara Municipal de Góis	7333

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Ordem Militar de Cristo

Por alvará de 10-6-92:

Agraciado com o grau de grã-cruz:

Dr. Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção, a título póstumo.

Ordem Militar de Sant'Iago da Espada

Por alvará de 10-6-92:

Agraciado com o grau de comendador:

D. Constança Capdeville, a título póstumo.

Ordem do Infante D. Henrique

Por alvará de 19-5-92:

Agraciado com o grau de comendador:

Dr. David Targan, de nacionalidade norte-americana.

Por alvarás de 10-6-92:

Agraciados com o grau de grã-cruz:

Macário Santiago Kastner, a título póstumo, de nacionalidade inglesa.
Dr. Alceu Amoroso Lima, a título póstumo, de nacionalidade brasileira.

Dr. Rui Cinatti, a título póstumo.

Agraciado com o grau de grande-oficial:

Prof. Doutor Donald D. Howard, de nacionalidade norte-americana.

Agraciado com o grau de comendador:

Prof. Doutor François Samuel Guichard, de nacionalidade francesa.

Agraciados como membros honorários:

Árvore — Cooperativa de Actividades Artísticas.
Quercus — Associação Nacional de Conservação da Natureza.

Ordem da Liberdade

Por alvarás de 10-6-92:

Agraciado com o grau de grã-cruz:

Dr. Adolfo Casais Monteiro, a título póstumo.

Ordem do Mérito

Por alvarás de 30-1-91:

Agraciado com o grau de grã-cruz:

Dr. Christian Otto Schlecht, de nacionalidade alemã.

Agraciados com o grau de comendador:

Dr. Arnold Streit, de nacionalidade alemã.
Klaus Krone, de nacionalidade alemã.
Giannantonio Zanga, de nacionalidade italiana.

Por alvarás de 17-2-92:

Agraciado com o grau de grã-cruz:

Embaixador Hyuck-In Lew, de nacionalidade coreana.

Agraciado com o grau de comendador:

Sarkis Karmirian, de nacionalidade brasileira.

Agraciados com o grau de oficial:

Maria Silvia Barbin Laurindo, de nacionalidade brasileira.
Shigenobu Yada, de nacionalidade japonesa.

Por alvarás de 28-5-92:

Agraciados com o grau de comendador:

Maria Amélia Carvalheira da Silva.
Jay Levenson, de nacionalidade norte-americana.Ordem do Mérito Agrícola e Industrial
(Classe do mérito industrial)

Por alvarás de 19-5-92:

Agraciado com o grau de oficial:

John Silva, de nacionalidade norte-americana.

Ordem do Mérito Agrícola Comercial e Industrial
(Classe do mérito comercial)

Agraciado com o grau de comendador:

Dr. Miguel António Bensaúde.

27-7-92. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Conselho Nacional de Planeamento Civil
de Emergência

Aviso. — Informam-se os candidatos ao concurso interno geral para provimento de um lugar de escriturário-dactilógrafo do quadro de pessoal do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 127, de 2-6-92, de que a lista de classificação final a que se refere o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma, se encontra afixada, para consulta, na secção administrativa deste CNPCE, na Estrada da Luz, 151, 1.º (Palácio de Bensaúde), em Lisboa.

24-7-92. — O Vice-Presidente, *António Guerreiro Caetano*, general.

Aviso. — Informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE), conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 147, de 29-6-92, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada, para consulta, no expositor da secção administrativa deste CNPCE, sito na Estrada da Luz, 151, 1.º, em Lisboa.

24-7-92. — O Presidente do Júri, *António Guerreiro Caetano*, general.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**Instituto Português do Património Arquitectónico
e Arqueológico

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de primeiro-oficial administrativo do quadro do pessoal do Museu do Mosteiro de São Martinho de Tibães, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 91, de 18-4-92, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do Museu do Mosteiro de São Martinho de Tibães, em Braga, e nas do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

24-7-92. — A Presidente do Júri, *Aida Maria Reis da Mata*.

Teatro Nacional D. Maria II

Por despacho de 15-7-92 da directora do Teatro Nacional de D. Maria II:

António Pereira de Almeida, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-DGAC, actual DGEAT — nomeado, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho acima referido, técnico superior principal do quadro de pessoal deste Teatro Nacional. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-7-92. — A Directora, *Agustina Bessa-Luís*.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Despacho. — De acordo com a al. f) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 106-B/92, de 1-6, nomeio para vogais da Comissão de Classificação de Espectáculos:

Alberto Vaz da Silva.
António Lopes Ribeiro.
António Maria Pinheiro Torres.
Francisco dos Santos da Cruz.
João António Lourenço.
João Vaz Monteiro.
Jorge Leitão Ramos.
José Curado Caldeira.
José Narciso Mendes Telles.
José de Matos Cruz.
Mário Braga.
Orlando Raimundo.
Rui Lupi Manso.
Teresa Ferreira Gomes.
Yvette Centeno.

10-7-92. — A Subsecretária de Estado Adjunta do Secretário de Estado da Cultura, *Maria José Nogueira Pinto*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Instituto Nacional de Administração

Por despachos de 22-7-92 do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Maria de Fátima Varão Salvaterra Ferreira Somsen, Maria Jacinta Elias Assunção Paiva e Célia Maria dos Santos Delgado — renovados, pelo período de um ano, os respectivos contratos de trabalho a termo certo, no exercício de funções equiparadas a terceiro-oficial administrativo, a partir da data do seu termos. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

24-7-92. — O Vice-Presidente, *Vítor Manuel Ruivo*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 17-7-92 do presidente do Instituto Nacional de Administração, proferido ao abrigo do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral para preenchimento de uma vaga para estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 306/83, de 30-6, com as alterações introduzidas pelo n.º 6 da Port. 461/87, de 2-6.

2 — Lei aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decs.-Leis 498/88 e 265/88, respectivamente de 30-12 e 28-7.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

4 — São condições de candidatura:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração pública central;
- b) Possuir licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitectura.

5 — Conteúdo profissional — promover, no âmbito da competência do Instituto Nacional de Administração, a aplicação de técnicas de comunicação nas suas múltiplas vertentes, nomeadamente procedendo à sua concepção, divulgação e promoção. No âmbito de actividades da área pedagógico-científica do INA, criar, adaptar, converter e disponibilizar espaços ambientais que proporcionem uma melhor progressão de tais actividades.

6 — Os métodos de selecção a utilizar para admissão ao estágio são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados serão os seguintes:

- a) A avaliação curricular — 6;
- b) Entrevista — 4.

6.2 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, nos termos previstos pelo Dec.-Lei 498/88.

6.3 — Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 6 serão classificados de 0 a 20 valores.

6.4 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — Regime de estágio:

7.1 — Duração — o estágio tem a duração de um ano e tem carácter probatório.

7.2 — Avaliação — na avaliação e na classificação final do estágio serão tidos em consideração os seguintes factores:

- a) Relatório do estágio;
- b) Classificação de serviço referente ao período de estágio, atribuída nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6.

7.2.1 — A avaliação e a classificação final do estágio, após a conclusão do mesmo, competem a um júri de estágio, cuja composição é idêntica à do júri nomeado no presente concurso, podendo ser alterado por motivos ponderosos devidamente justificados.

7.2.2 — O relatório e a classificação de serviço deverão estar à disposição do júri até ao 30.º dia após o fim do estágio.

7.2.3 — A classificação final do estágio resulta da média aritmética dos factores avaliados numa escala de 0 a 20 valores.

8 — Formalização da candidatura — de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter, pelo correio com aviso de recepção, ao Instituto Nacional de Administração, Palácio dos Marqueses de Pombal, 2780 Oeiras (localidade de trabalho), requerimento, feito em papel azul de 25 linhas ou papel branco, formato A4, dirigido ao presidente, solicitando a admissão ao concurso, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço;
- c) Documento a que se refere a al. c) do n.º 8;
- d) *Curriculum vitae* detalhado.

9.1 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do n.º 9, desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, estando neste caso sujeito ao imposto de selo, a pagar por estampilha fiscal de 162\$, a utilizar com a assinatura do requerente.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto Nacional de Administração ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo neste caso ser declarado expressamente tal facto nos requerimentos, com a assinatura aposta sobre estampilha fiscal de 162\$.

11 — O disposto no n.º 9 do presente aviso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — licenciado Victor Manuel Ruivo, vice-presidente do Instituto Nacional de Administração.

Vogais efectivos:

Licenciada Marta Maria Ginestal Tavares de Almeida, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Sabjali Alidina Ismail, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Teresa Gonçalves Alves de Abreu Romão de Salis Gomes, técnica superior principal.
Joaquim Artur da Costa Leite das Neves, técnico superior de 1.ª classe.

15 — As listas de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos legalmente estabelecidos, no átrio do Palácio dos Marqueses de Pombal, em Oeiras, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

16 — Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

20-7-92. — O Vice-Presidente, *Victor Manuel Ruivo*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto da Defesa Nacional

Por despacho de 15-7-92 do Ministro da Defesa Nacional:

Nos termos do art. 12.º do Dec. Regul. 41/91, de 16-8, nomeados vogais do conselho pedagógico do Instituto da Defesa Nacional:

- a) Prof. Doutor Francisco José Amorim de Carvalho Guerra;
- b) Vice-almirante António Emílio de Almeida Azevedo Barreto Ferraz Sacchetti;
- c) Prof.ª Doutora Maria Isabel Semedo Carmelo Rosa Renaud.

22-7-92. — O Director dos SAF, *Domingos Gomes do Amaral*, coronel ADMAER.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 156, de 9-7-92, a p. 6326, col. 2.ª, ll. 32.ª e 54.ª, respectivamente, rectifica-se que onde se lê:

Ana Paula de Almeida Tomé Gomes Cruz, para o escalão 4, na vaga de Manuel Baptista Sampaio.
Maria Rosa Fogueiro Pereira Faria.

deve ler-se:

Ana Paula de Almeida Tomé Gomes Cruz, para o escalão 4 (a).
Maria Rosa Fogueiro Pereira Faria.

22-7-92. — Pelo Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, CMG.

EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 163, de 17-7-92, a p. 6579, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 10-8-92 do general Chefe do Estado-Maior do Exército» deve ler-se «Por despacho de 10-8-90 do general Chefe do Estado-Maior do Exército».

22-7-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNAGABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO
DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Por despacho de 22-7-92 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Henrique Moiteiro Júnior, guarda principal N.M/12 931 do Comando Distrital da PSP de Leiria — dada por finda a situação de requi-

sição no SEF, com efeitos a partir de 1-7-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-7-92. — A Directora de Serviço Administrativo e Apoio Geral, *Maria da Graça Lima das Neves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por decretos de 9-7-92:

José Justino da Silva, natural da Guiné-Bissau, domiciliado em Odívetas — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Peter John Booth, natural de Durban, República da África do Sul, domiciliado no Funchal — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Pierre Christian Fares Antaki, natural de Alepo, Síria, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Roma Regine Impéria de Pontes, natural de Lourenço Marques, Moçambique, domiciliada em Carvoeiro — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

16-7-92. — O Secretário-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Por despachos do secretário-geral-adjunto de 15-7-92:

Concedidos os Estatutos Geral de Igualdade de Direitos e Deveres e o Especial de Igualdade de Direitos Políticos, previstos na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Fernando José Melo Mendes.
Luiza Marilac da Silva Rodrigues dos Santos.

Concedido o Estatuto Especial de Igualdade de Direitos Políticos, previsto na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

João Francisco Vilares.
Marco António Praça.
Pedro Simões Rosado.

Concedido o Estatuto Especial de Igualdade de Direitos Políticos, previsto na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Alberto José da Silva Maia.
Ana Lúcia da Costa Botelho e Silva Reis.

Concedido o Estatuto Especial de Igualdade de Direitos Políticos, previsto na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

António Carlos Santos Vieira.
Carmen Luísa Silva Leite.
Elisete Candido Costa.
Fernando Peres de Sousa.
Glauro Tulio Barrella Bevilacqua.
José António dos Santos Aguiar.
Maraiza Pescumo Catalão.
Maria Elizabete Tavares Ferreira.
Maria Isabel de Lima Graziano Facchini.
Maria Silonilde de Sousa Cleto.
Patrícia Maria Luz Governo.
Sérgio Henriques Freitas Cleto.

Rectificação. — Por ter saído inexacta a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 162, de 16-7-92, relativa ao despacho de 2-7-92, de concessão de Estatuto Geral de Igualdade de Direitos e Deveres, rectifica-se que onde se lê «Maria Lúcia Kusminsky» deve ler-se «Mara Lúcia Kusminsky».

20-7-92. — O Secretário-Geral Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Direcção-Geral de Viação

Por despacho de 20-7-92 do director-geral de Viação:

Joana Lina Marques Pereira de Queirós, terceiro-oficial do quadro permanente da Direcção-Geral de Viação — transferida, a seu pedido, da Direcção de Serviços de Veículos para a Direcção de Serviços de Viação do Norte, com efeitos a partir de 1-8-92. (Está sujeita ao pagamento da taxa do IS.)

22-7-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 237/92 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento imobiliário e mostrando-se o respectivo processo previamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, ouvidos o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, o seguinte:

- 1) É autorizada a constituição do fundo aberto de investimento imobiliário Fundo Hispano Imobiliário Dois, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela Hispano Imobiliária — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.
- 2) É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

24-7-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

Portaria 238/92 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de uma sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, ouvidos o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 417/91, de 26-10, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, o seguinte:

- 1) É autorizada a constituição da sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário Hispano Imobiliária — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.
- 2) São aprovados os estatutos da Sociedade Gestora, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

24-7-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

GABINETE DO MINISTRO

Aviso 9/92. — A evolução da situação económica e financeira do País, aliada a uma maior estabilidade cambial, criaram condições para se continuar com o processo de liberalização dos movimentos de capitais antes dos prazos limite acordados com a Comunidade Europeia, nomeadamente no que respeita às aplicações no exterior.

Assim, o Banco de Portugal, de acordo com as linhas orientadoras superiormente definidas e no uso da competência que lhe foi atribuída pela al. a) do n.º 1 do art. 18.º da sua Lei Orgânica, determina, em regulamentação do estatuído nos arts. 10.º e 11.º do Dec.-Lei 176/91, de 14-5, o seguinte:

1 — Os n.ºs 1.3 e 1.5 do aviso 6/91, publicado no DR, 2.ª, de 4-6, passam a ter a seguinte redacção:

- 1.3 — Aquisição, por residentes, de valores mobiliários estrangeiros expressos em moeda nacional.
- 1.5 — Contratação de créditos e empréstimos financeiros:
 - a) Obtenção, por residentes, de créditos e empréstimos financeiros;
 - b) Concessão, por residentes, de créditos e empréstimos financeiros denominados em escudos e de prazo não superior a um ano.

2 — O presente aviso produz efeitos a partir da data da sua publicação.

21-7-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Inspeção-Geral de Finanças

Por despacho do subinspector-geral, em substituição do inspector-geral de Finanças, de 5-6-92:

Nomeadas, precedendo concurso, inspectoras de finanças estagiárias do quadro do pessoal técnico superior do Serviço de Coordenação dos Controlos Comunitários, por contrato administrativo de provimento, remuneradas pela categoria 14, escalão 1, índice 80, em conformidade com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, anexo n.º 10, e com o suplemento de risco previsto no art. 37.º do mesmo diploma:

Maria da Conceição Leão Baptista.
Paula Cristina Fragão Pereira.

(Visto, TC, 10-7-92.)

Por despachos do inspector-geral de Finanças de 7-7-92:

Maria de Lourdes Ramos Moreira Martins, agente fiscal principal do quadro do pessoal de fiscalização de tabacos — nomeada agente fiscal especialista do mesmo quadro (a).

Nomeados agentes fiscais principais os seguintes agentes fiscais de 1.ª classe do quadro do pessoal de fiscalização de tabacos:

Ângelo Óscar Vilela Esteves (b).
António Pereira Coelho (c).

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

(a) A aceitação retroage os seus efeitos a 22-6-92.

(b) Idem a 1-1-91.

(c) Idem a 18-6-92.

24-7-92. — O Inspector-Geral, *Vasco António Nunes da Silva*.

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 15-7-92:

Maria Elisa Arantes Vieira da Silva Almeida, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — nomeada, precedendo concurso interno de acesso, técnica auxiliar principal da carreira técnica profissional, nível 3, do mesmo quadro, escalão 6, índice 250, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada do lugar de técnica auxiliar de 1.ª classe a partir da data da aceitação da presente nomeação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

27-7-92. — O Secretário-Geral, *Mário Manuel de Almeida Pupo Correia*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Alfândegas

Aviso. — Em referência ao aviso publicado no DR, 2.ª, 134, de 11-6-92, para abertura de inscrição para exame de provas públicas de habilitação a concurso documental para preenchimento da vaga deixada pelo falecimento do despachante oficial Cândido José Coelho do quadro da sede da Alfândega do Porto e sua estâncias urbanas, informa-se que se encontra afixada na Direcção-Geral das Alfândegas e na sede da Alfândega do Porto a lista com o nome do candidato admitido ao mencionado concurso.

Mais se informa que a prova escrita se efectuará no próximo dia 7-8, pelas 14 horas, nesta Direcção-Geral.

21-7-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Aviso. — Em referência ao aviso publicado no DR, 2.ª, 143, de 24-6-92, para abertura de inscrição para exame de provas públicas de habilitação a concurso documental para preenchimento da vaga deixada pelo falecimento do despachante oficial Custódio da Cunha Rocha do quadro da sede da Alfândega do Porto e suas estâncias urbanas, informa-se que se encontra afixada na Direcção-Geral das Alfândegas e na sede da Alfândega do Porto a lista com o nome do candidato admitido ao mencionado concurso.

Mais se informa que a prova escrita se efectuará no próximo dia 7-8, pelas 14 horas, nesta Direcção-Geral.

22-7-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 20-7-92:

Maria Isabel Gonçalves Ferreira, tesoureira da Fazenda Pública de 2.ª classe, gerente da Tesouraria da Fazenda Pública de Arganil — mandada desligar do serviço por aposentação.

20-7-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despacho de 20-7-92:

Armando Ângelo Rodrigues Lopes, tesoureiro-ajudante em serviço na 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Vila Nova de Gaia — transferido para idêntico lugar na 4.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Vila Nova de Gaia. (Não carece de fiscalização do TC.)
Maria Amélia Pereira da Costa, tesoureira-ajudante em serviço na 3.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Gondomar — mandada desligar do serviço por aposentação.

21-7-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despacho de 20-7-92:

José Conceição dos Santos, tesoureiro-ajudante principal, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública de Cantanhede — mandado desligar do serviço por aposentação.

22-7-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por termo de transição de valores efectuado em 1-7-92:

José Manuel Simões Furtado Parreirão, tesoureiro-ajudante principal — investido na gerência da 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública do concelho de Almada, com efeitos desde 1-7-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-7-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 165, de 20-7-92, rectifica-se que, na 2.ª col., l. 60, onde se lê «Manuel Pedro Cardoso dos Reis — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe, interino, subgerente da 3.ª Tesouraria da Fazenda Pública do concelho de Gondomar desde 8-11-91» deve ler-se «Manuel Pedro Cardoso dos Reis — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe, interino, subgerente da 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública do concelho de Gondomar desde 8-11-91». (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-7-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que os concursos internos gerais de acesso para assessor informático principal, programador especialista, programador-adjunto de 1.ª classe e operador de sistema-chefe, abertos por avisos publicados no DR, 2.ª, 134, de 11-6-92, foram declarados desertos por não terem sido apresentadas candidaturas.

20-7-92. — O Presidente do Júri, *Maria Augusta Sousa Bolina*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

Despacho conjunto. — Considerando o conjunto de atribuições cometidas à Comissão de Análise do Crédito Agrícola de Emergência por despacho conjunto de 25-6-91 dos Secretários de Estado do Tesouro e da Agricultura, publicado no DR, 2.ª, de 31-7-91;

Considerando que, por razões de serviço, importa substituir o actual representante do Ministério das Finanças na referida Comissão; Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Dec.-Lei 483-C/89, de 28-12, determina-se:

- 1) É nomeado representante do Ministério das Finanças na Comissão de Análise do Crédito Agrícola de Emergência o licenciado João Filipe Rodrigues de Oliveira Ondas Fernandes;
- 2) A Inspecção-Geral de Finanças deverá continuar a prestar o apoio técnico necessário à realização das funções da Comissão de Análise do Crédito Agrícola de Emergência;
- 3) O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24-7-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO
E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Desp. 16/92. — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho do Ministro do Planeamento e Administração do Território 208/90, publicado no DR, 2.ª, de 4-1-91, de acordo com as normas constantes dos arts. 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e aplicáveis a partir de 15-5-92, subdelego na vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Dr.ª Teresa Pais Zambujo, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 800 000\$, nos termos do n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7.

2 — Mantendo as delegações de competências a que se refere o n.º 2.1 do Desp. 2/92, publicado no DR, 2.ª, 58, de 11-3, e DR, 2.ª, 25, de 30-1-92, na parte respeitante à Direcção Regional do Planeamento e Desenvolvimento (D. R. P. D.), à Direcção da Administração Autárquica (D. R. A. A.) e ao Gabinete Jurídico (G. J.).

3 — A vice-presidente, Dr.ª Teresa Pais Zambujo, fica impedida de subdelegar as competências a que se refere o presente despacho.

Desp. 17/92. — 1 — No uso da faculdade conferida pelas disposições legais adiante mencionadas e de acordo com as normas constantes dos arts. 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e aplicáveis a partir de 15-5-92, concedo ao vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, arquitecto João Biencard Cruz, para além das competências que lhe foram delegadas através dos Desps. 4/91 e 2/92, publicados no DR, 2.ª, 58, de 11-3, e DR, 2.ª, 25, de 30-1-92, respectivamente, as delegações e subdelegações seguintes:

1.1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 260/89, de 17-8, delego a gestão e coordenação dos assuntos referentes a pessoal que não tenham sido objecto da minha delegação ou subdelegação, revogando assim nesta matéria a delegação a que se reporta o n.º 2.1 do Desp. 2/92;

1.2 — Subdelego, ao abrigo do Despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território 208/90, publicado no DR, 2.ª, de 4-1-91, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 800 000\$, nos termos do n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7.

2 — O vice-presidente, arquitecto João Biencard Cruz, fica impedido de subdelegar as competências a que refere o presente despacho.

20-7-92. — O Presidente, *José Salter Cid*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Desp. 20/92. — Ao abrigo e para efeitos do n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e em aditamento ao meu Desp. 1-B/92, de 2-1, determino que seja atribuído à licenciada Maria Cristina Fernandes de Almeida Terça, conselheira técnica do meu Gabinete, um abono mensal para despesas de representação, no montante máximo permitido por lei, em função do disposto no n.º 2 do art. 2.º do diploma mencionado, para compensação do excesso de despesas decorrentes do exercício das suas funções.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1-3.

15-7-92. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *José Manuel Nunes Liberato*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despachos do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 9-7-92:

Dr. Alexandre Guilhermino Araújo — autorizada a renovação da comissão de serviço como chefe de divisão.

Arquitecto Fernando Eugénio Ressano Garcia — autorizada a renovação da comissão de serviço como director de serviços.

Arquitecto Hipólito António Ponce Leão Bettencourt — autorizada a renovação da comissão de serviço como chefe de divisão.

Por despachos do signatário de 20-7-92:

António Costa Ferraz de Carvalho e Gestrudes da Encarnação Cintra Vaz, desenhadores principais (nível 4) do quadro desta Direcção-

-Geral — promovidos, mediante concurso, a desenhadores especialistas (nível 4), ficando exonerados dos lugares que ocupam a partir da data de aceitação dos novos lugares.

Francisco Quintino, técnico principal do quadro desta Direcção-Geral — promovido, mediante concurso, a técnico especialista, ficando exonerado do lugar que ocupa a partir da data de aceitação do novo lugar.

Maria João Loureiro Rodrigues Caria, encardenedora do quadro desta Direcção-Geral — promovida, mediante concurso, a encardenedora principal, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data de aceitação do novo lugar.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Geral de Urbanização de Zambujeira do Mar, concelho de Odemira, com o n.º 04.02.11.00/03-92, em 25-6-92, cujos regulamento e planta de síntese foram publicados no *DR*, 2.ª, 221, de 23-9-77, de p. 6720 a p. 6722.

21-7-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

Aviso. — Torna-se público que se encontra afixada na Secção de Pessoal, ao Campo Grande, 50, e nas instalações da Rua do Conde Redondo, 8, em Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 94, de 22-4-92.

A referida lista foi homologada por despacho de 20-7-92 do Director-Geral do Ordenamento do Território.

21-7-92. — O Presidente do Júri, *Fernando Ressano Garcia*.

Instituto Geográfico e Cadastral

Por despacho de 14-7-92 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Lídia de Jesus Sousa Alves, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Polícia Judiciária — nomeada, em comissão de serviço, directora de serviços do quadro do Instituto Geográfico e Cadastral, com efeitos a partir de 1-8-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-7-92. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso*, coronel de engenharia.

Aviso. — De harmonia com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que o concurso interno geral de ingresso para o provimento de três lugares para a categoria de engenheiro geógrafo de 2.ª classe, da carreira de engenheiro geógrafo do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 54, de 5-3-92, ficou deserto, por falta de candidatos.

23-7-92. — O Presidente do Júri, *Mário Margarido e Silva Falcão*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Estudos e Planeamento

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 164, de 18-7-92, pelo que onde se lê «Concurso externo de acesso» deve ler-se «Concurso interno de acesso».

21-7-92. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

Gabinete de Gestão Financeira

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 70.º do Dec.-Lei 24/84, de 16-1, torna-se público que, em consequência da pena de demissão aplicada ao primeiro-oficial do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira Paula Maria de Jesus Barreira Santos Gomes, resultou a vacatura do referido lugar.

22-7-92. — O Director-Geral, *João Martins*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho do director-geral de 21-7-92:

Maria Francelina Dias, auxiliar administrativa, escalão 5, índice 155, do quadro de efectivos interdepartamentais da Secretaria-Geral do

Ministério da Justiça — autorizada, obtida prévia anuência, a continuação por mais um ano do regime de requisição nesta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 17-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-7-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Por despacho de 6-7-92 do director-geral da Pecuária (isento de fiscalização prévia do TC):

Maria Margarida Nunes da Rosa Dias Duarte, estagiária de investigação, da carreira de investigação, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — provida, por contrato sexenal, mediante concurso, na categoria de assistente de investigação do mesmo quadro e carreira, com efeitos a partir de 24-4-92, dia da aprovação nas provas.

Por despacho de 21-7-92 do director-geral da Pecuária:

Lúcia Maria Heitor de Sousa — rescindido, a partir de 1-7-92, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 16-7-92 do director-geral da Pecuária, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de monitor da carreira de operador de registo de dados do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, anexo à Port. 452-A/86, de 20-8, com as alterações que foram introduzidas pelo Dec.-Lei 438/89, de 19-12, e pela Port. 295/92, de 3-4.

2 — A validade do concurso cessa com o preenchimento da referida vaga.

3 — O júri do concurso é assim constituído:

Presidente — Dr.ª Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado, directora de serviços (em regime de substituição).

Vogais efectivos:

Dr.ª Anabela de Castro Augusto e Castro, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria João Costa Boaventura de Azevedo, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior.

Vogais suplentes:

Engenheira Mafalda Joana Alves Pimenta de Freitas Monteiro, técnica superior principal da carreira de engenheiro, Dr.ª Maria Antónia Marques Galvão Fialho Pinto, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior.

4 — Conteúdo funcional — o genericamente previsto no n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 4.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo, dirigido ao director-geral da Pecuária, e delas constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declarações do respectivo serviço ou organismo;
 Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
 Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
 Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
 Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação;
 Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio serviço ou organismo.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração, sita na Rua de Garrett, 80, 1.º, C, em Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional complementar;
 E = entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço:

9.2.1.1 — Na classificação de serviço, elaborada nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, será considerada a média dos últimos três anos, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20, de acordo com as menções qualitativas obtidas nos seguintes termos:

Muito bom — 20 valores;
 Bom — 16 valores.

9.2.1.2 — Na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9.2.2 — Habilitações literárias:

Uma das habilitações referidas nas als. a), b) e c) do n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, ou equivalente — 19 pontos;
 Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
 Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
 b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
 c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
 Cursos até um mês — 2 pontos;
 Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
 Cursos até um mês — 1 ponto;
 Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala graduada de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

11 — A lista dos candidatos, bem como a de classificação final, serão afixadas na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Garrett, 80, 4.º, A, 1200 Lisboa, no átrio da sede desta Direcção-Geral, sita no Largo da Academia Nacional das Belas-Artes, 2, em Lisboa, e nos respectivos locais de trabalho, e serão remetidas aos concorrentes nos casos impostos pelo art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O presente concurso encontra-se regulado pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

21-7-92. — A Directora de Serviços, em regime de substituição, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 23-7-92, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal da carreira de desenhador do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, aberto por aviso de 12-5-92, publicado no DR, 2.ª, 129, de 4-6-92, a pp. 5183 e 5184, se encontra afixada na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sita na Quinta da Malagueira, 7001 Évora.

23-7-92. — O Presidente do Juri, *Alberto José Domingues Guerreiro Costa*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despacho de 10-7-92 do presidente do INIA:

Anulada a requisição do terceiro-oficial do quadro do pessoal do IVV Maria Isabel Cabral Alves Sá Gomes, conforme publicação no DR, 2.ª, 156, de 9-7-92, a p. 6334.

13-7-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Por despachos de 5-6-92 do vice-presidente do INIA (visto, TC, 3-7-92):

Rui Manuel Maia de Sousa, Ricardo António Francisco Gomes, Maria Clara de Almeida Serra, Amélia Maria Pereira Lopes, Maria Odete Pereira Torres, Francisco José Macias Marques Mira e Carlos Manuel Saraiva Borges Pires, a exercerem funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe, da carreira de engenheiro, por contrato administrativo de provimento, neste Instituto — nomeados provisoriamente, mediante concurso, técnicos superiores de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro deste mesmo Instituto, pelo período de um ano.

As referidas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas no termo do período probatório, sendo-lhes rescindidos os respectivos contratos a partir da data da posse. (São devidos emolumentos.)

16-7-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Por despachos de 12-6-92 do vice-presidente do INIA (visto, TC, 7-7-92):

António Paulo Lopes Nogueira Martins e José Alberto Eduardo Belchiorinho, a exercerem funções correspondentes a técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de agente técnico agrícola, por contrato administrativo de provimento, neste Instituto — nomeados provi-

soriamente, mediante concurso, técnicos-adjuntos de 2.ª classe da carreira de agente técnico agrícola do quadro deste mesmo Instituto, pelo período de um ano.

As referidas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas no termo do período probatório, sendo-lhes rescindidos os respectivos contratos a partir da data da posse. (São devidos emolumentos.)

17-7-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto de Qualidade Alimentar

Por despacho de 13-7-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, proferido por delegação do Ministro da Agricultura:

Filipe Maria de Sousa e Holstein, técnico superior de 1.ª classe (escalo 2, índice 450) da carreira de técnico superior do quadro de pessoal deste Instituto — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 1-8-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-7-92. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão de estagiário da carreira técnica superior, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro desta Delegação, aberto por aviso inserto no 11.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, e posteriormente rectificado por publicação feita no *DR*, 2.ª, 28, de 3-2-92, que se encontra afixada, a partir desta data e para consulta dos interessados, na Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, na Avenida de Sá da Bandeira, 111 em Coimbra, a lista de classificação final.

23-7-92. — O Presidente do Júri, *José Paulo Rocha Ferrand de Almeida*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral da Indústria

Por despacho de 23-7-92 do director-geral da Indústria:

Jaime Serrão Andrez, técnico superior principal do quadro desta Direcção-Geral — provido definitivamente no lugar de assessor, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9. Os efeitos do presente movimento são reportados a 3-12-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-7-92. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes*.

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para operário principal da carreira de operário qualificado (área funcional: serralheiro), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 72, de 26-3-92, com rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 88, de 14-4-92, e homologada pelo Director-Geral em 16-7-92, se encontra afixada para consulta nos seguintes locais:

Sede da Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua de António Enes, 7, 1000 Lisboa.

Laboratório da Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua da Amieira, 4465 São Mamede de Infesta.

Nos termos do art. 34.º, n.º 1, conjugado com o n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, cabe recurso para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício

que remete fotocópia da presente lista ao(s) candidato(s), respeitada a dilação de três dias.

21-7-92. — A Directora de Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe (área funcional: quimicotecnica e técnicas laboratoriais), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-92, com rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 261, de 11-11-92, e homologada por despacho do Director-Geral de 16-7-92, se encontra afixada para consulta nos seguintes locais:

Sede da Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua de António Enes, 7, 1000 Lisboa.

Serviço de Fomento Mineiro, Rua de Diogo do Couto, 1, 1100 Lisboa.

Serviço de Fomento Mineiro, Beja, Rua de Frei Amador Arrais, 39, 7802 Beja.

Laboratório da Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua da Amieira, 4465 São Mamede de Infesta.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º, conjugado com o n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, cabe recurso para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista ao(s) candidato(s), respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do(s) candidato(s) admitido(s) e excluído(s) ao concurso interno geral de acesso para a categoria de assessor da carreira técnica superior (área funcional de engenharia), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 119, de 23-5-92, se encontra afixada para consulta nos seguintes locais:

Sede da Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua de António Enes, 7, 1000 Lisboa.

Laboratório da Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua da Amieira, 4465 São Mamede de Infesta.

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, cabe recurso para o director-geral de Geologia e Minas, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista ao(s) candidato(s), respeitada a dilação de três dias.

22-7-92. — A Directora de Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista classificativa final, homologada por despacho do presidente do INPI de 24-7-92, do concurso aberto para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 104, de 6-5-92, se encontra afixada no edifício sede do INPI, Campo das Cebolas, 1100 Lisboa, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente.

2 — Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos estabelecidos no art. 24.º, n.º 3, do mesmo diploma.

24-7-92. — O Director de Serviços de Gestão, *José Maria Maurício*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas às professoras do ensino secundário a seguir indicadas, as quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 90/91, o curso de qualificação em ciências de educação, em regime de voluntariado,

na Universidade Aberta, e dispensaram o 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta	
Ensino secundário	
10.º grupo A:	Classificação profissional — Valores
Hortênsia do Nascimento Almeida Cunha	14,5
11.º grupo B:	
Isabel Maria Neto Neves	14
Maria José Paiva Gomes de Oliveira	12
Maria Leonor da Costa Dias	12,5

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação, por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 87/88 e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Ensino secundário	
8.º grupo B:	Classificação profissional — Valores
Albertina Rosa Barreira da Cruz de Sousa Ferreira	12,5

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores do ensino secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 90/91, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta	
Ensino secundário	
8.º grupo A:	Classificação profissional — Valores
Serafim Rodrigues	11,4
9.º grupo:	
Isabel Maria Prata Gaspar	13,5
Maria Augusta Januário Batista Metz	13,5
Maria Eugénia de Jesus Reis Deus	12

17-7-92. — A Directora-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, Maria de Lurdes Ludovice Paixão.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 122, de 29-5-89, o nome do professor do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu com aproveitamento a profissionalização em serviço no biénio 86/88, rectifica-se que onde se lê:

Escola Superior de Educação de Lisboa

Ensino secundário	
12.º grupo F (Equipamento):	Classificação profissional — Valores
Eduarda Mourão Nunes	14,3

deve ler-se:

Escola Superior de Educação de Lisboa

Ensino secundário	
12.º grupo F (Equipamento):	Classificação profissional — Valores
Eduarda Mourão Nunes	14,3

Rectificação. — Por terem sido publicados com inexactidão no DR, 2.ª, 280, de 5-12-91, os nomes dos docentes do ensino secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveita-

mento a profissionalização em serviço no biénio de 89/91, rectifica-se que onde se lê:

Escola Superior de Educação de Faro

Ensino secundário	
11.º grupo A:	Classificação profissional — Valores
José António de Jesus Fernandes	13,5
Eduardo Jorge de Brito Luis	13,3

deve ler-se:

Escola Superior de Educação de Faro

Ensino secundário	
11.º grupo A:	Classificação profissional — Valores
António José de Jesus Fernandes	13,5
Eduardo José de Brito Luis	13,3

Rectificação. — Por terem sido publicados com inexactidão no DR, 2.ª, 287, de 13-12-91, os nomes dos docentes dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento a profissionalização em serviço no biénio de 89/91, rectifica-se que onde se lê:

Escola Superior de Educação do Porto

Ensino preparatório	
2.º grupo:	Classificação profissional — Valores
Teresa Maria Mendonça de Castro Pereira Pimenta	14
3.º grupo:	
Maria Celeste Seixas Carvalho	13,5

Escola Superior de Educação de Santarém

Ensino secundário	
8.º grupo B:	
Cristina Maria de Carvalho Borges Silva Banco ...	12,3
10.º grupo A:	
Jorge Manuel da Silva Melo de Carvalho	16
11.º grupo B:	
Raul José Ranha Coelho	14

Escola Superior de Educação de Setúbal

Ensino secundário	
7.º grupo:	
Graça Maria Marques Loureiro	14,8

deve ler-se:

Escola Superior de Educação do Porto

Ensino preparatório	
2.º grupo:	Classificação profissional — Valores
Teresa Maria Mendonça de Castro Pereira Pimenta Corrêa	14
3.º grupo:	
Celeste Maria Seixas Carvalho	13,5

Escola Superior de Educação de Santarém

Ensino secundário	
8.º grupo B:	
Cristina Maria de Carvalho Borges Silva Branco ...	12,3
10.º grupo A:	
Jorge Manuel da Silva Melo Carvalho	16
11.º grupo B:	
Raul José Rainha Coelho	14

Escola Superior de Educação de Setúbal

Ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

7.º grupo:

Graça Maria Marques Loureiro Fernandes 14,8

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 287, de 13-12-91, o nome da instituição de ensino superior em que o docente do ensino secundário a seguir indicado concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 89/91, rectifica-se que onde se lê:

Escola Superior de Educação de Setúbal

Ensino preparatório

Classificação
profissional
—
Valores

Educação Física:

João Paulo Reis Gonçalves Moreira de Brito 14,3

deve ler-se:

**Faculdade de Motricidade Humana,
da Universidade Técnica de Lisboa**

Ensino secundário

Educação Física:

João Paulo Reis Gonçalves Moreira de Brito 14,3

Rectificação. — Por terem sido publicadas com inexactidão no *DR*, 2.ª, 287, de 13-12-91, as classificações profissionais dos professores do ensino secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento a profissionalização em serviço no biénio de 89/91, rectifica-se que onde se lê:

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo

Ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

8.º grupo A:

Isabel Maria Ribeiro da Silva 14,3

Escola Superior de Educação de Viseu

Ensino secundário

8.º grupo A:

José Manuel Santos Ferreira 14,3

deve ler-se:

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo

Ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

8.º grupo A:

Isabel Maria Ribeiro da Silva 13,8

Escola Superior de Educação de Viseu

Ensino secundário

8.º grupo A:

José Manuel Santos Ferreira 14,4

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 9, de 11-1-92, o grupo disciplinar da professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual dispensou do 2.º ano da profissionalização ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se que onde se lê:

**Centro de Formação de Professores e Educadores
de Infância da Universidade do Minho**

Ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

10.º grupo A:

Maria Manuela Nunes Machado Moreira Galvão... 15,6

deve ler-se:

**Centro de Formação de Professores e Educadores
de Infância da Universidade do Minho**

Ensino secundário

10.º grupo B:

Maria Manuela Nunes Machado Moreira Galvão... 15,6

Rectificação. — Por terem sido publicados com inexactidão no *DR*, 2.ª, 20, de 24-1-92, os nomes dos docentes dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 90/91 e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se que onde se lê:

Escola Superior de Educação de Lisboa

Ensino preparatório

Classificação
profissional
—
Valores

Trabalhos Manuais Masculinos:

Benjamim da Conceição Canudo Neves 13,9

Luís Alberto Duarte Faria da Silva 15,3

Educação Musical:

Maria Eugénia Marçal Cardigas Castanheira da Rocha 14,5

Ensino secundário

5.º grupo:

Carlos Alberto Ferreira 15,5

deve ler-se:

Escola Superior de Educação de Lisboa

Ensino preparatório

Classificação
profissional
—
Valores

Educação Musical:

Maria Eugénia Marçal Cardigos Castanhinha da Rocha 14,5

Trabalhos Manuais Masculinos:

Benjamim da Conceição Canudo Nunes 13,9

Luís Alberto Duarte Ferreira da Silva 15,3

Ensino secundário:

5.º grupo:

Carlos Alberto Coelho Ferreira 15,5

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no *DR*, 2.ª, 20, de 24-1-92, a classificação profissional da professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento a profissionalização em serviço no biénio de 1989-1991, rectifica-se que onde se lê:

**Faculdade de Ciências e Tecnologia
da Universidade Nova de Lisboa**

Ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

4.º grupo A:

Isabel Maria Fernandes Melo Gomes Caetano 12,8

deve ler-se:

**Faculdade de Ciências e Tecnologia
da Universidade Nova de Lisboa**

Ensino secundário

4.º grupo A:

Isabel Maria Fernandes Melo Gomes Caetano 13

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 20, de 24-1-92, o nome da instituição de ensino superior em que o docente do ensino secundário a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1990-1991, o curso de Qualificação em Ciências de Educação, em regime de voluntariado, e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se que onde se lê:

**Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação
da Universidade de Lisboa**

Ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

8.º grupo B:

António Alves da Silva Loureiro 14

deve ler-se:

Universidade Aberta
Ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

8.º grupo B:

António Alves da Silva Loureiro 14

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 20, de 24-1-92, o nome da professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu a profissionalização em serviço no biênio de 1989-1991, tendo a respectiva classificação profissional sido calculada de acordo com o disposto no Desp. 9/1/SERE/89, de 22-5, mantido em vigor pelo Desp. 16/1/SERE/91, de 10-5, rectifica-se que onde se lê:

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação
da Universidade de Lisboa

Ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

8.º grupo B:

Maria José Magalhães Mota Themudo Gilman 16

deve ler-se:

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação
da Universidade de Lisboa

Ensino secundário

8.º grupo B:

Maria José Magalhães de Vasconcelos Mota Themudo
Gilman 16

Rectificação. — Por terem sido publicados com inexactidão no *DR*, 2.ª, 23, de 28-1-92, os nomes dos docentes do ensino secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1990-1991, o 1.º ano da profissionalização em serviço na Universidade Aberta e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se que onde se lê:

Universidade Aberta

Ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

11.º grupo A:

Maria Godinho da Piedade Lopes 13,5
Victor Manuel Correia Gomes 14

deve ler-se:

Universidade Aberta

Ensino secundário

11.º grupo A:

Maria José Godinho da Piedade Lopes 13,5
Vitor Manuel Correia Gomes 14

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 31, de 6-2-92, a classificação profissional da professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual dispensou do 2.º ano da profissionalização ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se que onde se lê:

Escola Superior de Educação do Porto

Ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

12.º grupo D:

Maria Helena Pereira Cardoso Moreira 13,5

deve ler-se:

Escola Superior de Educação do Porto

Ensino secundário

12.º grupo D:

Maria Helena Pereira Cardoso Moreira 13,6

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 60, de 12-3-92, o nome da docente do ensino secundário a se-

guir indicada, a qual concluiu com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço, no ano lectivo de 1990-1991, e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se que onde se lê:

Universidade Aberta

Ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

9.º grupo:

Maria Eugénia Gonçalves dos Santos e Silva 13

deve ler-se:

Universidade Aberta

Ensino secundário

9.º grupo:

Maria Eugénia Gonçalves da Costa e Silva 13

Rectificação. — A publicação feita no *DR*, 2.ª, 109, de 12-5-92, da classificação profissional da formanda do 9.º grupo do ensino secundário Paula Cristina Roseira Simões deverá ser considerada sem efeito, uma vez que a referida profissionalizanda se encontra a realizar o 2.º ano da profissionalização em serviço.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 110, de 13-5-92, o grupo disciplinar da professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento a profissionalização em serviço no biênio de 1989-1991, rectifica-se que onde se lê:

Centro de Formação de Professores
e Educadores de Infância da Universidade do Minho

Ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

5.º grupo:

Maria Filomena Gonçalves Braga Lima Oliveira ... 14

deve ler-se:

Centro de Formação de Professores
e Educadores de Infância da Universidade do Minho

Ensino secundário

11.º grupo A:

Maria Filomena Gonçalves Braga Lima Oliveira ... 14

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 110, de 13-5-92, o grupo disciplinar do professor do ensino preparatório a seguir indicado, o qual concluiu com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço, no ano lectivo de 1990-1991, e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se que onde se lê:

Centro Integrado de Formação de Professores
da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

5.º grupo:

Alcino Marques Duarte 14

deve ler-se:

Centro Integrado de Formação de Professores
da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Ensino preparatório

5.º grupo:

Alcino Marques Duarte 14

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 110, de 13-5-92, o grupo disciplinar do docente do ensino secundário a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 90/91, o curso de Qualificação em Ciências de Educação, em regime de voluntariado, estando abrangido pelo n.º 2 do

Desp. conj. 26-A/SERE/SEAM/91, de 26-6, tendo dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se que onde se lê:

Universidade Aberta

Ensino secundário

9.º grupo:

António Nuno Pratinha Araújo 13

deve ler-se:

Universidade Aberta

Ensino secundário

10.º grupo A:

António Nuno Pratinha Araújo 13

3-7-92. — A Directora-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, *Maria de Lourdes Ludovice Paixão*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 96, de 26-4-91, o nome do docente do ensino preparatório a seguir indicado, o qual concluiu com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço, no ano lectivo de 89/90, e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se que onde se lê:

**Faculdade de Motricidade Humana,
da Universidade Técnica de Lisboa**

Ensino preparatório

Educação Física:

Fernando José Rodeia Alves 14,5

deve ler-se:

**Faculdade de Motricidade Humana,
da Universidade Técnica de Lisboa**

Ensino preparatório

Educação Física:

Fernando José Rodeira Alves 14,5

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 28, de 3-2-92, o nome da docente do ensino preparatório a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço, no ano lectivo de 90/91, e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se que onde se lê:

Escola Superior de Educação de Setúbal

Ensino preparatório

2.º grupo:

Maria Teresa Torrado Foulão Branco Meireles 15

deve ler-se:

Escola Superior de Educação de Setúbal

Ensino preparatório

2.º grupo:

Maria Teresa Torrado Goulão Branco Meireles 15

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 31, de 2-2-92, os nomes dos docentes dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço, no ano lectivo de 90/91, e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção

que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se que onde se lê:

Universidade Aberta

Ensino preparatório

3.º grupo:

Maria Ivone Moreira Saraiva 12,5

Ensino secundário

4.º grupo A:

Filomena Maria Barbosa Ferreira Lopes Gaminho 13

11.º grupo A:

Cristina Maria Pereira de Almeida 13,5

deve ler-se:

Universidade Aberta

Ensino preparatório

3.º grupo:

Maria Ivone de Sousa Moreira Saraiva 12,5

Ensino secundário

4.º grupo A:

Filomena Maria Barbosa Ferreira Lopes Gaminho 13

11.º grupo A:

Cristina Maria Pereira de Almeida 13,5

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 99, de 29-4-92, o nome da instituição de ensino superior em que o docente do ensino preparatório a seguir indicado concluiu o 1.º ano da profissionalização em serviço, no ano lectivo de 90/91, e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se que onde se lê:

Escola Superior de Educação de Lisboa

Ensino preparatório

Trabalhos manuais masculinos:

David Pontes de Oliveira 12,8

deve ler-se:

Escola Superior de Educação do Porto

Ensino preparatório

Trabalhos manuais masculinos:

David Pontes de Oliveira 12,8

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 110, de 13-5-92, o nome da docente do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço, no ano lectivo de 90/91 e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se que onde se lê:

Universidade Aberta

Ensino secundário

9.º grupo:

Odília da Conceição Pinto 12,5

deve ler-se:

Universidade Aberta

Ensino secundário

9.º grupo:

Odília da Conceição Pinho 12,5

8-7-92. — A Directora-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, *Maria de Lourdes Ludovice Paixão*.

Escola Preparatória de Vila Verde

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixado nesta Escola o mapa do pessoal não docente abrangido pela al. a) do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 61/92, de 15-4 (descongelamento de escalões).

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Viriato António Lima Cruz Carneiro*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Desp. MOPTC 62-XII/92. — Pelo meu Desp. 17-XII/91, de 5-11, deleguei no Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações a competência para despachar assuntos relativos ao GEP — Gabinete de Estudos e Planeamento, assim como a sua gestão corrente.

Pelo Dec.-Lei 99/92, de 28-5, foi extinto o GEP e, em sua substituição, foi criado o GCI — Gabinete de Coordenação dos Investimentos do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, cuja lei orgânica foi aprovada pelo Dec. Regul. 16/92, de 22-7.

Assim, deogo no Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Dr. José António da Ponte Zeferino, com poderes de subdelegação nos termos da lei, competência para despachar todos os assuntos relativos ao GCI — Gabinete de Coordenação dos Investimentos do MOPTC.

22-7-92. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Ferreira do Amaral*.

Desp. MOPTC 63-XII/92. — Ao abrigo dos arts. 3.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado subdirector do Gabinete de Coordenação dos Investimentos do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações o licenciado António José Coutinho Lopes da Costa, que, para o efeito, é requisitado ao Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFA-DAP), optando pelo vencimento do cargo para o qual é nomeado.

22-7-92. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Ferreira do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Desp. SET n.º 43-XII/92. — I — Tendo a AIR COLUMBUS — Transporte Aéreo não regular, S. A., com sede no Aeroporto do Funchal, Santa Catarina, 9100 Santa Cruz, Madeira, requerido, ao abrigo do n.º 2 do art. 17.º do Dec.-Lei 19/82, de 28-1, alteração da licença de transporte aéreo não regular concedida pelo Desp. SETEC 26/89, de 11-5, e por se verificarem os pressupostos exigíveis, fica pelo presente despacho alterada a al. c) do n.º 1, que passa a ter a seguinte redacção:

c) Quanto ao equipamento:

Três aviões do tipo B727-200 e dois aviões do tipo B737-300.

2 — Pela presente alteração são devidas as taxas a que houver lugar, de acordo com a parte I da tabela anexa à Port. 606/91, de 4-7.

23-7-92. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que Maria Leonor Abranches e José Eduardo Rondão Tiago, classificados em 6.º e 9.º lugar, respectivamente, no concurso externo de ingresso na categoria de técnico-adjunto estagiário da carreira de técnico-adjunto experimentador, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 298, de 27-12-91, cujo aviso de divulgação da lista de classificação foi publicado no DR, 2.ª, 129, de 4-6-92, apresentaram declaração de desistência da nomeação.

23-7-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Junta Autónoma de Estradas

Por despacho de 10-7-92 do presidente desta Junta:

Belmiro Manuel Pinto Correia e Maria da Conceição da Silva Peixoto — renovados os contratos de trabalho a termo certo celebrados para desempenharem as funções de terceiros-oficiais na Direcção de Estradas do Distrito do Porto, por seis meses, com efeitos, respectivamente, a partir de 3-8 e 10-8-92.

Por despacho do presidente desta Junta de 13-7-92:

Maria Isabel Aquino Gouveia Quadrado, concorrente ao concurso externo para ingresso de 11 engenheiros civis do quadro desta Junta, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 275, de 29-11-91 — considerada abatida à lista de classificação final por não estar interessada no lugar que lhe foi oferecido.

Por despachos do presidente desta Junta de 17-7-92:

Maria de La Salette Gonçalves da Silva e Jorge Manuel de Oliveira Pombo, candidatos ao concurso externo para ingresso na carreira de engenheiro técnico civil, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 274, de 28-11-91 — são considerados abatidos à lista de classificação final por não terem remetido a documentação necessária para o desenvolvimento do contrato administrativo de provimento, que lhes foi solicitada através de aviso de recepção.

Paulo Jorge Amaral Rebelo Pereira, candidato ao concurso externo para ingresso na categoria de chefe de conservação de 2.ª classe, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 238, de 16-10-91 — considerado abatido à lista de classificação final por não ter remetido a documentação necessária para o desenvolvimento do contrato administrativo de provimento, que lhe foi solicitada através de aviso de recepção. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso. — Categoria de tesoureiro, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 67, de 20-3-92. — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido que a respectiva lista de classificação final, devidamente homologada, se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os interessados têm, nos termos da Lei, o prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, para eventuais recursos para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se assim o entenderem.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso. — Categoria de engenheiro civil assessor principal, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 128, de 3-6-92. — Em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido que a respectiva lista se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

23-7-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Manuel Pinto*.

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Por despachos de 29-6 e 14-7-92, respectivamente do secretário-geral do CMOPP e do presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa:

José Manuel António Costa, primeiro-oficial do quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa — requisitado, pelo período de um ano, para prestar serviço no Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-7-92. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Desp. 5/AO/92. — I — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. 11/CD/92, de 21-7, ao abrigo do n.º 2 do art. 8.º do

Dec.-Lei 88/87, de 26-2, e dos arts. 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego:

No director dos Serviços de Gestão e Administração, Dr. Domingos Martins Fernandes Iglésias, e, nas suas faltas e impedimentos, no chefe da Divisão de Pessoal e Administração, Dr. Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia, competência para:

- a) Emitir a declaração a que alude a al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5;
- b) Visar e autorizar o processamento dos boletins itinerários mensais, desde que as respectivas deslocações em serviço tenham sido devidamente autorizadas;
- c) Autorizar a restituição de documentos aos candidatos que desistam do provimento ou não os tenham obtido no prazo de validade dos mesmos;
- d) Solicitar a verificação domiciliária da doença dos funcionários ou agentes, nos termos previstos pelos arts. 31.º, 32.º, 33.º e 37.º do Dec.-Lei 497/88, de 31-12;
- e) Autorizar o abono de prestações complementares de segurança social aos funcionários no activo até ao limite de 100 contos (Dec.-Lei 170/80, de 29-5, e Dec. Regul. 20/80, de 27-5).

2 — No director dos Serviços de Apoio Técnico, arquitecto Carlos Freitas Esteves Correia, competência para autorizar despesas com a conservação, manutenção e aquisição de serviços até 1000 contos desde que, em quaisquer casos, se relacionem com o edifício sede do IGAPHE.

3 — Nos directores regionais e nos directores de serviço ou equiparados:

- Do Norte, engenheiro António José Matos da Silva Teles e, nas suas faltas e impedimentos, no arquitecto Álvaro José Canela Meireles;
- Do Centro, engenheiro Manuel Ferreira dos Santos Pato e, nas suas faltas e impedimentos, no adjunto Dr. Fernando Gariso Marques Pereira;
- De Lisboa, engenheiro José Júlio de Campos Santos Coração e, nas suas faltas e impedimentos, na Dr.ª Maria Helena Mansir Charters Marchante ou na engenheira Maria Teresa Gonçalves Fernandes de Barros;
- Do Sul, engenheiro Manuel João Gouveia Albuquerque e Sousa e, nas suas faltas e impedimentos, no adjunto Dr. Luís de Almeida e Silva;
- De Santo André, Dr. Humberto Jorge Gomes Pereira Valentim, até ao termo da sua comissão de serviço, e, nas suas faltas e impedimentos, no engenheiro Jorge Manuel Fernandes Lopes Dias, passando este a assumir os poderes agora subdelegados a partir de 19-9-92, data em que assume funções de director regional;
- De Gestão e Administração, Dr. Domingos Martins Fernandes Iglésias;
- De Apoio Técnico, arquitecto Carlos Freitas Esteves Correia;
- De Gestão de Solos, engenheiro António Acácio Seabra Baptista;
- De Informática e Planeamento, Dr. João Frederico Rydin;
- Do Gabinete Jurídico, Dr. João Marques da Silva Maltez;

competência para autorizar, nos termos da lei, as deslocações em serviço que dêem lugar ao pagamento de ajudas de custo dos funcionários ou agentes afectos às respectivas subunidades orgânicas.

4 — Nos directores regionais:

- Do Norte, engenheiro António José Matos da Silva Teles e, nas suas faltas e impedimentos, no arquitecto Álvaro José Canela Meireles;
- Do Centro, engenheiro Manuel Ferreira dos Santos Pato e, nas suas faltas e impedimentos, no adjunto Dr. Fernando Gariso Marques Pereira;
- De Lisboa, engenheiro José Júlio de Campos Santos Coração e, nas suas faltas e impedimentos, na Dr.ª Maria Helena Mansir Charters Marchante ou na engenheira Maria Teresa Gonçalves Fernandes de Barros;
- Do Sul, engenheiro Manuel João Gouveia Albuquerque e Sousa e, nas suas faltas e impedimentos, no adjunto Dr. Luís de Almeida e Silva;
- De Santo André, Dr. Humberto Jorge Gomes Pereira Valentim, até ao termo da sua comissão de serviço, e, nas suas faltas e impedimentos, no engenheiro Jorge Manuel Fernandes Lopes Dias, passando este a assumir os poderes agora subdelegados a partir de 19-9-92, data em que assume funções de director regional, competência para autorizar despesas enqua-

dráveis pelo Regulamento dos Fundos Permanentes, nos seguintes termos:

Arts. 11.º, 12.º, 13.º, 14.º e 15.º — até 30 contos;
Arts. 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º e 22.º — até 100 contos;
Art. 16.º — até 1000 contos, desde que se trate de material a incorporar em bens imóveis do património do IGAPHE que necessite de ser reparado ou conservado e até 100 contos para o restante material.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21-7-92.

21-7-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Avelino Mendes Oliveira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes

Aviso. — Para os devidos efeitos torna-se público o calendário para a efectivação do pré-requisito *N* (exame médico) para os estudantes emigrantes portugueses, supranumerários, mudança de curso, titulares de cursos médios e superiores, de nacionalidade brasileira e provenientes de outros sistemas de ensino, de acordo com a Port. 418/91, de 20-5, Port. 733/89, de 28-8, e Port. 417/91, de 20-5:

Inscrições — de 10 a 14-8-92.

Pré-requisitos — 20-8-92, às 14 horas e 30 minutos.

22-7-92. — A Enfermeira-Directora, *Maria Teresa Braga Maia*.

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Aviso. — Em cumprimento do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, rectifica-se a lista de transição para a nova estrutura salarial dos funcionários que sofreram alterações por motivos de mudança de escalão, ao abrigo do Dec.-Lei 61/92, de 15-4.

Da integração no NSR cabe reclamação para o dirigente máximo de serviço no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

22-7-92. — Pela Comissão de Gestão, *Maria do Céu Portela*.

Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

Aviso. — Torna-se público que foram autorizados pelo director-geral de Assuntos Farmacêuticos, nos termos do art. 16.º do Dec.-Lei 72/91, de 8-2, os seguintes medicamentos:

Nome: *Cardiofar*.

Substância activa: Nifedipina.

Forma farmacêutica, dosagem e apresentação:

Cáps. a 10 mg — emb. de 20.

Cáps. a 10 mg — emb. de 50.

Data da autorização: 14-5-92.

Firma detentora da autorização: Laboratórios Esfar, Especialidades Farmacêuticas, L.^{da}

Nome: *Cardiofur AP*.

Substância activa: Nifedipina.

Forma farmacêutica, dosagem e apresentação:

Comp. aç. prol. a 20 mg — emb. de 20.

Comp. aç. prol. a 20 mg — emb. de 60.

Data da autorização: 14-5-92.

Firma detentora da autorização: Laboratórios Esfar, Especialidades Farmacêuticas, L.^{da}

Nome: *Cibacen*.

Substância activa: Benazepril (cloridrato).

Forma farmacêutica, dosagem e apresentação:

Comp. a 5 mg — emb. de 10.

Comp. a 5 mg — emb. de 60.

Comp. a 10 mg — emb. de 10.

Comp. a 10 mg — emb. de 60.

Comp. a 20 mg — emb. de 10.

Comp. a 20 mg — emb. de 60.

Data da autorização: 20-5-92.

Firma detentora da autorização: Ciba Geigy Portuguesa, L.^{da}

Nome: *Citanest Octapressin*.

Substância activa: Prilocaina (cloridrato) e felipressina.

Forma farmacêutica, dosagem e apresentação:

Tubos a 30 mg + 0,54 µg/ml — emb. de 100.

Data da autorização: 14-5-92.

Firma detentora da autorização: Laboratórios Esfar, Especialidades Farmacêuticas, S. A.

Nome: *Citrocin*.

Substância activa: Eritromicina (etilsuccinato).

Forma farmacêutica, dosagem e apresentação:

Comp. rev. a 500 mg — emb. de 16.

Data da autorização: 14-5-92.

Firma detentora da autorização: Cipan — Companhia Industrial Produtora de Antibióticos, S. A.

Nome: *Clandilon LP 90*.

Substância activa: diltiazem (cloridrato).

Forma farmacêutica, dosagem e apresentação:

Cáps. aç. prol. a 90 mg — emb. de 20.

Cáps. aç. prol. a 90 mg — emb. de 60.

Data da autorização: 14-5-92.

Firma detentora da autorização: Laboratório Fidelis, L.^{da}

Nome: *Clandilon LP 120*.

Substância activa: diltiazem (cloridrato).

Forma farmacêutica, dosagem e apresentação:

Cáps. aç. prol. a 120 mg — emb. de 20.

Cáps. aç. prol. a 120 mg — emb. de 60.

Data da autorização: 14-5-92.

Firma detentora da autorização: Laboratório Fidelis, L.^{da}

Nome: *Clandilon LP 180*.

Substância activa: diltiazem (cloridrato).

Forma farmacêutica, dosagem e apresentação:

Cáps. aç. prol. a 180 mg — emb. de 20.

Cáps. aç. prol. a 180 mg — emb. de 60.

Data da autorização: 14-5-92.

Firma detentora da autorização: Laboratório Fidelis, L.^{da}

Nome: *Clandilon LP 240*.

Substância activa: diltiazem (cloridrato).

Forma farmacêutica, dosagem e apresentação:

Cáps. aç. prol. a 240 mg — emb. de 20.

Cáps. aç. prol. a 240 mg — emb. de 60.

Data da autorização: 14-5-92.

Firma detentora da autorização: Laboratórios Fidelis, L.^{da}

Nome: *Clandilon LP 300*.

Substância activa: diltiazem (cloridrato).

Forma farmacêutica, dosagem e apresentação:

Cáps. aç. prol. a 300 mg — emb. de 20.

Cáps. aç. prol. a 300 mg — emb. de 60.

Data da autorização: 14-5-92.

Firma detentora da autorização: Laboratórios Fidelis, L.^{da}

Nome: *Cromo-Asma*.

Substância activa: cromoglicato de sódio.

Forma farmacêutica, dosagem e apresentação:

Aerossol a 1 mg/dose — emb. de 100 doses.

Data da autorização: 14-5-92.

Firma detentora da autorização: Prospa, Laboratórios Farmacêuticos, S. A.

Nome: *Immucyst — BCG Imunoterapêutica*.

Substância activa: bacilo Calmette Guérin.

Forma farmacêutica, dosagem e apresentação:

Susp. inj. a 27 mg/amp. — emb. de 3 frascos/ampola.

Data da autorização: 20-5-92.

Firma detentora da autorização: Inibsa Portuguesa Quimica Farmacêutica, L.^{da}

Nome: *Inimox*.

Substância activa: acetazolamida.

Forma farmacêutica, dosagem e apresentação:

Cáps. a 250 mg — emb. de 20.

Cáps. a 250 mg — emb. de 60.

Data da autorização: 14-5-92.

Firma detentora da autorização: Laboratório da Farmácia Dávi, L.^{da}

Nome: *Labeclor*.

Substância activa: cefaclor.

Forma farmacêutica, dosagem e apresentação:

Cáps. a 250 mg — emb. de 16.

Cáps. a 500 mg — emb. de 16.

Susp. oral a 50 mg/ml — emb. de 100 ml.

Data da autorização: 14-5-92.

Firma detentora da autorização: Costa Simões, L.^{da}, Laboratório LAB.

Nome: *Modina*.

Substância activa: nimodipina.

Forma farmacêutica, dosagem e apresentação:

Comp. rev. a 30 mg — emb. de 10.

Comp. rev. a 30 mg — emb. de 60.

Data da autorização: 14-5-92.

Firma detentora da autorização: Pentafarma — Sociedade Técnico Medicinal, L.^{da}

Nome: *Normacen*.

Substância activa: benazepril (cloridrato).

Forma farmacêutica, dosagem e apresentação:

Comp. rev. a 5 mg — emb. de 10.

Comp. rev. a 5 mg — emb. de 60.

Comp. rev. a 10 mg — emb. de 10.

Comp. rev. a 10 mg — emb. de 60.

Comp. rev. a 20 mg — emb. de 10.

Comp. rev. a 20 mg — emb. de 60.

Data da autorização: 20-5-92.

Firma detentora da autorização: Laboratório Normal — Produtos Farmacêuticos, L.^{da}

Nome: *Trinalion*.

Substância activa: nimodipina.

Forma farmacêutica, dosagem e apresentação:

Comp. rev. a 30 mg — emb. de 10.

Comp. rev. a 30 mg — emb. de 60.

Data da autorização: 14-5-92.

Firma detentora da autorização: Tecnimede — Sociedade Técnico Medicinal, L.^{da}

Nome: *Trometamina — Labesfal*.

Substância activa: trometamina.

Forma farmacêutica, dosagem e apresentação:

Sol. inj. perfusão a 36,3 mg/ml — emb. de 250 ml.

Sol. inj. perfusão a 36,3 mg/ml — emb. de 500 ml.

Data da autorização: 20-5-92.

Firma detentora da autorização: Labesfal — Laboratório de Especialidades Farmacêuticas Almira, L.^{da}

22-6-92. — O Director-Geral, José António Aranda da Silva.

Serviço de Informática do Ministério da Saúde

Rectificação. — Rectifica-se que, no aviso de abertura de concurso para técnico superior de informática principal, publicado no DR, 2.ª, 154, de 7-7-92, onde se lê «1 — [...] oito lugares» deve ler-se «1 — [...] nove lugares» e onde se lê «3 — [...] um para o Porto» deve ler-se «3 — [...] dois para o Porto».

23-7-92. — O Director, (Assinatura ilegível.)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Despacho. — No uso da faculdade que me foi conferida pelo Desp. 4/91, de 5-12, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-92, e ao abrigo do disposto nos arts. 13.º e 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegeo e subdelego no inspector superior de Acção Hospitalar Dr. João Manuel Nunes de Abreu a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Por delegação:

1.1 — Relativamente à gestão de recursos humanos:

1.1.1 — Elaborar e executar o plano de gestão previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação, e afectar o pessoal aos diversos departamentos dos serviços ou organismos em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividade;

1.1.2 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutro cargo que exerça em regime precário, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;

1.1.3 — Celebrar, prorrogar, e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos.

1.1.4 — Autorizar o exercício de funções, a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

1.1.5 — Assinar o termo de aceitação ou conferir posse, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela competência seja exercida pelo governador civil ou, no estrangeiro, pela autoridade diplomática ou consular;

1.1.6 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licença por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;

1.1.7 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.1.8 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.1.9 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.1.10 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.1.11 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.1.12 — Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras, desde que constem de programas de actividades previamente aprovados pelo membro do Governo competente, em ordem à realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico eventual relacionados com as atribuições dos serviços e que não possam ser assegurados pelo respectivo pessoal;

1.1.13 — Praticar os actos constantes dos n.ºs 41 a 45 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, quando respeitantes a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão, a chefe de repartição, bem como ao pessoal técnico e administrativo integrado em serviços directamente na minha dependência;

1.1.14 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes à junta médica, nos termos dos arts. 34.º, 35.º e 37.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;

1.1.15 — Aplicar as penas previstas nas als. b) a d) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1;

1.1.16 — Homologar as classificações de serviço atribuídas nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, e do art. 23.º da Port. 189-A/84, de 30-3;

1.1.17 — Autorizar o abono da remuneração a título extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados, previamente autorizado nos termos legais;

1.1.18 — Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;

1.1.19 — Aprovar a lista de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações.

1.2 — Relativamente à gestão orçamental e à realização de despesas:

1.2.1 — Gerir o orçamento e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;

1.2.2 — Gerir o orçamento cambial, autorizando despesas, inclusive em moeda estrangeira, até ao limite legalmente estabelecido;

1.2.3 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo, em caso algum, essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;

1.2.4 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

1.2.5 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte da imposição legal;

1.2.6 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.2.7 — Autorizar despesas, com obras e aquisição de bens e serviços, com ou sem dispensa da realização de concursos, públicos ou limitados, e a celebração de contrato escrito, até 800 000\$;

1.2.8 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou a recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros até 800 000\$;

1.2.9 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, até 80 000\$;

1.2.10 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o pagamento das respectivas despesas, até 800 000\$;

1.2.11 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;

1.2.12 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

1.3 — Relativamente à gestão de instalações e equipamento:

1.3.1 — Superintender na utilização racional das instalações afectas à Direcção-Geral dos Hospitais, bem como na sua manutenção e conservação;

1.3.2 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

1.3.3 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;

1.3.4 — Elaborar e executar planos anuais e plurianuais do reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução.

2 — Por subdelegação:

2.1 — Da competência genérica:

2.1.1 — Autorizar a utilização de automóvel próprio, nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3.

2.2 — Da competência específica:

2.2.1 — Praticar os seguintes actos relativamente ao pessoal e aos estabelecimentos e serviços da área dos cuidados de saúde diferenciados:

2.2.1.1 — Autorizar as reintegrações previstas nos Decs.-Leis 46 051, de 28-11-64, e 199/71, de 12-5, com observância das normas vigentes relativamente ao congelamento de admissão na função pública;

2.2.1.2 — Exercer os poderes contidos no art. 82.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9, desde que as nomeações se contenham dentro de mapas de pessoal aprovados por despacho ministerial;

2.2.1.3 — Autorizar transferências, permutas, destacamentos e requisição do pessoal, nos termos legalmente previstos;

2.2.1.4 — Proceder à distribuição dos candidatos aprovados nos concursos para os internatos médicos, de acordo com as listas previamente homologadas por despacho ministerial;

2.2.1.5 — Decidir os recursos interpostos ao abrigo dos regulamentos dos concursos de provimento aplicáveis nos serviços, organismos e estabelecimentos da área dos cuidados de saúde diferenciados;

2.2.1.6 — Decidir os recursos interpostos da exclusão das listas de candidatos nos concursos de habilitação e de provimento, a que se referem, respectivamente, os n.ºs 13.1 e 45.1 do regulamento dos concursos de habilitação e de provimento para chefe de serviço hospitalar, aprovado pela Port. 231/86, de 21-5;

2.2.1.7 — Decidir os recursos interpostos da homologação da lista de classificação final relativamente aos médicos dos estabelecimen-

tos ou serviços, conforme o n.º 38 do Regulamento dos Concursos de Provenimento dos Lugares de Assistente Hospitalar da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 211/88, de 4-4;

2.2.1.8 — Aprovar os planos e relatórios de actividades anuais dos estabelecimentos hospitalares tutelados pela Direcção-Geral dos Hospitais, de harmonia com o disposto na Resol. Cons. Min. 34/87, de 23-6, publicada no *DR*, 1.ª, de 8-7, e nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 19/88, de 21-1.

2.3 — Competência para autorizar despesas nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

2.3.1 — Subdelego no inspector superior de Acção Hospitalar a competência para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços para instalações próprias até 12 000 contos;

2.3.2 — Subdelego na mesma entidade a competência para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até 20 000 contos e, com dispensa de concurso público ou limitado, de celebração de contrato escrito até 10 000 contos.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 16-7-92.

16-7-92. — O Director-Geral, *Delfim Pereira Neto Rodrigues*.

Aviso. — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e seguintes da Port. 1223-A/82, de 28-12 (Regulamento dos Ciclos de Estudos Especiais), determino o seguinte:

1 — É aprovado para funcionar no Hospital de Santo António um ciclo de estudos especiais de neuropatologia, adiante designado por ciclo.

2 — Este ciclo terá a duração excepcional de 24 meses, dado tratar-se de uma matéria com um vasto campo de acção.

3 — O ciclo destina-se a fornecer uma adequada preparação para a execução e estudos de exames anátomo-patológicos, em estreita colaboração com a clínica neurológica, neurocirúrgica e a anatomia patológica, quer com o fim diagnóstico, quer para investigação e ensino.

4 — As actividades do ciclo decorrerão no Hospital de Santo António, nos serviços de anatomia patológica, neurologia, neurocirurgia e em qualquer outro serviço ou unidade do Hospital que se julgue útil para a formação dos médicos em treino.

5 — O ciclo engloba períodos de aprendizagem diferentes, consoante o recrutamento se fizer da área clínica ou da área morfológica.

Assim:

A — Para os candidatos provenientes da área clínica:

- 12 meses de estágio em diagnóstico anátomo-patológico;
- 12 meses de estágio em diagnóstico neuropatológico;

B — Para os candidatos provenientes da área morfológica:

- 6 meses de estágio no Serviço de neurologia;
- 2 meses de estágio no Serviço de neurocirurgia;
- 1 mês de estágio neurofisiologia clínica;
- 15 meses de estágio em diagnóstico neuropatológico.

6 — O programa teórico-prático do ciclo destina-se ao:

- Estudo da neuroanatomia;
- Conhecimento das principais síndromes neurológicas;
- Tomada de contacto com a metodologia do diagnóstico clínico em neurologia e neurocirurgia e da utilização e interpretação dos exames subsidiários;
- Aprendizagem prática da realização e interpretação dos exames neuropatológicos.

7 — O corpo docente responsável por este ciclo é formado pelos seguintes elementos:

- Dr. Joaquim Pereira Guedes, director do serviço de anatomia patológica do Hospital de Santo António, responsável pelo ciclo e pela área de diagnóstico anátomo-patológico.
- Dr. António Guimarães, assistente graduado de neurologia, responsável pela área de diagnóstico neuropatológico.
- Dr. Castro Lopes, director do serviço de neurologia, responsável pelo estágio em neurologia médica.
- Dr. Leão Ramos, chefe de serviço de neurocirurgia, responsável pelo estágio em neurocirurgia.
- Dr. António Vieira Pinheiro, assistente graduado de neurofisiologia clínica, responsável pelo estágio em neurofisiologia clínica.

8 — Podem concorrer a este ciclo todos os médicos que tenham como habilitação mínima o grau de especialista de neurologia, neurocirurgia ou anatomia patológica.

9 — A escolha dos candidatos é feita mediante avaliação curricular pelos elementos do corpo docente.

10 — É critério de prioridade para a selecção de candidatos, para além das condições atrás definidas, estar provido em lugar de quadro hospitalar e a experiência prévia nas matérias do ciclo.

11 — O número de candidatos a admitir será no máximo de três para cada período de dois anos.

12 — O conselho de administração do Hospital de Santo António elaborará para cada admissão de candidatos ao ciclo um aviso de abertura, que publicará no *DR* e onde devem constar as datas, condições de candidatura e demais condições de funcionamento do ciclo.

13 — A avaliação de conhecimentos é feita pelo corpo docente em termos de avaliação contínua, tendo em conta a aquisição de conhecimentos teóricos e práticos demonstrados pelo médico em treino, bem como pela demonstração de capacidade para a sua utilização autónoma, capacidade de iniciativa e execução de projectos autónomos.

14 — Aos candidatos que já possuam vínculo a estabelecimentos ou serviços de saúde será garantida a frequência do ciclo em comissão gratuita de serviço.

15 — A frequência do ciclo por médicos não vinculados à função pública não confere só por si o direito a ingressar em estabelecimento ou serviço público de saúde.

16 — Este ciclo confere, tal como outros da mesma área, a habilitação preferencial para provimento em lugares de neurofisiologia ou de quaisquer outros em cuja função a desempenhar seja determinante como exigência particular conhecimento e experiência em neurofisiologia clínica.

17 — Quaisquer faltas e omissões do presente regulamento poderão ser resolvidas, em qualquer altura, de acordo com o corpo docente do ciclo e o conselho de administração do Hospital, devendo, contudo, as alterações ser submetidas à apreciação da Direcção-Geral dos Hospitais.

13-7-92. — O Secretário de Estado da Saúde, *José Martins Nunes*.

Aviso. — Ao abrigo do disposto nos arts. 5.º e seguintes da Port. 1223-A/82, de 28-12 (Regulamento dos Ciclos de Estudos Especiais), determino o seguinte:

1 — É aprovado para funcionar no Hospital Geral de Santo António um ciclo de estudos especiais em imunologia laboratorial (imunopatologia), adiante apenas designado por ciclo.

2 — Este ciclo terá uma duração útil de 18 meses.

3 — O programa deste ciclo compreende quatro vertentes principais de formação:

3.1 — Formação teórica em imunologia básica (imunobiologia e imunoquímica), imunopatologia e imunologia clínica, realizada essencialmente em seminários (apresentados e discutidos pelo corpo docente e candidatos) e versando, como temas fundamentais:

- Reconhecimento imunológico: imunogenicidade, especificidade antigénica. Base genética da diversidade do reconhecimento imunológico;
- Componentes do sistema imunológico: células imunocompetentes (linfócitos T e B), imunoglobulinas linfoquinas;
- Sistema HLA de histocompatibilidade;
- Células fagocíticas;
- Sistema complemento;
- Auto-reactividade, tolerância, auto-imunidade;
- Imunidade nas mucosas;
- Imunidade e infecção. Imunidade tumoral;
- Lesões por mecanismo imunológico;
- Principais métodos e exames imunológicos laboratoriais;
- Análise clínica e imunopatológica dos principais quadros clínicos com componente imunológica significativa: alergia e hipersensibilidade imediata. Doenças por auto-imunidade e complexos imunes. Imunodeficiências primárias, adquiridas e iatrogénicas. Doenças linfoproliferativas. Transplantação;
- Imunoterapêutica/imunomodulação: imunopetenciação (vacinas, imunização passiva e transferência adoptiva, adjuvantes, linfoquinas e LAK, anticorpos monoclonais). Imunossupressão (citostáticos, corticóides, ciclosporina, anticorpos anti-linfócito mono e policlonais).

3.2 — Adestramento prático nos principais métodos e técnicas de uso corrente actual em imunologia laboratorial, compreendendo montagem de técnicas e programação e uso de procedimentos de controlo de qualidade.

3.3 — Formação teórico-prática em imunologia clínica, realizada pelo estudo dos casos submetidos ao serviço de imunologia para estudo (otenação e análise da informação clínica, orientação do estudo imunológico, elaboração das conclusões, discussão com o clínico responsável), revisão de estudos do arquivo clínico do serviço de imunologia.

3.4 — Reflexão crítica sobre o trabalho realizado:

- Elaboração de um trabalho científico monográfico sobre trabalho laboratorial realizado ou revisão de estudos do arquivo clínico do serviço de imunologia;
- Realização de um relatório sobre as actividades realizadas no ciclo.

4 — As actividades do ciclo decorrerão no serviço de imunologia do Hospital Geral de Santo António, adiante apenas designado por serviço de imunologia.

5 — Terá como corpo docente responsável os médicos seguintes:

Do quadro do serviço de imunologia: Doutor João de Vasconcelos Castro e Melo, director do serviço de imunologia, chefe de serviço Dr.ª Eugénia Cordeiro Miranda dos Santos, assistente graduada, e Dr.ª Maria da Conceição Ramos de Moraes Cerveira, assistente;

Do quadro do serviço de medicina interna (med. 2), Dr. Carlos Alberto da Silva Vasconcelos, assistente.

6 — Podem concorrer a este ciclo médicos que tenham como habilitações mínimas o grau de assistente hospitalar nas seguintes especialidades: patologia clínica, imuno-hemoterapia e anatomia patológica.

7 — A selecção dos candidatos será feita de acordo com o seu currículo, apresentado para este efeito, tendo em atenção a sua experiência prévia em imunologia laboratorial (imunopatologia) e clínica.

8 — O número de candidatos a admitir será o correspondente a um máximo de três a frequentar o ciclo em simultâneo.

9 — Durante a frequência do ciclo mantém-se o regime de trabalho que o candidato já possui.

A classificação em termos de *Aprovado* ou *Não aprovado* terá por base:

10 — Avaliação de conhecimento, que será efectuada de forma tutorial (contínua) ao longo do ciclo e, no fim deste, por uma prova de discussão do trabalho e relatório referidos no n.º 3.4.

11 — As datas e demais condições de candidatura, ingresso e funcionamento do ciclo constarão do aviso de abertura elaborado pelo conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e publicado no DR.

12 — Aos candidatos que já possuam vínculo a estabelecimentos ou serviços de saúde será garantida a frequência do ciclo em comissão gratuita de serviço.

13 — A frequência deste ciclo por médicos não vinculados à função pública não confere só por si direito a ingressar em serviços ou estabelecimentos públicos de saúde.

14 — Quaisquer faltas ou omissões do presente regulamento poderão ser resolvidas posteriormente, em qualquer altura, de acordo com o corpo docente do ciclo e o órgão de administração do Hospital Geral de Santo António, devendo, contudo, todas as alterações ser submetidas à apreciação do Ministério da Saúde.

13-7-92. — O Secretário de Estado da Saúde, *José Martins Nunes*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, comunica-se que, por despacho do conselho de administração de 1-7-92, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para uma vaga de assistente hospitalar de cirurgia vascular, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91:

1.º Dr. António Manuel Viegas Rosa — 14 valores.

2.º Dr. Carlos Alberto Alves Martins — 9 valores.

3.º Dr. Carlos Eugénio dos Santos Sarmento — 8,5 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista para recorrerem.

7-7-92. — O Administrador-Delegado, *José do Rosário Catarino*.

Hospital Distrital de Abrantes

Rectificação. — Em virtude do despacho da inspectora superior de Administração Hospitalar de 23-6-92, rectifica-se o aviso para o preenchimento de duas vagas de assistente de pediatria médica, conforme publicação no DR, 2.ª, 157, de 10-7-92, pelo que no n.º 3 é acrescentado o seguinte:

3.3 — Os médicos a prover poderão vir a prestar serviço não só no Hospital, mas também em outras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3).

3.4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

15-7-92. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso. — *Concurso institucional para preenchimento de lugares de assistente em ortopedia, oftalmologia e anesthesiologia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provisão dos Lugares de Assistente na Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda de 17-7-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontram, abertos concursos internos de provimento, a seguir designados, para preenchimento de lugares vagos de assistente em ortopedia, oftalmologia e anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro do pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 98/92, de 19-2, e que também se indicam:

Concurso A (assistente em ortopedia) — três vagas;

Concurso B (assistente em oftalmologia) — uma vaga;

Concurso C (assistente em anesthesiologia) — uma vaga.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam já vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda e entregue na Secção de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse de grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta de documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição dos júris:

Concurso A

Presidente — Dr. Vergílio Fernandes Mendes Monteiro, director do Hospital Distrital de Águeda, assistente graduado de ortopedia do Hospital Distrital de Águeda.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos António Amaral Aguiar de Melo, chefe de clínica de ortopedia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Dr. José Maria Ferreira Veloso, assistente graduado de ortopedia dos Hospitais de Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim Artur Lopes Feteira, assistente graduado do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Dr. Henrique Vilhena Pereira da Silva, assistente graduado de ortopedia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Concurso B

Presidente — Dr. Vergílio Fernandes Mendes Monteiro, director do Hospital Distrital de Águeda, assistente graduado de ortopedia do Hospital Distrital de Águeda.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Ferreira Louceiro, chefe de clínica de oftalmologia do Hospital Distrital de Águeda.

Dr. Joaquim Carlos Neto Murta, assistente hospitalar de oftalmologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Manuel Pereira Pinheiro, assistente hospitalar de oftalmologia do Hospital Distrital de Aveiro.

Dr. António Jesus Roque Loureiro, assistente hospitalar de oftalmologia do Hospital Distrital de Pombal.

Concurso C

Presidente — Dr. Vergílio Fernandes Mendes Monteiro, director do Hospital Distrital de Águeda, assistente hospitalar graduado de ortopedia do Hospital Distrital de Águeda.

Vogais efectivos:

Dr. António Eduardo Castela Ala Alves Pinho e Freitas, chefe de clínica de anestesia do Hospital Distrital de Águeda.

Dr. José Magalhães Freitas, assistente hospitalar de anestesia dos Hospitais de Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. João Manuel Nunes Rodrigues Rebelo, assistente hospitalar de anestesia do Hospital Distrital de São João da Madeira.

Dr. Manuel Seixas, assistente hospitalar de anestesia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

22-7-92. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 168, de 23-7-92, rectifica-se que onde se lê:

5 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

deve ler-se:

5 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimento, conforme o estabelecido no despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85;

- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista de selecção.

23-7-92. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

Hospital Distrital de Chaves

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica o resultado final do exame médico do interno complementar deste Hospital, valência de cirurgia, devidamente homologada pelo conselho de administração em 20-7-92:

Dr. Jorge Manuel Alves Nunes da Costa — 17,63 valores.

O candidato dispõe do prazo de 10 dias, a partir da data de publicação do presente aviso, para interpor recurso da referida lista.

21-7-92. — A Responsável pela Secção de Pessoal, *Maria da Graça Baptista*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Faz-se público que, ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é Raquel Inácio Guerra Fragata retirada à lista de classificação final do concurso externo de ingresso para enfermeiro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, em virtude de ter recusado ser provida no lugar.

15-7-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina Matos*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico de 1.ª classe de farmácia (lista de candidatos). — Para conhecimento dos interessados e nos termos legais, faz-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 109, de 12-5-92.

15-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa Castela Fernandes Rocha da Palma*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-6, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital, sito na Rua de Leão Penedo, em Faro, a lista da única candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para técnico especialista de radiologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 121, de 26-5-92, de conformidade com a acta n.º 1, de 26-6-92, do respectivo júri.

21-7-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina Matos*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso a técnico de 1.ª classe de terapia ocupacional da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração de 30-6-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de técnico de 1.ª classe de terapia ocupacional, de dotação global, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 47/92, de 29/1.

2 — O prazo de validade do concurso é de dois anos, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover está previsto na Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — O local de trabalho é nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro, sendo o vencimento de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

6 — Método de selecção — será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, conforme o n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e as disposições aplicáveis do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital

de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4.

7.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 5.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria José Barral, terapeuta ocupacional especializada, professora da Escola de Reabilitação do Alcoitão.
Vogais efectivos:

António José Arsénio Duarte, terapeuta ocupacional principal do Hospital Distrital de Faro.

Maria Estrela Franco Marques de Matos, terapeuta ocupacional principal, TO crianças, do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.

Vogais suplentes:

Maria Hortense de Oliveira Sousa Neves de Carvalho, terapeuta ocupacional especialista, departamento TO crianças, do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.

Maria Pereira de Sousa Teixeira, terapeuta ocupacional principal do Hospital Distrital de Faro.

10 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

30-6-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina Matos*.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que os enfermeiros especialistas constantes do quadro de pessoal aprovado pela Port. 239/92, de 25-3, num total de 35, foram distribuídos pelas seguintes especialidades, conforme homologação do conselho de administração deste Hospital de 19-6-92:

- Enfermagem médico-cirúrgica — 6;
- Enfermagem de saúde infantil e pediátrica — 6;
- Enfermagem de reabilitação — 6;
- Enfermagem de saúde pública — 1;
- Enfermagem de saúde materna e obstétrica — 16.

16-7-92. — O Administrador Delegado, *Fernando M. Marques*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 13-4-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para um lugar de assessor da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 239/92, de 25-3.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso.

3 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 498/88, de 30-12; Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e Dec.-Lei 296/91, de 16-8.

4 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são genericamente o apoio psicossocial ao doente (internado, no domicílio ou em regime ambulatorial) e das circunstâncias decorrentes do estado de doença em relação ao próprio, à família, ao meio social, com vista a remover as dificuldades que obstem ao tratamento, cura e reabilitação e no campo da profilaxia.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao índice da tabela de vencimentos da função pública.

6 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viana do Castelo.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os definidos nas seguintes disposições legais:

- Arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- N.º 5 do art. 3.º do Dec.-Lei 296/91, de 16-8.

8 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel azul ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, sendo considerado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, situação militar, se for caso disso, filiação, naturalidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (estágios, acções, cursos de formação, especializações, etc.);
- Categoria profissional e serviço a que pertence;
- Concurso a que se candidata, com referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

9.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos mencionados nas alíneas anteriores (com excepção do respeitante às habilitações literárias), desde que os candidatos declarem no requerimento, selado com uma estampilha fiscal de 162\$, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias (licenciatura);
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- Declaração, emitida pelo serviço de origem do candidato, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria e a antiguidade na mesma, na carreira e na função pública, contadas até ao termo do prazo de admissão das candidaturas;
- Classificação de serviço dos últimos três anos;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração, nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10.1 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — Os candidatos vinculados ao Hospital Distrital de Viana do Castelo estão dispensados de apresentar os documentos que constem do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Miranda de Melo, director do Hospital.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Manuela Pernão Soares, chefe de divisão do exercício de serviço social do Departamento de Recursos Humanos.

Dr.ª Maria de Fátima Oliveira Pamplona Corte Real Zigue Machado, chefe de divisão dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Ferreira de Madureira Monteiro da Rocha, chefe da Divisão de Acção Social Comunitária do Centro Regional de Segurança Social do Porto.

Dr.ª Maria Glória Gago da Câmara Leandres Perestrelo Botelho, chefe da Divisão da Acção Social do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo.

13 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e ou impedimentos.

17-7-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que se encontra afixada no átrio do edifício principal desta Maternidade, junto do Serviço de Pessoal, a lista do único candidato ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de trolha principal do quadro de pessoal desta Maternidade, publicado no DR, 2.ª, 143, de 24-6-92.

Esta lista converter-se-á em definitiva após 10 dias a partir da data da publicação no DR, desde que não haja reclamação.

15-7-92. — O Presidente do Júri, *Adelino Paulo Gouveia*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Lista de candidatas ao concurso interno geral de ingresso para quatro lugares de auxiliar administrativo a prover na sede da Administração Regional de Saúde de Lisboa, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 236, de 14-10-91:

Candidatos admitidos:

Adelaide Marques Varela Heitor.
Agostinha Dolores Mansilho Rebocho Pereira.
Álvaro Grabulho de Sousa.
Ana Maria Fernandes de Carvalho Bento.
Ana Paula Antunes Afonso.
Ana Paula Ramos Lemos.
António Armando Santos Guerreiro.
Arinda Almeida Penedo Dias.
Arminda Freire Moreira.
Arminda de Jesus Giga Queiroz das Mercês.
Beatriz Barbosa Fernandes.
Bernarda de Jesus Chaurilha Leiroa.
Carmelita Pereira Marques.
Cassilda Maria Pereira do Rego.
Celeste Maria Caneiras Ferreira de Almeida.
Celestina Alves Pinto Nicolau.
Cesaltina Maria Antunes Coelho da Conceição Maria.
Cristina Maria da Silva Fernandes.
Deolinda Barros Teixeira Calço.
Deolinda da Conceição Antunes Lopes Gil Moreno.
Deolinda Rosa Nunes Florindo.
Diná Isabel dos Santos Raposo Amaro.
Domitília Esmeralda Rodrigues da Silva Salgueiro.
Elsa Maria Ferreira da Cunha Lopes Varandas.
Emília da Silva Amaral.
Ermelinda da Piedade Caetano.
Ester Fernandes Rodrigues Ferreira.
Eulália Nascimento Azevedo da Silva.
Eurístenes Fernanda Maurício Caeiro Amaral.
Fernanda da Conceição Duarte.
Fernanda Jesus Ferreira Bastos Esteves.

Fernanda Maria Brazete Viana Barreto.
Fernanda Maria Fernandes Pinto.
Flor Maria Conceição Rosa.
Graça Maria de Oliveira Martins.
Helena Maria Gonçalves Figueiredo.
Herondina de Jesus Santos Morais.
Hortense Ferreira Serrano Monteiro.
Ilda de Jesus Castanheira Silvestre Pereira.
Inocência da Conceição Pedreiro.
Isabel Maria Sousa Carvalho Tinta Fina.
Ivone Cruz Guerreiro Jorge.
Jacinto Gaspar Lageira.
Joaquina Mendes Gomes.
José Manuel Nobre Machado.
Josefa Piedade Laurentino.
Judite Maria Machado da Silva Faroleira.
Laura Alves Cardoso Pinto.
Laura da Conceição Sousa.
Lisete Natércia Rebelo.
Lucília de Jesus Carvalho Brito da Silva.
Manuel Vieira Caldeirinha.
Maria Alcida Pais da Costa.
Maria Alice Ribeiro Ferreira.
Maria Amélia Pereira Lopes Carda.
Maria dos Anjos Coelho Rodrigues Raimundo.
Maria dos Anjos Vicente Ferreira.
Maria Assunção Lourenço Patrício Simões.
Maria Augusta Dias Almeida Paiva.
Maria do Carmo Antunes Carolino Ramos.
Maria do Carmo Cleto Carvalhinho Saraiva.
Maria Carolina Fresco Madeira Sousa.
Maria Celeste Fernandes Lopes.
Maria Celeste Gaspar.
Maria Celeste Teixeira da Mota.
Maria Cesaltina Alves Ferreira.
Maria do Céu Cruz Pereira Santos.
Maria do Céu Dias Gomes Montêz.
Maria do Céu Garcia Matos Martins.
Maria do Céu Ribeiro Batista Pereira.
Maria da Conceição Mendes Teixeira Simões.
Maria da Conceição Proença Afonso Santos.
Maria das Dolores Dionísio do Rego Conceição.
Maria Emília Martins Bastos de Oliveira.
Maria Emília Paulo de Oliveira dos Santos.
Maria da Encarnação Gomes Augusto de Oliveira.
Maria de Fátima Gonçalves de Almeida.
Maria de Fátima Mantas Alves Santos.
Maria de Fátima dos Santos Silva Serafim.
Maria de Fátima São José.
Maria Fernanda Martins Lucas Feliciano.
Maria Fernanda Resende Pinto.
Maria Fernanda Ribeiro da Cruz Pereira Rosa.
Maria da Glória Rebelo Castelhana Martins Gandra.
Maria da Graça Milheiros de Carvalho.
Maria Helena Duarte Figueiredo Pereira.
Maria Helena Faria Lourenço Pires.
Maria Helena Rosa dos Santos Moita.
Maria Isabel Ribeiro Moutinho Passinhas.
Maria Ivone Paula Nunes.
Maria José dos Santos Batista Pessoa Vilas.
Maria Júlia Barros Gonçalves Martins.
Maria Júlia da Mota Lopes Basílio.
Maria Leocádia Pereira da Mota.
Maria de Lourdes Gouveia Henriques.
Maria Luísa Nogueira.
Maria de Lurdes Domingues Silva.
Maria de Lurdes Pereira Gama.
Maria Manuela do Couto António Barreira.
Maria Manuela Vinagre Dias Salgueiro.
Maria Margarida Nunes Morgado dos Reis.
Maria Natalina Seabra Pereira de Jesus.
Maria Natividade Duarte Alves.
Maria Odete Guilherme Jerónimo Valentim.
Maria Palmira da Rocha Lopes Dantas.
Maria Paula Rodrigues Dias Velhinho.
Maria da Piedade Figueiredo Rodrigues Barros.
Maria da Piedade Pereira Gonçalves Madureira.
Maria do Rosário Carvalho Alves da Silva Garcia.
Maria dos Santos Correia Machado.
Maria Silvéria Ferreira Ribeiro Caldas.
Maria Virgem da Conceição Moreira Rola.

Marília Ferreira da Costa.
 Natália Morais Alves Pina.
 Nazaré Dias Henriques.
 Olímpia Fernandes de Oliveira.
 Paula Maria da Silva Teixeira de Sousa.
 Placedina Maria Cruz dos Reis.
 Rita do Carmo Brinquete Correia Carapinha.
 Rita da Conceição Varela Carrudo.
 Rosa da Conceição Mendes Rodrigues.
 Rosa de Jesus Nunes.
 Rosa Maria Ribeiro dos Santos Canhoto.
 Rosália Maria de Oliveira Correia.
 Rosalina Emilia Simões Antunes.
 Sara dos Prazeres Pires Silva.
 Suzete da Conceição Dias Henriques.
 Valentina de Jesus Leitão de Sousa Mesquita.

Candidatos excluídos:

Adelaide Maria Silva Correia (a).
 Alice Santos Florentim (a).
 Aldina Ferreira Estimado (b).
 Ana Paula da Silva Henriques Soares (a).
 Ana da Soledade Azedo Bentes Henriques (c).
 António Jorge Viegas Mourato (s).
 Cândida Brites Machado Ribeiro (d).
 Carma do Cêu Aguiar (e).
 Carolina Maria Francisca Gaspar (f).
 Custódia das Mercês Morais Proença (a).
 Custódia da Silva Cunha (g).
 Elvira de Jesus António (a).
 Emilia Fernandes Martins Guimarães (a).
 Fernanda Neto Chendo Incento (a).
 Georgina Guerreiro da Silva Gouveia de Almeida (h).
 Graciosa Maria Silva Lopes Perdigão (i).
 Guiomar da Conceição Branco de Carvalho (a).
 Henrique Manuel Ramalho Cardoso (a).
 Hortense Maria Ramos Fonseca Bettencourt Pinto (f).
 Idalina da Luz da Silva Magalhães (a).
 João Alberto Correia Lopes (s).
 Joaquina Rosa Lopes Martinho (j).
 José António Figueiredo Sobral (a).
 Josefina Pereira Mota Ferreira (a).
 Laurinda Maria Zambujinho Fretes (k).
 Lucinda Gertrudes Dias Campos (a).
 Luísa Amália Borges da Silva Santos (a).
 Maria Adelaide Araújo dos Santos (a).
 Maria Adelaide Moreira Alves Reigoto (i).
 Maria Albertina Carvalho Pereira Gomes (a).
 Maria Amélia Augusto (m).
 Maria Ana Ratinho Besteiro Rodrigues Paredes (a).
 Maria Augusta Costa Pereira (s).
 Maria do Carmo Sousa (a).
 Maria Celeste Matias Costa Feital (a).
 Maria Clara Ferreira Julião Cabral (f).
 Maria da Conceição Manteigas Rocha (a).
 Maria da Conceição Moreira Ferreira da Silva (n).
 Maria da Conceição Rocha Lopes de Oliveira (a).
 Maria da Conceição Silveiro Almeida (s).
 Maria Deolinda Pinto Antunes (a).
 Maria Domingas Peixe Narciso Dordio (a).
 Maria das Dores Dias Almeida Monteiro (o).
 Maria Duarte Dias Cunha (a).
 Maria Fernanda Martinho da Palma (f).
 Maria Fernanda Melo Pinto Almeida (a).
 Maria Fernanda Santos Silva Faria (a).
 Maria Ferreira de Sousa (a).
 Maria Filomena Esteves Antunes de Oliveira (f).
 Maria da Graça Freire Fernandes (f).
 Maria da Graça Marques (a).
 Maria Graciana da Conceição Martins Rebelo (a).
 Maria Helena Loureiro Martins da Cruz (a).
 Maria de Jesus Pereira (f).
 Maria Joana Silva Cláudio (f).
 Maria Joaquina Nunes da Silva (a).
 Maria José Marques Faria e Silva (f).
 Maria José dos Santos Carriço Morais (a).
 Maria Júlia Dias da Silva (a).
 Maria Laurinda Santos (p).
 Maria Ludovina da Silva Gouveia (a).
 Maria Luísa Alves da Rocha Marques Pinto (a).
 Maria Luísa Barroso Constante Cavaco (a).

Maria de Lourdes Cruz dos Santos Lapa Barroso (i).
 Maria de Lurdes Lourenço Lourenço Tomás (a).
 Maria Manuela Coutinho Coelho Nogueira (a).
 Maria Marcelina António Francisco (s).
 Maria Natália Pires Henriques Paula (a).
 Maria Neves Martins Nunes (a).
 Maria dos Prazeres Marques Nunes (a).
 Maria Rosa Pires Martinho Araújo (q).
 Maria Virgínia Nunes Rodrigues (a).
 Mário de Fátima do Livramento Lopes Pereira (r).
 Matilde de Jesus Nunes (a).
 Ninita da Conceição Gancho Boné (h).
 Paulo José da Cruz de Viveiros Costa (m).
 Rosa Porfíria da Cruz Fiúza Neto (m).
 Rosa do Rosário Lopes Marques Costa (c).
 Silvina da Silva Correia Lourenço (s).
 Zélia Ribeiro Machado Gonçalves (a).

- (a) Excluído por falta de cumprimento do preceituado no n.º 8, al. d), do aviso de abertura do presente concurso.
 (b) Excluído por falta de cumprimento do preceituado no n.º 8, al. b), c) e d), do aviso de abertura do presente concurso.
 (c) Excluído por falta de cumprimento do preceituado no n.º 8, al. a), do aviso de abertura do presente concurso.
 (d) Excluído por falta de cumprimento do preceituado no n.º 7.2, al. d), e n.º 8, al. d), do aviso de abertura do presente concurso.
 (e) Excluído por falta de cumprimento do preceituado no n.º 7.2, al. d), do aviso de abertura do presente concurso.
 (f) Excluído por falta de cumprimento do preceituado no n.º 7.2, al. c), e n.º 8, al. d), do aviso de abertura do presente concurso.
 (g) Excluído por ter entregue a candidatura fora do prazo estipulado no aviso de abertura do presente concurso.
 (h) Excluído por falta de cumprimento do preceituado no n.º 7.2, al. c), e n.º 8, al. d) e c), do aviso de abertura do presente concurso.
 (i) Excluído por falta de cumprimento do preceituado no n.º 7.2, al. c), e n.º 8, al. a) e c), do aviso de abertura do presente concurso.
 (j) Excluído por falta de cumprimento do preceituado no n.º 7.2, al. a), b), d), e f), e n.º 8, al. d), do aviso de abertura do presente concurso.
 (k) Excluído por falta de cumprimento do preceituado no n.º 7.1 do aviso de abertura do presente concurso.
 (l) Excluído por falta de cumprimento do preceituado no n.º 7.1 e n.º 8, al. c), do aviso de abertura do presente concurso.
 (m) Excluído por falta de cumprimento do preceituado no n.º 8, al. c), do aviso de abertura do presente concurso.
 (n) Excluído por falta de cumprimento do preceituado no n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.
 (o) Excluído por falta de cumprimento do preceituado no n.º 7.2, al. a) e d), e n.º 8, al. d), do aviso de abertura do presente concurso.
 (p) Excluído por falta de cumprimento do preceituado no n.º 7.2, al. a), d) e e), e n.º 8, al. d), do aviso de abertura do presente concurso.
 (q) Excluído por falta de cumprimento do preceituado no n.º 8, al. c) e d), do aviso de abertura do presente concurso.
 (r) Excluído por falta de cumprimento do preceituado no n.º 7.2, al. a), d) e e), e n.º 8, al. a), do aviso de abertura do presente concurso.
 (s) Excluído por falta de assinatura no requerimento de candidatura ao presente concurso.
 (t) Excluído por não dirigir a nenhuma entidade o requerimento de candidatura ao presente concurso.

17-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Helena da Silva Rodrigues Vidal*.

Administração Regional de Saúde de Portalegre

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 17-7-92 do presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Portalegre e no uso da competência estabelecida no art. 22.º do referido decreto-lei, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso e no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de nove lugares de enfermeiro-chefe, nível 2, nos seguintes centros de saúde, a que correspondem os índices 150, 160, 175, 190, 210 e 235, com os escalões 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da escala salarial da carreira de enfermagem do Ministério da Saúde:

Centro de Saúde de Alter do Chão — 1.
 Centro de Saúde de Arronches — 1.
 Centro de Saúde de Campo Maior — 1.

Centro de Saúde de Castelo de Vide — 1.
 Centro de Saúde de Gavião — 1.
 Centro de Saúde de Nisa — 1.
 Centro de Saúde de Ponte de Sôr — 1.
 Centro de Saúde de Portalegre — 1.
 Centro de Saúde de Sousel — 1.

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos, contados da data da publicação da lista de classificação final, para as vagas referidas e extingue-se com o preenchimento das mesmas.

3 — As funções a desempenhar são as previstas no art. 8.º, n.º 1, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, sendo o local de trabalho nos centros de saúde referidos no n.º 1.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — os requisitos constantes do art. 10.º, n.º 3, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

Factor preferencial — possuir a especialidade em enfermagem de saúde pública, de reabilitação de saúde materna e obstétrica.

5 — Método de selecção nos termos dos arts. 34.º e 35.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova pública de discussão curricular.

6 — Sistema de classificação final — na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7 — Local onde serão afixadas as listas de admissão e classificação final — placard do Gabinete de Enfermagem da Administração Regional de Saúde de Portalegre, aquando da sua publicação no DR.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Portalegre, em papel normalizado, formato A4, ou em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, a entregar directamente na Secção de Recepção/Expedição, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o seu registo for datado de, pelo menos até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Lugar a que se candidata;
- c) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declaração ou falta de documentos comprovativos.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado;
- b) Documento comprovativo do curso de especialização em enfermagem;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem de que conste, devidamente autenticada, a classificação de serviço ou avaliação de desempenho, categoria do candidato, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, de formato A4, com os elementos nele constantes devidamente comprovados com certidão e declaração.

8.4 — É dispensada aos funcionários e agentes da Administração Regional de Saúde de Portalegre a apresentação dos documentos referentes às als. a) e b) do n.º 8.3, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais e o candidato declare sob compromisso de honra, com a aposição de estampilha fiscal de 150\$, que deverá ser inutilizada.

8.5 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Rita das Dores Guerreiro, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Amadeu da Cruz Caldeira, enfermeiro-director.

Maria Perpétua dos Santos Picanço, enfermeira-supervisora da ARS de Évora.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Esteves Delgado Cravo, enfermeira-directora.

Amílcar Custódio Chaveiro, enfermeiro-chefe da ARS de Évora.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

21-7-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, José Luís Nunes da Silva Bacharel.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso. — *Classificação final do internato complementar.* — Nos termos da Port. 416-B/91, de 17-5, concluiu no dia 9-7-92 o internato complementar de psiquiatria e obteve o grau de especialista a seguinte médica:

Dr.ª Paula Cristina Amaral Brum Prezado Santos Damião Pinheiro — 19,6 valores.

16-7-92. — A Presidente do Conselho de Administração, *Delfina Bandeira*.

Aviso. — *Classificação final do internato complementar.* — Nos termos da Port. 416-B/91, de 17-5, concluiu no dia 31-1-92 o internato complementar de psiquiatria e obteve o grau de especialista a seguinte médica:

Dr.ª Marina Ramos Rebelo Grilo Borges Dinis — 18,6 valores.

10-7-92. — A Presidente do Conselho de Administração, *Delfina Bandeira*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 323/92. — Nos termos do n.º 1 do art. 2.º, do art. 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado em Direito Paulo Machado e Costa Simões Correia para o cargo de adjunto do meu Gabinete.

15-7-92. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *Jose Albino da Silva Peneda*.

Despacho. — No actual contexto de desenvolvimento económico-social, entenderam o Governo e os parceiros sociais promover uma série de medidas tendentes a proporcionar uma melhoria nas condições de vida no trabalho, num quadro de maior desenvolvimento da competitividade das empresas.

Essa vontade encontra-se expressa, entre outras, no Acordo de Política de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, celebrado no âmbito do Conselho Permanente de Concertação Social em Julho de 1991.

Para atingir tais objectivos comprometeu-se o Governo a afectar a contrapartida financeira bastante, a ser gerida no âmbito do Instituto de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, cujo processo de criação se encontra em curso, ao qual competirá a concepção e o desenvolvimento dos programas de acção.

Consciente da urgência na implementação destes programas, o Governo inscreveu no Orçamento do Estado para 1992, aprovado pela

Lei 2/92, de 9-3, uma dotação destinada exclusivamente a medidas de política de segurança, higiene e saúde no trabalho.

É de sublinhar que as acções a empreender neste âmbito o sejam em articulação com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, por razões que se prendem, nomeadamente, com o enquadramento das responsabilidades cometidas a estes Instituto no Quadro dos Fundos Estruturais.

Neste contexto e pela mesma ordem de razões, importa criar, desde já, uma estrutura que assegure não só a definição e gestão dos programas de acção previstos no Acordo de Política de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, como também o respectivo planeamento financeiro, estrutura esta naturalmente transitória, decorrendo o seu funcionamento até à criação do referido Instituto.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — É criada a Comissão de Gestão para os Programas de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, adiante designada por Comissão, que funcionará na dependência directa do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, delegeo no Secretário de Estado Adjunto as competências necessárias para a utilização da dotação orçamental inscrita na Lei 2/92, de 9-3, destinada a medidas de política de segurança, higiene e saúde no trabalho.

3 — A Comissão referida no n.º 1 é constituída por:

Dr. Emanuel Joaquim Diniz Abrantes Maia, da Inspeção-Geral do Trabalho, que coordenará;

Engenheiro Carlos Manuel Seixas da Fonseca, da Direcção-Geral de Higiene e Segurança do Trabalho;

Engenheiro Luís Carlos da Silva Santos, requisitado ao Instituto do Emprego e Formação Profissional.

4 — Compete à Comissão, nomeadamente:

a) Assegurar o desenvolvimento e a execução das medidas previstas no Acordo, propondo para o efeito as estratégias e os meios adequados para a sua implementação;

b) Elaborar o plano orçamental para as medidas referidas na alínea anterior em função da quantia inscrita para esse fim no orçamento do IIEFP, tendo, ainda, em consideração:

As verbas a afectar ao «Ano Europeu» na parte a executar em 1992;

As verbas necessárias para as despesas relativas a instalações e aquisição de bens e serviços, tendo em vista o funcionamento da futura comissão instaladora do Instituto de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;

As verbas necessárias para o seu próprio funcionamento;

c) Promover a implementação das medidas aprovadas, dinamizando para o efeito os processos de aquisição de bens e serviços, tendo em vista o cumprimento do programa de acção;

d) Aprovar as candidaturas às acções postas a concurso até ao montante de 3 000 000\$, submetendo-as à homologação por listagem, e propor a aprovação de candidaturas de valor superior àquele montante, bem como o indeferimento de candidaturas;

e) Assegurar o desenvolvimento dos processos no âmbito do Ano Europeu de Segurança, Higiene e Saúde no Local de Trabalho, de acordo com as orientações definidas pela respectiva Comissão Nacional, e proceder ao pagamento das despesas;

f) Aprovar os processos de aquisição de bens e serviços necessários à execução dos programas até ao montante de 2 500 000\$ e autorizar as correspondentes despesas;

g) Celebrar contratos no âmbito das acções aprovadas;

h) Definir e propor o sistema de acompanhamento e avaliação das acções a implementar;

i) Elaborar relatórios de execução física e financeira relativamente ao desenvolvimento das medidas, com periodicidade mensal;

j) Movimentar a conta aberta em nome da Comissão, mediante a assinatura de dois dos seus membros.

4.1 — No exercício dos poderes que lhe são conferidos, a Comissão poderá estabelecer relações de cooperação com entidades de reconhecida competência nesta matéria, conferindo particular acervo na articulação com os Ministérios da Educação e da Saúde, o IIEFP e os parceiros sociais.

4.2 — Na implementação das medidas previstas, bem como na aquisição de bens e serviços, serão adoptados os procedimentos seguidos pelo IIEFP.

5 — As deliberações são tomadas por maioria de votos dos seus membros, tendo o presidente voto de qualidade.

16-7-92. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, José Albino da Silva Peneda.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Por despacho de 9-4-92 do director deste Centro, proferido no uso de delegação de competência:

Dulcinea do Carmo Marques Machado, médica fisiatra — celebrado contrato de avença. (Visto, TC, 9-7-92. São devidos emolumentos.)

20-7-92. — O Director, António Lopes Dias.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Aviso. — De acordo com o estabelecido no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e nos termos do n.º 2 do art. 24.º do referido diploma, avisam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar vago de ajudante de ocupação do quadro de pessoal deste Centro Regional de Segurança Social, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5, foi homologada por despacho do conselho directivo de 21-7-92, encontrando-se a mesma afixada nos expositores existentes para o efeito na sede do Centro Regional.

Desta homologação cabe recurso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º e n.º 1 do art. 34.º do diploma acima referido.

22-7-92. — A Presidente do Júri, Maria Adelaide Gonçalves Pinelo Fernandes.

Centro Regional de Segurança Social de Coimbra

Por despacho de 6-7-92 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Licenciada Leopoldina Rosa Fernandes Barroso da Costa Andrade — renovada a comissão de serviço como vogal do conselho directivo a partir de 7-9-92. (Isento de visto do TC.)

22-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, José Afonso Queiró A. Lima.

Centro Regional de Segurança Social de Faro

Despacho. — Arnaldo José Tainha de Oliveira, vogal do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Faro, no uso da faculdade que lhe foi atribuída pela deliberação daquele órgão de 6-7-92 e ao abrigo do disposto no art. 36.º do Código do Procedimento Administrativo, determina as seguintes subdelegações de competências:

1.º Subdelega na chefe da Divisão de Gestão Financeira, Francisco José Simões Pinto, as competências para despachar:

a) A isenção da taxa social única, estipulada ao abrigo do Dec.-Lei 257/86 e demais normativos aplicáveis;

b) A redução de taxa contributiva, ao abrigo do disposto no art. 12.º do Dec.-Lei 140-D/86 e do Dec.-Lei 299/86;

c) A dispensa do pagamento de contribuições por parte dos gerentes das sociedades comerciais, seus administradores ou directores, ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 8/82 e demais legislação aplicável;

d) As deslocações em serviço no distrito de Faro dos funcionários afectos à supracitada Divisão de Gestão Financeira, bem como a liquidação das despesas das mesmas decorrentes;

e) O abono antecipado de ajudas de custo, sempre que tal se justifique, e com obediência aos demais circunstancialismos legais, aos funcionários referidos na alínea anterior e tendo sempre presentes os limites estabelecidos por lei.

2.º O subdelegado Francisco José Simões Pinto fica autorizado a subdelegar em funcionários integrados na Divisão de Gestão Financeira que exerçam funções de chefia, e até à categoria de chefe de secção, as competências que são conferidas nas als. a), b) e c) do número anterior.

3.º Subdelega na chefe da Repartição Administrativa, Maria do Carmo Simão Magalhães Basto, as competências para despachar:

a) A aquisição de bens e serviços e efectivação das inerentes despesas até ao montante de 40 000\$;

b) As deslocações em serviço no distrito de Faro dos funcionários afectos à Repartição de Serviços Administrativos, bem como a liquidação das despesas das mesmas decorrentes;

- c) O abono antecipado de ajudas de custo, sempre que se justifique, e com obediência aos demais circunstancialismos legais, relativamente aos funcionários referidos na alínea anterior, e tendo sempre presentes os limites estabelecidos por lei.

22-7-92. — O Vogal, *Arnaldo José Tainha Oliveira*.

Despacho. — Maria Ana de Matos Leonardo, vogal do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Faro, no uso da faculdade que lhe foi atribuída pela deliberação daquele órgão de 6-7-92 e ao abrigo do disposto no art. 36.º do Código de Procedimento Administrativo, determina as seguintes subdelegações de competências:

1.º Subdelega na coordenadora da Zona de Barlavento da Divisão de Acção Social, Maria de Lurdes Sacramento Marcelo Matos Sousa, técnica principal de serviço social, as competências para despachar subsídios eventuais a indivíduos ou famílias carenciadas até ao montante de 50 000\$.

2.º Subdelega na coordenadora da Zona Sotavento da Divisão de Acção Social, Maria Adelaide Pereira Campos Monchique de Sousa, técnica especialista de serviço social, as competências para despachar subsídios eventuais a indivíduos ou famílias carenciadas até ao montante de 50 000\$.

3.º Subdelega na coordenadora da Zona Centro da Divisão de Acção Social, Maria Madalena Fernandes Guerreiro Ferreira Encarnação, técnica especialista de serviço social, as competências para despachar:

- Subsídios eventuais a indivíduos ou famílias carenciadas, até ao montante de 50 000\$;
- As deslocações em serviço no distrito de Faro de funcionários afectos à Divisão de Acção Social, bem como a liquidação das despesas das mesmas decorrentes;
- O abono antecipado de ajudas de custo, sempre que seja caso disso, aos funcionários que se encontrem na situação prevista no número anterior, dentro dos condicionalismos legais.

22-7-92. — A Vogal, *Maria Ana Leonardo*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada no Departamento de Pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Porto a lista de candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento a um lugar de técnico de 2.ª classe de terapia de fala, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Centro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 72, de 26-3-92.

25-6-92. — A Presidente do Júri, *Maria de Lourdes Nabais Tavares Lourenço*.

Aviso. — Nos termos e para os efeitos previstos no art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de fisioterapia, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 72, de 26-3-92, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada na Repartição de Pessoal daquele mesmo Centro Regional.

16-7-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social de Setúbal

Por deliberação do conselho directivo de 1-4-92 e despacho de 19-6-92 do subdirector-geral da Direcção-Geral dos Recursos Naturais:

Maria de Lurdes Forreta Veríssimo de Oliveira, operadora de sistema de 2.ª classe — transferida da Direcção-Geral dos Recursos Naturais para o Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, com efeitos à data da publicação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-7-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Irene do Carmo Aleixo Rosa*.

Casa Pia de Lisboa

Por meu despacho de 21-7-92:

Adriano Oliveira e Silva — rescindido o contrato a termo certo, a seu pedido, como técnico auxiliar de 2.ª classe (preceptor), com efeitos desde 21-7-92.

22-7-92. — O Provedor, em exercício, *Videira Barreto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho de 28-5-92 publicado no DR, 2.ª, 137, de 16-6-92, a p. 5533, rectificase que onde se lê «Maria Margarida Chaves Pratas Ferreira Filipe, vogal» deve ler-se «Margarida Maria Chaves Pratas Ferreira Filipe, vogal».

17-7-92. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada superiormente em 13-7-92, referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de nove lugares de técnico principal do quadro privativo da Direcção-Geral dos Recursos Naturais, aberto por aviso publicado no Suplemento ao DR, 2.ª, 300, de 30-12-91, se encontra patente nos seguintes locais, onde pode ser consultada:

Sede da Direcção-Geral dos Recursos Naturais, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1000 Lisboa.

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Tejo, Rua de Antero de Quental, 44, 1000 Lisboa.

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Douro, Rua Formosa, 254, 4000 Porto.

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Mondego, Avenida de Fernão de Magalhães, 3000 Coimbra.

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Sul, Praceta da Vista Alegre, lote 77, 7000 Évora.

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Guadiana, Rua do Dr. Cândido Guerreiro, 33, 8000 Faro.

Delegação da Direcção-Geral dos Recursos Naturais em Santo André, Colectivas B9 e B12, Bairro Azul, 7501 Santo André Codex.

Centro de Estudos de Geologia e Geotécnica de Santo André, Galiza, 7501, Santo André Codex.

Nos termos do art. 34.º do referido Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da homologação da lista de classificação final cabe recurso para o director-geral dos Recursos Naturais, no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação feita aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias, após a publicação do presente aviso no DR.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada superiormente em 9-7-92, referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de 26 lugares de fiscal de obras do quadro privativo da Direcção-Geral dos Recursos Naturais, aberto por aviso publicado no Suplemento ao DR, 2.ª, 300, de 30-12-91, se encontra patente nos seguintes locais, onde pode ser consultada:

Sede da Direcção-Geral dos Recursos Naturais, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1000 Lisboa.

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Tejo, Rua de Antero de Quental, 44, 1000 Lisboa.

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Douro, Rua Formosa, 254, 4000 Porto.

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Mondego, Avenida de Fernão de Magalhães, 3000 Coimbra.

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Sul, Praceta da Vista Alegre, lote 77, 7000 Évora.

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Guadiana, Rua do Dr. Cândido Guerreiro, 33, 8000 Faro.

Delegação da Direcção-Geral dos Recursos Naturais em Santo André, Colectivas B9 e B12, Bairro Azul, 7501 Santo André Codex.

Centro de Estudos de Geologia e Geotécnica de Santo André, Galiza, 7501, Santo André Codex.

Nos termos do art. 34.º do referido Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da homologação da lista de classificação final cabe recurso para o director-geral dos Recursos Naturais, no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação feita aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias, após a publicação do presente aviso no *DR*.

22-7-92. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 18/MM/92. — Nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de inspector-geral das Pescas o licenciado Sérgio Augusto Fernandes Barreira.

Este despacho produz efeitos a partir de 9-6-92.

20-7-92. — O Ministro do Mar, *Eduardo de Azevedo Soares*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Por meu despacho de 20-7-92:

Licínio Mário Pereira Martins, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiros civis — nomeado definitivamente técnico superior principal da referida carreira, continuando a exercer, em comissão de serviço, as funções de chefe de divisão do quadro desta Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-7-92. — O Director-Geral, em substituição, *António da Silva Cardoso*.

Junta Autónoma dos Portos do Centro

Aviso. — Torna-se público que na data da publicação deste aviso será afixada na sede da Junta Autónoma dos Portos do Centro a lista final dos concursos externos de ingresso para admissão de quatro auxiliares de serviços gerais e dois auxiliares de limpeza para o quadro de pessoal da Junta Autónoma dos Portos do Centro, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 110, de 13-5-92, a qual poderá ser consultada de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9 horas e as 17 horas e 30 minutos.

Da lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias, contados da data da publicação deste aviso, para o presidente da comissão instaladora da Junta Autónoma dos Portos do Centro.

20-7-92. — O Presidente do Júri, *António José Pinto Soares*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde Pública

Aviso. — Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 12-1-92, após aprovação ao concurso externo de ingresso para a categoria de assistente da carreira médica de saúde pública, publicado no *DR*, 2.ª, 132, de 11-6-92, foram providos os médicos abaixo discriminados para exercerem funções de médicos assistentes de saúde pública, nos termos do disposto no art. 18.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e no art. 34.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, nos concelhos de Machico e Ribeira Brava, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 110:

José Maurício da Silva Melim.

Joaquim Alberto Fernandes Martins.

(Vistos, SRTCM, 16-7-92. São devidos emolumentos.)

20-7-92. — A Directora Regional, *Isabel Lencastre*.

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego

Rectificação. — Por despacho de 14-7-92 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de compe-

tências, por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 20, a p. 739, de 24-1-90, a subida de escalão da professora provisória de Educação Física Adriana Lopes Silva Canha, considera-se nulo para todos os efeitos legais o que abaixo se transcreve:

Adriana Lopes Silva Canha, professora provisória de Educação Física da Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia — integrada no 2.º escalão, nível 5, a partir de 29-10-89.

22-7-92. — O Director Regional, *João Agostinho A. Pereira Camacho*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso. — Nos termos e para os efeitos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que nesta data foi afixada na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, sita na Avenida da República, 65, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos, a que se reporta o n.º 1 do art. 24.º daquele diploma legal, no concurso interno geral de acesso à categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 131, de 6-6-92.

23-7-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel Pignatelli Goes Oliveira*.

ARSENAL DO ALFEITE

Aviso. — *Concursos externos.* — Torna-se público que, por despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 28-5-92, se encontram abertos, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, concursos externos para admissão do seguinte pessoal:

- Concurso n.º 1 — dois licenciados em Engenharia Mecânica;
- Concurso n.º 2 — um licenciado em Engenharia Electrotécnica;
- Concurso n.º 3 — um licenciado em Engenharia Electrotécnica (ramo de Electrónica, Instrumentação e Computação), ou Engenharia Electrotécnica e de Computadores, ou Engenharia de Sistemas e Informática;
- Concurso n.º 4 — um licenciado em Engenharia Naval;
- Concurso n.º 5 — um licenciado em Engenharia Informática, ou Engenharia Electrotécnica e Computadores, ou Matemática Aplicada e Computação, ou Engenharia Electrotécnica (ramo de Electrónica, Instrumentação e Computação) ou Engenharia de Sistemas e Informática;
- Concurso n.º 6 — três bacharéis em Engenharia Electrónica ou Telecomunicações;
- Concurso n.º 7 — dois bacharéis em Engenharia Electrotécnica;
- Concurso n.º 8 — quatro bacharéis em Engenharia de Máquinas;
- Concurso n.º 9 — um bacharel em Engenharia de Máquinas com especialização em climatização e sistemas de frio.

1 — Local de trabalho e condições de admissão:

1.1 — Local de trabalho — nas instalações do Arsenal do Alfeite, com ressalva de eventuais necessidades de deslocação em território nacional ou estrangeiro ou embarque em navios no âmbito das funções atribuídas.

1.2 — Carreiras e categorias definidas no mapa anexo I à Port. 1227/91, de 31-12, sendo a atribuição dos níveis salariais dependente da avaliação final.

1.3 — Vencimento atribuído de acordo com os níveis em que os candidatos vierem a ser considerados, constante da tabela em vigor para o pessoal do Arsenal do Alfeite.

1.4 — Provimento — contrato anual renovável, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 31 873, de 27-1-42.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso e para as vagas que vierem a ocorrer no prazo de dois anos a contar da data da publicação no *DR* da lista de classificação final dos candidatos.

3 — Funções — definidas no anexo III à portaria referida no n.º 1.2.

4 — Factores de preferência:

- a) Classificações académicas;
- b) Formação complementar e experiência profissional relevantes para a função;
- c) Conhecimentos de informática;
- d) Dinamismo e capacidade de adaptação a ambiente fabril;
- e) Situação militar resolvida, preferencialmente com serviço prestado na Marinha;
- f) Fluência da língua inglesa.

5 — Requisitos gerais de admissão aos concursos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Ter as habilitações literárias exigidas e legalmente reconhecidas;
- d) Não ser objector de consciência;
- e) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Possuir a robustez física indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Forma das candidaturas:

- a) Requerimento dirigido ao administrador do Arsenal do Alfeite, de acordo com o modelo seguinte:

... (nome), ... (filiação), ... (naturalidade, lugar, freguesia e concelho), .../.../... (data de nascimento), ... (estado civil), ... (morada para onde se deve enviar correspondência), telefone ..., bilhete de identidade n.º ... (número, data de emissão e serviço de identificação), habilitações literárias, média final de curso, requer a V. Ex.ª que seja admitido ao concurso para admissão ... (indicar a que lugar se candidata), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, n.º ..., declarando, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições: ... [referir as als. a), d), e), f) e g) do n.º 5].

Pede deferimento.

(Data e assinatura do candidato aposta sobre uma estampilha fiscal de 150\$.)

- b) Certificado, certidão ou diploma, original ou cópia autenticada notarialmente, comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final e com a relação das disciplinas e correspondente classificação;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, com os anexos que considerem de relevância para apreciação do seu mérito para a função.

6.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7 — Apresentação de candidaturas — os requerimentos de admissão aos concursos, bem como os documentos que os instruírem, devem ser entregues no Arsenal do Alfeite, Alfeite, 2800 Almada, no prazo fixado no início do presente aviso, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, a data de expedição do correio.

8 — Selecção e classificação dos candidatos:

8.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, entrevista profissional e exames psicológico e médico de selecção, tendo em vista concluir sobre as aptidões dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências das funções, a habilitação académica de base, a formação complementar e a experiência profissional.

8.2 — O ordenamento final dos candidatos, decorrente da aplicação dos métodos de selecção referidos, será expresso de 0 a 20 valores e resultante da média aritmética ponderada com os seguintes coeficientes:

Avaliação curricular — 6;
Entrevista — 4.

8.3 — Constituem factores eliminatórios a avaliação desfavorável nos exames psicológico e médico de selecção ou classificação final inferior a 10 valores.

9 — Afixação de listas e informações:

9.1 — As listas dos candidatos admitidos aos concursos e de classificação final serão afixadas no Serviço de Gestão de Pessoal do Arsenal do Alfeite, Alfeite, 2800 Almada.

9.2 — Informações respeitantes aos concursos serão prestadas na morada acima referida ou através do telefone 2475671, ext. 2719 ou 2585, de segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas ou das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

10 — Composição do júri:

10.1 — Concursos n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9:

Presidente — Telmo Poge de Almeida, director.
Vogais efectivos:

Humberto Ramos da Costa Roque, director (substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos).
José Matias Cortes, director.

Vogais suplentes:

Vitor Manuel Gonçalves de Brito, director.
Tito João Abrantes Serras Simões, director.

Secretária efectiva — Maria Antónia G. S. Albuquerque, técnica administrativa.

Secretária suplente — Cristina Maria Rodrigues Fernandes, técnica licenciada.

10.2 — Concurso n.º 6:

Presidente — Telmo Poge de Almeida, director.

Vogais efectivos:

Tito João Abrantes Serras Simões, director (substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos).
José Matias Cortes, director.

Vogais suplentes:

Vitor Manuel Gonçalves de Brito, director.
Humberto Ramos da Costa Roque, director.

Secretária efectiva — Cristina Maria Rodrigues Fernandes, técnica licenciada.

Secretária suplente — Maria Antónia G. S. Albuquerque, técnica administrativa.

23-7-92. — O Director de Pessoal, *Telmo Poge de Almeida*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada nesta Universidade, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno para provimento na categoria de técnico de meios áudio e vídeo especialista, ref. 5, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 99, de 29-4-92.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada nesta Universidade, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento na categoria de técnico de meios áudio e vídeo principal, ref. 6, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 99, de 29-4-92.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada nesta Universidade, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno para provimento na categoria de operador de câmara de vídeo, ref. 4, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 99, de 29-4-92.

13-7-92. — O Presidente do Júri, *António Inácio Teixeira Picanço*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE/INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Por despacho de 13-7-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Ana Lúcia Silva de Passos — autorizada a renovação do contrato como monitora da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 22-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-7-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 15-7-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Vitor Manuel Reia Baptista — autorizada a nomeação definitiva como professor-adjunto na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 15-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-7-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 123, de 28-5-92, respeitante ao edital para provimento de professor associado, rectifica-se que onde se lê «dois lu-

gares de professor associado do grupo de disciplinas de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos (um da área de Aquacultura e outro da área de Biologia Pesqueira) da Universidade do Algarve» deve ler-se «três lugares de professor associado do grupo de disciplinas de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos (um da área de Aquacultura e dois da área de Biologia Pesqueira) da Universidade do Algarve».

22-7-92. — O Reitor, *J. Montalvão Marques*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços Sociais

Por despachos de 1-4-92 do reitor e presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro:

Ana Paula Coelho Cardona Herminio, Graça Maria Anastácio Rosado Santos Marques e Maria Isabel Miranda Santos Almeida — nomeadas provisoriamente, pelo período de um ano, precedendo concurso, para os lugares vagos de terceiro-oficial do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro. (Vistos, TC, 10-7-92. São devidos emolumentos.)

21-7-92. — O Vice-Presidente, *José J. Sá-Chaves*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que na data da publicação do presente aviso se encontra afixada no placard junto ao relógio de ponto da sede dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro a lista de candidatos admitidos e excluídos nos concursos para as categorias de cozinheiro de 1.ª ou 2.ª classe, auxiliar de alimentação de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe, empregado de bar/snack de 1.ª classe e operador de caixa de 1.ª ou 2.ª classe, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 118, de 22-5-92.

As convocatórias para a entrevista profissional serão oportunamente dadas a conhecer aos interessados através de ofícios protocolados.

30-6-92. — O Presidente do Júri, *José Nelson Frutuoso Sabença*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Louvor. — Na reunião ordinária de 3-4-92 o conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra deliberou, por unanimidade, louvar o Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, professor associado de Engenharia Electrotécnica desta Faculdade, membro cessante deste conselho, pela forma extraordinária como desempenhou as suas funções, em condições muito difíceis e com manifesto prejuízo para a sua vida profissional e particular.

Nos vários pelouros de que foi responsável — Gabinete de Relações com o Exterior, Reorganização dos Serviços Técnico-Administrativos da Faculdade e Assuntos Pedagógicos — produziu trabalho de alta qualidade que vai permitir à Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra adaptar-se melhor às novas condições em que se desenvolvem as importantes actividades que lhe estão cometidas.

17-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Nuno Pires Dias Urbano*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 28-5-92, por delegação de competências:

Celebrados contratos de trabalho a termo certo com os indivíduos a seguir indicados, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-6-92, para exercerem funções correspondentes à categoria de terceiro-oficial:

Maria Filomena Rocha da Fazenda.
Rui Manuel Mourato Mendes.
Rosalina da Conceição Talhinas Batata.
Sónia Maria Rodrigues Pena Patrão.
Maria Teresa Barradas Lopes Balixa.
Maria Felecidade M. Santos Lopes.
Ana Paula Rodrigues Pena Severino.
Ana Maria Mira Rosa.

Maria da Conceição Jesus Amaro.
Clarisse Maria Rebocho Fialho.
Vernilda Maria Fonseca Carapinha.
Jacinta de Fátima Z. Maurício Alexandrino.
Manuel Joaquim Pinto Catita.
Maria Manuela Patinha P. Pereira.
Maria Catarina Falé Leal.
Maria Otilia Dias Calmeirão.
Maria Margarida Camões Fragoso Gonçalves.
Maria Manuela Rosa do Alves Bastos.
Paula Cristina Fernandes Sequeira.
Maria Dulce Ferreira Riscado Lagartixo.
João Paulo Charrua Boazinha.
Cristina de Jesus Ferro Rondão Almeida.
Maria Margarida Souta Lavaredas Machado.
Maria Hortense Piteira Pereira Bom dos Santos.
Maria da Nazaré Quintas Ramalho.
Luís Cláudio Perez Arraiano.
Lúcia do Rosário Valente Morgado.
António Joaquim Sabino Galvões.
Maria Dulce Joice Ramos do Carmo Guerra.
Vitória dos Anjos Bonito Guiomar.
Angélica Maria Nina Grave da Silva.
Ana Maria Rebocho Pires C. Alves Pereira.
Alda Maria Miranda Grilo.
Maria João Maximino Leal Pessoa.
Telma Maria Fandinga de Sousa Mendes.
Maria de Lourdes Camões Fragoso Gonçalves.
Senhorinha de Jesus Carrasco Correia Espada.
Maria Margarida Alas Barradas Mira.
Maria do Céu Barbeiro Violante.
Ana Maria Vivo Isidro Batista.
Natália do Anjo C. Alves Alexandrino.
Maria José Correia Gomes.
Emília Cristina Marques Margalha.
Francisca Maria de Jesus Rosmaninho Mendes.

(Visto, TC, 26-6-92.)

8-7-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 12-6-92, por delegação de competências:

Gertrudes Antónia Valente Mariano e Sandra Maria Mouzinho Velez — celebrados contratos de trabalho a termo certo para exercer funções correspondentes à categoria de técnica auxiliar de laboratório, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 15-6-92. (Visto, TC, 9-7-92.)

16-7-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de nove vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório (nível 3) existente no quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 142, de 23-6-92, se encontra afixada nas seguintes dependências da Universidade de Évora:

Colégio do Espírito Santo, expositor da Reitoria.
Serviços Administrativos, Avenida de Barahona, 1.
Núcleo de Valverde, Colégio da Mitra.

16-7-92. — O Presidente do Júri, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho de 2-3-92 do reitor da Universidade do Minho:

Paulo Manuel da Cunha Baptista — celebrado contrato, em regime de prestação eventual e por conveniência urgente de serviço, como monitor, com efeitos a partir de 2-3-93, com direito à gratificação mensal correspondente a 40% do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 do Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 3-7-92.)

Por despacho de 2-4-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Teresa Torres Monteiro — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiária, por conve

niência urgente de serviço com efeitos a partir de 2-4-92, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11, considerando rescindido o contrato como monitora com efeitos a partir dessa data. (Visto, TC, 2-7-92.)

Por despacho de 7-4-92 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Margarida Rodrigues de Sequeira — celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-92, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 190, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 18-5-92 do reitor da Universidade do Minho:

António Ovídio Marques Domingues — celebrado contrato de trabalho a termo certo como técnico auxiliar de 2.ª classe, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 18-5-92, pelo período de um ano, com direito ao vencimento correspondente ao índice 180, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10. (Visto, TC, 3-7-92.)

Por despacho de 17-6-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado José Bernardo Rodrigues Brilha — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 5-6-92, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir dessa data.

Por despacho de 29-6-92 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha, professor auxiliar, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeado provisoriamente professor associado do grupo disciplinar de História da Filosofia e Cultura Portuguesa do quadro desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 29-6-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir dessa data.

Por despacho de 2-7-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Manuela Pires Delgado de Oliveira, técnica superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação, em regime de requisição nesta Universidade — integrada no quadro provisório da mesma Universidade, na mesma categoria, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2-7-92, precedendo parecer favorável do director-geral da Administração Pública.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-7-92. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Desp. R/Sac./34/92. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade: Ao abrigo do que estabelece o art. 4.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, determino:

O elenco das disciplinas do curso de mestrado em História dos Séculos XIX e XX a vigorar no ano lectivo de 1992-1993 é o seguinte:

Área de História dos Séculos XIX e XX:

Seminários anuais:

História Económica de Portugal (século XIX).
História Económica de Portugal (século XX).
Demografia Histórica Portuguesa (século XIX).
Demografia Histórica Portuguesa (século XX).
História Social Portuguesa (século XIX).
História Social Portuguesa (século XX).
História Institucional e Política de Portugal (século XIX).
História Institucional e Política de Portugal (século XX).
História das Relações Internacionais (século XIX).
História das Relações Internacionais (século XX).
História da Cultura e das Mentalidades de Portugal (século XIX).

História da Cultura e das Mentalidades de Portugal (século XX).
Problemática da História do Estado Novo.

A cada seminário correspondem 4 unidades de crédito.

Área de Metodologia da História dos Séculos XIX e XX:

Disciplinas anuais:

Metodologia de Investigação em História Contemporânea.
Historiografia e Teoria da História Institucional e Política.
Arqueologia Industrial.
História da Imagem (século XIX).
História da Imagem (século XX).
História das Cidades (século XIX).
História das Cidades (século XX).
História Económica da Europa (século XIX).
História Económica da Europa (século XX).
Demografia Histórica Europeia (século XIX).
Demografia Histórica Europeia (século XX).
História Institucional e Política da Europa (século XIX).
História Institucional e Política da Europa (século XX).
História Social da Europa (século XIX).
História Social da Europa (século XX).
História da Cultura e das Mentalidades da Europa (século XIX).
História da Cultura e das Mentalidades da Europa (século XX).
História Colonial (século XIX).
História Colonial (século XX).
História da Ásia (século XIX).
História da Ásia (século XX).
História da América (século XIX).
História da América (século XX).
História da África (século XIX).
História da África (século XX).

A cada disciplina correspondem 4 unidades de crédito.

Nota. — Para conclusão da parte escolar do mestrado o aluno terá de frequentar com aproveitamento 4 seminários e 3 disciplinas, completando, deste modo, 28 unidades de crédito.

24-7-92. — O Reitor, *Manuel Pinto Barbosa*.

Serviços Sociais

Por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa de 16-7-92:

Maria das Dores Silva de Castro Costa, empregada de *bar/snack* do quadro de pessoal destes Serviços Sociais — concedida licença sem vencimento de longa duração a partir de 4-8-92. (Não carece de anotação do TC.)

17-7-92. — O Director de Serviços, *Luís Filipe Gaspar*.

Por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa de 16-7-92, no uso de competência delegada:

Maria Odete Rua Gouveia, terceiro-oficial do quadro de pessoal destes Serviços Sociais — autorizada a regressar ao regime de trabalho normal. (Não carece de anotação do TC.)

20-7-92. — O Director de Serviços, *Luís Filipe Gaspar*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Edital. — *Ref. 7/92.* — 1 — Nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 13.º do ECDU, anexo à Lei 19/80, de 16-7, faz-se público que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 20 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital, para recrutamento de um assistente estagiário para o Departamento de Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa para exercer funções docentes e de investigação no grupo de disciplinas de Ecologia Geral.

2 — Os candidatos deverão possuir:

2.1 — Licenciatura em Engenharia, Biologia ou Agronomia, com média final não inferior a 14 valores;

2.2 — Preparação sólida na área de Ecologia, com especial relevo no campo da dinâmica das populações;

2.3 — Alguma experiência em investigação em entomologia, com ênfase para estudos desenvolvidos no campo da ecologia das populações, e, em particular, sobre a dinâmica das interações planta hospedeira-insectos fitófagos.

3 — Adicionalmente, constituirá factor de preferência na selecção dos candidatos o conhecimento de técnicos analíticos laboratoriais, em particular de cromatografia gasosa, e bons conhecimentos de inglês escrito e falado.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas em modelo oficial fornecido pela Repartição de Pessoal ou em requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2825 Monte de Caparica, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, data e local de nascimento, morada, número de telefone, nacionalidade, elementos referentes ao bilhete de identidade, residência e código postal).

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Certidão de habilitações literárias;
- c) Classificação das disciplinas do curso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — Para além da avaliação curricular será utilizada ainda como método de selecção a entrevista pessoal, se a comissão científica vier a considerar necessário.

7 — Para melhor esclarecimento poderão os interessados contactar a referida Repartição de Pessoal, nas horas normais de expediente, através do telefone n.º 2954464 (extensão 0358).

14-7-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de chefe da Secção de Económico e Inventário (ref. A) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 74, de 28-3-92, e homologada por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 16-7-92, se encontra afixada na Repartição de Pessoal da referida Faculdade, sita na Quinta da Torre, Monte de Caparica.

De acordo com o art. 34.º do decreto-lei acima citado, da lista cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 3 do art. 24.º do mesmo decreto.

21-7-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de chefe da Repartição de Contabilidade e Património do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 71, de 25-3-92, rectificado por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 85, de 10-4-92, e homologada por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 17-7-92, proferido por delegação de competências (despacho publicado no *DR*, 2.ª, 110, de 13-5-92), se encontra afixada na Repartição de Pessoal da referida Faculdade, sita na Quinta da Torre, Monte de Caparica.

De acordo com o art. 34.º do decreto-lei acima citado, da lista cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 3 do art. 24.º do mesmo decreto.

23-7-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 164, de 18-7-92, o aviso respeitante à lista de classificação final dos candidatos ao concurso para recrutamento de dois primeiros-oficiais (ref. C), rectifica-se que onde se lê «*DR*, 2.ª, 110, de 13-5-92» deve ler-se «*DR*, 2.ª, 74, de 28-3-92».

21-7-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 149, de 1-7-92, a p. 6066, o extracto referente ao concurso para assistente de investigação para o Departamento de Parasitologia, rectifica-se que onde se lê «Prof.ª Doutora Maria Amélia dos Santos Grácio» deve ler-se «Prof.ª Doutora Maria Amélia Afonso Grácio».

17-7-92. — O Director, *L. N. Ferraz de Oliveira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso. — Por despacho reitoral de 20-7-92, foi determinado o seguinte para o curso de mestrado em Estudos Anglo-Americanos, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, ao abrigo dos n.ºs 7.º e 9.º da Resol. 6/SC/SG/92, de 25-6:

1 — No ano lectivo de 1992-1993, o *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao mestrado em Estudos Anglo-Americanos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto é fixado em 20.

2 — A percentagem a que refere a al. a) do n.º 3 do n.º 7.º da Resol. 6/SC/SG/92, de 25-6, é de 30%.

3 — A percentagem a que se refere a al. b) do n.º 3 do n.º 7.º da Resol. 6/SC/SG/92, de 25-6, é de 70%.

4 — O prazo de candidatura decorrerá de 1 a 18-9-92.

5 — As matriculas e inscrições terão lugar de 1 a 7-10-92.

6 — O calendário lectivo terá início em 8-10-92.

7 — É fixada a propina de 60 000\$/ano.

21-7-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 156, de 9-7-92, a p. 6357, relativa ao aviso de concurso interno para provimento de uma vaga de tesoureiro de 2.ª classe, no n.º 1 do referido aviso, onde se lê «para provimento de uma vaga de tesoureiro de 2.ª classe» deve ler-se «para provimento de uma vaga de tesoureiro».

22-7-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Ricardo Falcão Moreira*.

Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima do Dr. Augusto Nobre

Aviso. — Faz-se público que, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada no Instituto de Zoologia do Dr. Augusto Nobre, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, a lista de candidatos admitidos ao concurso para técnico auxiliar de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e investigação científica), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 128, de 3-6-92, rectificado no *DR*, 2.ª, 149, de 1-7-92.

17-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Galhano*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 15-7-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Urbano de Sousa Moreno Marques, assistente convidado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 1 a 4-10-92.

17-7-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Faculdade de Engenharia

Por despachos de 17-7-92 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Fernando Manuel Ferreira Lobo Pereira, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 13 a 20-9-92.

Doutora Maria Filomena Guimarães Dias d'Almeida, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 25-7 a 3-8-92.

22-7-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho de 21-7-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Rosa Maria Moreira Seabra Pinto, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira fora do País, no período de 20 a 26-9 do corrente ano.

21-7-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

Faculdade de Letras

Por despacho de 15-7-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Ana Maria Barros de Brito, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira fora do País, de 16 a 20-9-92.

Por despachos de 15-7-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferidos por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Gerd Hammer, leitor desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, de 26 a 31-7-92.

Doutora Maria Cândida Gonçalves da Costa Reis Monteiro Pacheco, professora catedrática desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira fora do País, de 8 a 12-7 e de 16 a 26-8-92, respectivamente.

Doutora Maria da Graça Lisboa Castro Pinto, professora catedrática desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira fora do País, de 25 a 29-11-92.

Licenciada Rosa Porfíria Bizarro Monteiro dos Reis Soares, assistente convidada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira fora do País, de 29-7 a 31-8-92.

Licenciada Susanne Munz-Thiesen, leitora desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira fora do País, de 26 a 31-7-92.

16-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Azevedo*.

Edital. — Faz-se saber que, nos termos do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital no *DR*, para recrutamento de um assistente estagiário ou assistente para as áreas de Introdução às Ciências Sociais, e Análise e Teorias Demográficas.

Poderão candidatar-se somente licenciados em Sociologia.

Os candidatos deverão apresentar na secretaria da Faculdade de Letras da Universidade do Porto um requerimento dirigido ao presidente do conselho científico da referida Faculdade, no qual será obrigatoriamente mencionado:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência e número de telefone;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Classificação final da licenciatura e indicação da universidade onde a concluiu;
- Curriculum vitae* detalhado, com a classificação por disciplinas, quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e todas as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
- Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- Documento comprovativo de possuírem a licenciatura.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão de registo criminal;
- Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez física necessária para o exercício do cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;

- Certidão de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculina ou vacinação do BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- Documento comprovativo do cumprimento das leis de recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente e respectiva classificação final.

Validade do concurso — o concurso é válido por um ano.

A selecção dos candidatos é feita através de avaliação curricular e entrevista.

Para efeitos de concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a f) do parágrafo anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 162\$.

20-7-92. — O Presidente do Conselho Científico, *Luís António Oliveira Ramos*.

Faculdade de Medicina do Porto

Por despacho de 20-7-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Henrique José Correia Queiroga, assistente convidado, a 100% — no período de 26-7 a 5-8-92.

20-7-92. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despachos de 20-7-92 do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiros fora do País:

Ao Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor associado — no período de 14 a 21-9-92.

À Doutora Maria Armada Reis Henriques, professora auxiliar — no período de 14 a 21-9-92.

22-7-92. — O Secretário, *Aníbal A. Leite da Cunha*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Faculdade de Motricidade Humana**

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 12-7-92, proferido por delegação de competência:

José Américo Almeida de Brito — rescindido, a seu pedido, o contrato como monitor além do quadro desta Faculdade a partir de 15-10-91. (Isento de anotação do TC.)

1-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Por despachos do presidente do conselho científico de 21-7-92, proferidos por delegação de competências:

Nomeados os seguintes professores para integrar o júri das provas de mestrado em Ciências da Educação, na especialidade de Metodologia da Educação Física, requeridas pelo licenciado António José Amarelo Fernandes:

Presidente — Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, professor associado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria da Graça Ribeiro Sousa Guedes, professora associada da Faculdade de Ciências do Desporto e da Educação Física da Universidade do Porto.

Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, professor associado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

21-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no átrio do edifício principal da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa a lista definitiva dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 145, de 26-6-92, para preenchimento do lugar de telefonista do quadro de pessoal não docente desta Faculdade.

Os candidatos serão avisados através de carta registada, com aviso de recepção, ou de carta registada por protocolo, da data, hora e local onde se realizará a entrevista a que alude o n.º 7 do aviso de abertura do concurso.

20-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despacho de 21-7-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Maria da Conceição Ferreira Lopes, técnica auxiliar especialista da Escola Superior de Educação deste Instituto — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido de 30 dias (21-4 a 20-5-92).

22-7-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 1-6-92:

Eduardo Jorge Madeira Correia — autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Comunicação Social, com início em 3-6-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-7-92. — O Presidente, *António de Almeida Costa*.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10-7-92, proferido no uso de competência própria, nos termos da al. b) do art. 9.º e al. e) do n.º 1 do art. 18.º da Lei 54/90, de 5-9, conjugadas com a al. h) do n.º 1 do art. 15.º do Desp. Norm. 181/91 de 22-8, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico existente no quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, constantes do mapa anexo ao Dec.-Lei 482/85, de 14-11.

2 — O concurso externo fundamenta-se no descongelamento dos lugares de acordo com o Desp. Norm. 64/91, de 8-3, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro das Finanças, publicado no DR, 1.ª, 66, de 20-3-91, e com o Desp. 31/SEES/91-XI, de 3-4, do Secretário de Estado do Ensino Superior, publicado no DR, 2.ª, 121, de 27-5-91. Nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública.

3 — Compete genericamente ao técnico de 2.ª classe:

3.1 — Funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

4 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga em referência.

5 — Local de trabalho — no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sito na Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1900 Lisboa.

6 — À categoria em apreço cabem as remunerações, demais direitos e regalias genericamente vigentes para os trabalhadores da função pública.

7 — As condições de admissão são as seguintes:

7.1 — Requisitos gerais — os fixados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. c) do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

7.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública, desde que estejam habilitados com curso superior.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, elaborado em papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, emitido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1900 Lisboa, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais relacionadas com o lugar a prover;
- d) Declaração em como se encontra nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- e) Experiência profissional;
- f) Quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de habilitações literárias;
- b) Certidão narrativa completa de nascimento;
- c) Certificado do serviço militar, se for caso disso;
- d) Certificado de registo criminal;
- e) Certificado da autoridade sanitária comprovativo de possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) *Curriculum vitae* detalhado.

8.3 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no n.º 8.2, als. a) a e), devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, assinados sobre estampilha fiscal de 150\$, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- 9.1 — Avaliação curricular;
- 9.2 — Entrevista profissional de selecção.

10 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

11 — A lista de admissão e de classificação final será afixada na Secção de Pessoal, se o número de candidatos for inferior a 50.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro Helder Cândido dos Reis Videira, professor coordenador do quadro transitório e em comissão de serviço no IPL.

Vogais efectivos:

Licenciado Fernando Manuel Duarte de Oliveira Nunes, vice-presidente do conselho directivo e professor-adjunto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos legais.

Engenheira Maria Teresa Carretas Franco Máximo, professora-coordenadora do quadro.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria da Graça Paes de Faria, professora-coordenadora do quadro.

Licenciada Maria Etelmina Prista do Vale Cardoso Igreja, professora-coordenadora do quadro.

21-7-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Beatriz C. Sousa Monteiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos átrios do Instituto Politécnico do Porto e do Instituto Superior de Contabilidade e Administração a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas de terceiro-oficial, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 297, de 26-12-91.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos átrios do Instituto Politécnico do Porto e do Instituto Superior de Contabilidade e Administração a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de auxiliar administrativo, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 297, de 26-12-91.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos átrios do Instituto Politécnico do Porto e do Instituto Superior de Contabilidade e Administração a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de ingresso para preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-91.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos átrios do Instituto Politécnico do Porto e do Instituto Superior de Contabilidade e Administração a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de ingresso para preenchimento de duas vagas de segundo-oficial, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-91.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos átrios do Instituto Politécnico do Porto e do Instituto Superior de Contabilidade e Administração a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de ingresso para preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-91.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos átrios do Instituto Politécnico do Porto e do Instituto Superior de Contabilidade e Administração a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de programador estagiário, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91.

20-7-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Edital. — *Luís de Jesus Santos Soares*, professor catedrático e presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, que:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento para o Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto de assistentes para as seguintes áreas científicas e grupos de disciplinas:

Engenharia Electrotécnica:

Ciências Básicas de Electrotecnia;
Sistemas de Energia;
Electrónica e Telecomunicações;
Automação e Robótica.

Engenharia Química:

Ciências e Técnicas Básicas da Química;
Ciências de Engenharia Química.

Engenharia Mecânica:

Construções Mecânicas;
Fluidos e Calor;

Materiais e Processos de Fabrico;
Gestão Industrial.

Engenharia Informática:

Sistemas de Computação;
Sistemas de Informação;
Engenharia da Programação;
Informática Industrial.

Engenharia Geotécnica:

Ciências Básicas da Geotecnia;
Maciços Rochosos.

Matemática:

Álgebra e Análise;
Matemática Aplicada.

Física:

Organização e Gestão.

Os candidatos deverão explicitar a que área científica e grupo de disciplinas a que se refere a candidatura.

Para os grupos de disciplinas das áreas científicas de Engenharia Geotécnica e Engenharia Química os candidatos deverão comprometer-se, mediante declaração escrita, a integrar os projectos de investigação e desenvolvimento existentes nos respectivos departamentos.

2 — Para os concorrentes aos lugares mencionados será exigida licenciatura da própria especialidade ou licenciatura adequada; os opositores devem igualmente ter classificação final mínima de *Bom*, podendo ser inferior, desde que disponham de currículo científico ou técnico profissional relevante.

3 — A este concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública, estando estes últimos sujeitos à quota de descongelamento a publicar.

4 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista.

5 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

Possuir conhecimentos científicos consentâneos com a progressão na carreira docente do ensino superior politécnico;
Resultado da entrevista, onde se apreciarão as motivações dos candidatos e as disponibilidades de trabalho com dedicação plena na região;
Residência actual ou futura na área do Porto.

6 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Certificado do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Politécnico;
- Documento comprovativo de vínculo à função pública, para os candidatos vinculados;
- Curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provejam as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência e telefone.

8 — As candidaturas deverão ser apresentadas ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico do Porto, Rua do Doutor Roberto Frias, 4200 Porto, sendo

os requerimentos dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto.

22-7-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, conforme deliberação aprovada em reunião do conselho de administração de 25-3-92, foi rescindido o contrato de trabalho a termo certo celebrado ao abrigo do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, conforme a seguir se indica:

Henrique Porfírio Teixeira, cabouqueiro, contrato de seis meses, com início em 16-1-92 — rescindido a partir de 1-4-92.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, conforme deliberação aprovada em reunião do conselho de administração de 6-5-92, foram rescindidos os contratos de trabalho a termo certo celebrados ao abrigo do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, conforme a seguir se indica:

Carlos Alberto de Almeida Roça, cabouqueiro, contrato de um ano, com início em 19-3-92 — rescindido a partir de 1-5-92.

Luís Filipe Batista Rabaça, cabouqueiro, contrato de seis meses, com início em 17-2-92 — rescindido a partir de 1-5-92.

17-7-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Faz-se público que o conselho de administração, em sua reunião de 29 de Junho de 1992, deliberou renovar os contratos de trabalhos a termo certo, com a duração de três meses, nos termos do n.º 1 do art. 18.º e seguintes do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com José Norberto Brasil Silva e João Leonardo Melo Vieira como auxiliares de serviços gerais, escala 1, índice 110, com o vencimento mensal líquido de 47 800\$, os quais tiveram início em 15-7-92. (Não carece de visto do TC.)

17-7-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Bettencourt da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA

Aviso n.º 97/92. — *Listas de antiguidades.* — Em cumprimento do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público, para os efeitos previstos no art. 96.º do mesmo diploma legal, que as listas de antiguidades dos anos de 1990 e 1991 dos funcionários do quadro de pessoal desta autarquia se encontram afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município a contar da data da publicação deste aviso no DR.

30-6-92. — O Presidente da Câmara, *João Francisco Gomes Benavente*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso. — Faz-se público que a Câmara Municipal de Chaves celebrou contrato a termo certo, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com os seguintes trabalhadores:

Lúcia Maria Magalhães Ribeiro Borges, Maria José Matias de Sousa, Elisa de Jesus Teixeira Sá, Fernanda Dias Lopes, Maria de Lurdes Rodrigues, Cármen de Fátima Teixeira Carneiro, Otilia dos Santos, Dina Maria Teixeira Ferreira Dias, Deolinda Ferreira Alves Martins e Maria Manuela Pires Sargento como auxiliares dos serviços gerais, escala 1, índice 110, com início a 1-6-92, pelo prazo de cinco e seis meses. (Visto, TC, 7-7-92.)

20-7-92. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foi visado pelo TC em 1-7-92 o contrato a prazo certo da auxiliar técnica de turismo, escala 1, índice 115, Fernanda Isabel Pires Nujo. (São devidos emolumentos.)

14-7-92. — O Presidente da Câmara, *Belmiro Moita da Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 204/92. — Para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que, por despachos do presidente da Câmara de 19-3, 29-4 e 4 e 5-5-92, foram celebrados, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicável à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, contratos a termo certo e administrativo com os indivíduos abaixo mencionados:

Maria Genoveva Ferro Godinho — ingresso na carreira técnica superior (educação física), com início de funções em 24-3-92, por um ano.

António Albano Figueiras, operário (jardineiro) — com início de funções em 4-5-92, por seis meses.

António Fernandes Marreiros, operário (jardineiro) — com início de funções em 4-5-92, por seis meses.

Inácio da Conceição, operário (jardineiro) — com início de funções em 4-5-92, por seis meses.

Raul Carlos São João Frederico, operário (jardineiro) — com início de funções em 4-5-92, por seis meses.

Francisco Eduardo Pereira, operário (jardineiro) — com início de funções em 4-5-92, por seis meses.

José Boto Leal, operário (jardineiro) — com início de funções em 4-5-92, por seis meses.

Hermínia da Encarnação Santos Pereira de Cintra, servente (limpeza) — com início de funções em 11-5-92, por seis meses.

Maria da Glória Santos Baiona Vasconcelos, servente (limpeza) — com início de funções em 11-5-92, por seis meses.

Delmira Moreira da Silva, cantoneira de limpeza — com início de funções em 11-5-92, por seis meses.

Virginia Maria Rodrigues, cantoneira de limpeza — com início de funções em 11-5-92, por seis meses.

Cristina Maria da Conceição Gonçalves Mestre, cantoneira de limpeza — com início de funções em 11-5-92, por seis meses.

Vitória Fernanda da Silva Correia, cantoneira de limpeza — com início de funções em 11-5-92, por seis meses.

Carmina Pereira Rufo, cantoneira de limpeza — com início de funções em 11-5-92, por seis meses.

(Visto, TC, 7 e 8-7-92. São devidos emolumentos.)

13-7-92. — O Presidente da Câmara, *José Valentim Rosado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso. — Por despacho de 31-12-91 do vereador do pelouro de Recursos Humanos, foram autorizados, por urgente conveniência de serviço, os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Anabela da Costa Caetano, José Fernando Guerreiro Pereira de Castro e Óscar Humberto de Sousa, como auxiliares técnicos de BAD; Arminda Nogueira Messias, como azulejadora; Isabel Maria Paiva Trigo Mira Ribeiro, como técnica auxiliar de BAD de 2.ª classe; Teresa Paula Lopes Rosa Rodrigues, como técnica auxiliar de secretariado e relações públicas de 2.ª classe; Alice Paula Tomaz Branco, Ana Maria Antunes Martins, Edite Maria da Conceição Martins Alberto, Leonilde Filomena Marques Correia Ferreira Viegas, Lúcia Maria Marques Fernandes, Maria Helena de Melo Lopes Neves, Maria João Correia Tavares de Figueiroa Rego, Maria Luísa Lima e Costa Dias, Maria Mafalda Salema Cordeiro Enes Dias e Vasco da Silva Brito, como técnicos superiores de 2.ª classe; Fernanda Maria Bartolomeu Romão, Gabriel Inácio Simões e Joaquim de Carvalho Leandro, como técnicos auxiliares de restauro de 2.ª classe; Eugénia Maria dos Santos Paciência Baltazar e Virgínia Gomes Pereira da Silva, como auxiliares de serviços gerais (limpeza); Sandra Maria Menezes, como técnica auxiliar de secretariado e relações públicas; Helena Paula Pires dos Santos Leitão, José Luís da Costa Diogo de Carvalho e Maria Rosa Adelaide da Cunha, como azulajadores;

Florência Pinheiro Vicente Mendes Mota, como cabouqueira; Casimiro da Conceição Rodrigues, como jardineiro; José Manuel de Freitas Lopes, como auxiliar administrativo (guarda); Rui Manuel Cordeiro Silva Inácio, como carpinteiro; Américo António Ferreira de Oliveira e Orlando Eugénio Teixeira Nery, como carregadores; Ana Isabel Gerales Ventura das Chagas e Lidia Rute Rito Dinis, como escriturárias-dactilógrafas.

(Visto, TC, 27-5-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Por despacho de 31-12-91 do vereador do pelouro de Recursos Humanos, foram autorizados, por urgente conveniência de serviço, os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Aníbal Duarte Ferrão, António José Esteves Lopes, Armando da Silva Agostinho, Carlos António Cunha Rates, Feliciano Augusto Figueiredo, Joaquim Carlos Torres Gil e Luís Filipe dos Santos Baptista Pinto, como coveiros; António Augusto Martins Gomes, Fernando Brito Ferreira dos Santos, José João de Jesus Costa, José Luís Fonseca Martins, Manuel Leitão Caramelo e Manuel Matias da Fonseca, como calceteiros; António Mustafá Jaló, Carlos Manuel Mendes Dias, Fernando Filipe Gomes Batista, Kailesh Visveshchumar e Paulo Jorge Bimbão dos Santos, como lavadores de viaturas; Carlos Manuel Duarte Carreira, Emília da Conceição de Brito Ferreira e Maria Genoveva Pereira Tomás Rosa, como auxiliares de serviços gerais (limpeza); Carlos Manuel Moreira Duarte, Gilberto Duarte dos Santos Mota e João Carlos Correia Castro Inácio, como auxiliares de serviços gerais; Deolinda de Jesus Hilário Colaço Revez, Maria Paula Gomes Cabral Vargas e Paula Manuela Ferreira Santos Levy Maia, como técnicas superiores de 2.ª classe; Fernanda da Encarnação Cruz Pereira, José Manuel Rodrigues de Sequeira, Maria João Magno Castelo Branco Prim e Maria Júlia Rodrigues Ferraz da Silva, como escriturárias-dactilógrafas; António João da Cunha Albino Gonçalves, Fernando Dias Gomes, Hélder de Sousa, José António Vieira de Vasconcelos, José Luís Barata Rocha, José Manuel Nunes Afonso, Pedro Manuel Duarte Soares, Tercísio Franco Correia e Valentim Gonçalves da Silva, como auxiliares administrativos (guarda); Fernando José Simões dos Santos, como engenheiro técnico de máquinas de 2.ª classe; Mafalda Ataíde de Sousa da Câmara Ferreira, como arquitecta; Maria Manuela Martins Caramona, como desenhadora de especialidade (projectista) de 2.ª classe; Manuel Filipe Almeida d'Eça Ferreira de Almeida, como engenheiro zootécnico de 2.ª classe; Manuel José Figueiredo Antunes, como operador de estação de tratamento de resíduos sólidos; João Carlos Piteira Cardoso, como operador de reprografia; Beatriz Nunes Fernandes Pereira, Delmira de Jesus Rodrigues Pombo Lourenço, Dília Maria de Fátima C. A. Ferreira e Maria dos Santos Ferreira Borges, como auxiliares de serviços gerais (limpeza); Celestino da Silva Santos, José Joaquim Dias Silvério, Manuel Gonçalves Alves e Vítor Manuel Godinho Amaro, como carregadores; Ana Cristina Martins Soares Francisco, Florbela Rosa Pina dos Santos, Maria de Fátima Agostinho Rodrigues Guedes da Silva, Maria Madalena Fernandes de Aguiar, Silvina da Conceição da Silva, Ana Cristina Costa de Carvalho Barros, Ana Maria Gil Coelho Fernandes, Carlos Alberto Careto Alves, Helena Maria R. Batista Ferreira, Isabel Maria Rafael Dias, Lúcia Matias Lourenço Nunes, Maria das Dores Silva Ribeiro, Maria Manuela Dias Nunes, Maria Paula Antunes Ventura da Silva, Maria Rosália Cordeiro Santos Nogueira e Paula Cristina da Silva Inglês da Gama Carneiro Dominguez, como escriturários-dactilógrafos; Fernando Pedro Morais Durão, como auxiliar administrativo (contínuo); Anabela Maria Cardoso Ramos, como desenhadora de especialidade (projectista) de 2.ª classe; Carlos Manuel Martins Dinis, Fernando da Cunha Gomes, João Carlos Gama da Cunha, Mário Jorge Pires Vieira Menezes e Paulo Jorge Gertrudes Ramos, como electricistas; Alexandra Isabel Moreira Pinto, Alice Maria dos Santos Pinto Carvalho, António José de Carvalho Ferreira, Bela Graça de Almeida, Delminda Maria Miguens Rijo, Guiomar da Luz Monteiro Alves Silva Ribeiro, Isabel Maria Espada Marques Bom, Maria de Fátima Lopes Simões de Oliveira, Maria Helena Marques Gaspar, Maria José Oliveira Capelo Raposo, Nuno Miguel Silveiro da Costa de Abreu Melim, Rui Manuel Peralta Gonçalves Borralho e Sandra Maria dos Santos Quaresma, como escriturários-dactilógrafos; Alvaro Silva de Campos Lima, Augusto Pedro de Almeida Lopes e Hugo Fernando Miranda de Oliveira Dias, como engenheiros civis de 2.ª classe;

Ana Luisa Prostres da Fonseca de Seabra Gomes Domingos, António Manuel Barata Catarino Tavares, Cláudia da Conceição Conde de Paiva, Fátima Maria Filipe da Fonseca, Joaquim Marcelino da Conceição dos Santos, Luís Filipe da Silva Baptista Candeias, Maria Fernanda Marques Fernandes dos Santos, Miguel Mira George Rodrigues, Paula Maria Teresa Luzindro de Azaredo Raposo, Paulo Manuel Eloy Sena Rego, Paulo Ricardo Santos Silva e Teresa Cristina Pereira Duarte, como arquitectos de 2.ª classe; António Óscar de Miranda Ferreira, como fiscal municipal (obras) de 2.ª classe; Cristina Maria Cabanelas Gama Garcia, Eduardo Maria Machado Abranches de Soveral, Luísa Manuela Soares Araújo, Maria Fernanda Pinto dos Santos e Maria Gabriela Pinto de Carvalho, como técnicos superiores de 2.ª classe; Maria Emília Rosa dos Santos Afonso e Maria de Jesus Petronílio Lopes Gertrudes, como auxiliares de serviços gerais (limpeza); Domingos Paulo Atalaia Ribeiro e José da Conceição Gonçalves Ferreira, como engenheiros técnicos civis de 2.ª classe; Eulália de Castro Aderneira, como técnica superior de serviço social de 2.ª classe; Hélder Frederico Dá Mesquita e Oliveira, João Fernando Santos Silva e Paulo Filipe Medeiros dos Santos, como desenhadores de 2.ª classe; Maria Beatriz de Tavares Mendonça de Noronha e Castro, como técnica auxiliar de BAD de 2.ª classe; Ana Mafalda David dos Santos Costa Vilarinho, David Manuel Gonçalves Costa da Silva, João Paulo Marques Alves, Maria Isabel Paul Arriegas e Paula Cristina Gomes Roxo, como fiscais municipais (trânsito) de 2.ª classe; Ana Paula Clemente Monteiro e Isabel Maria Simões Caetano, como escriturárias-dactilógrafas; Carlos Manuel Gonçalves Miranda, Domingos da Luz Lopes Tavares e José Domingos Reis Sousa do Outeiro, como marcadores de via; Isabel Margarida Fernandes de Morais e Maria Fernanda Brito Alves de Carvalho, como engenheiras técnicas civis de 2.ª classe; Isabel Maria Vicente Gonçalves Marques, como bilheteira; Pedro Afonso Lucas, como auxiliar administrativo (guarda); Maria do Carmo Pereira Rosa Moreira, como auxiliar de serviços gerais (limpeza); Maria Antonieta Gonçalves Santos, como auxiliar técnico de BAD; Luís Filipe da Cruz Branquinho Silvério, como porta-miras; Luís Miguel Penteado Dias, como desenhador de 2.ª classe; Carlos Afonso Jardim Anselmo Vaz, Anabela Ramos Januário, Maria Helena Martinho Lopes Correia, Maria Filomena Mestre Leonardo e José Paulo Raposo de Sousa, como técnicos superiores de 2.ª classe; Ana Cristina Almeida Oliveira Vieira, Ana Cristina Veiga Proença Vasco Pinto, Ana Maria Guimarães Lopes Loureiro, António Humberto de Sousa Câmara Negalha, Catarina Alexandra Moura Neves da Silva, Cristina Maria Fernandes Barandas, Cristina Maria Gomes Lopes Figueiredo, Cristina Maria Reprezas Martins, Elisabete da Costa Rodrigues, Elisabete Maria Barreira Dias, Isabel Kaizeler Ilharco dos Santos, Isabel Maria Catarino Ricardo Oliveira Telha, Isabel Maria Henriques Martins, Jacinta da Conceição Costa Lopes, José da Conceição Pires Correia, José Manuel Nunes Galvão Correia, Maria Elisabete Mónica Barão, Maria de Lurdes Pereira Ferreira, Maria Manuel Rocha Monteiro e Miguel Alexandre Freitas Leston Martins, como escriturários-dactilógrafos; Beatriz Helena Ferreira Borges e Maria Helena Ferreira de Sousa Fonseca, como técnicas superiores de 2.ª classe; Luís Tavares Gonçalves, como auxiliar administrativo (guarda); Maria de Fátima Ribeiro Rodrigues Correia, como bilheteira; Eugénia Maria Gama Paiva Custódio e Marina Fernanda da Silva Vital Pedroso Marques, como auxiliares de serviços gerais (limpeza); Feliciano Agostinho Pais, José Manuel Almeida Simão e Mário Fernando da Conceição Campos, como fiscais de obras; Luís Filipe Costa Alves Dinis, como fiscal municipal (obras) de 2.ª classe; Fernanda Serafina Pereira Magalhães Ricardo, Isabel Alexandra Mendes Lobo da Fonseca, Luísa Maria Figueiredo Robalo, Manuel Augusto Alves Martins e Maria de Lurdes M. Pinto Caldeira, como escriturários-dactilógrafos; Luís Manuel da Graça Vicente, como engenheiro civil de 2.ª classe; Luís Alexandre de Faria Romeira e Rui Carlos Gomes Carraço, como operador de reprografia; Luís Manuel Almeida Pinho Barreiros, como operador de estação de tratamento; Maria Alexandra Fontainhas Pereira, como engenheira técnica química de 2.ª classe; Maria Isabel de Carvalho Gonzaga Bronze de Figueiredo e Rui Miguel Igrejas de Bastos dos Anjos Castelão, como engenheiros do ambiente de 2.ª classe; Aldina Maria Pedro Brandão, Elizabete Pilar Rodrigues da Rocha, Lucília Maria Almeida Martins, Margarida Maria Gonçalves Marques, Maria Carolina de Sousa Rodrigues da Silva Vidal Ferreira e Maria Manuela Martins da Silva Proença, como técnicas auxiliares de

animação cultural de 2.ª classe; Maria Aliete Marques de Matos, como educadora de infância; Jorge João dos Santos José, como auxiliar técnico de BAD; Ana Paula Amaral Isidoro Ferreira, Isabel Maria Gouveia Cameira, Isabel Maria Reis Lopes Machado e Maria de Fátima Esteves Machado Inácio, como técnicas auxiliares de BAD de 2.ª classe; Ana Paula Quintas de Almeida Soares Ferreira Tavares, Cristina de Chaves Magalhães, Luísa Maria Alves Jorge e Maria Rita Alves Serejo, como escriturárias-dactilógrafas; Carla Maria Moritz Botelho Pinto de Miguel, Júlio José Vaz dos Santos Rodrigues, Maria Helena Lopes Barreto Gomes Rodrigues, Maria Margarida de Moraes Kol de Carvalho Eiras Antunes e Marina Pinheiro Caldeira Carvalhinhos, como técnicos superiores de 2.ª classe; Carlos Miguel Assunção Firmino, como maquinista teatral; Fernanda Maria Rodrigues da Silva Casimiro, Maria Guiomar de Ó Matos e Rogério Correia Folgado, como auxiliares administrativos (contínuos); Luísa Maria Almeida das Neves, como auxiliar de serviços gerais; Maria Fernanda da Silva Moreira Ramos, Maria Helena Pinheiro Bispo Cameira, Maria José Carreto Lopes Agapito e Sara da Silva Violas de Figueiredo Jesus Pedro, como auxiliares de serviços gerais (limpeza); Alexandra Maria Freire Castelo, Henrique Júlio Zaluar Nunes Basílio, Luís Manuel de Moura Ferreira da Costa, Maria Celeste Pinto de Moura e Silva, Oteldina da Luz Ferreira Rendall Piedade e Rui Manuel Niny Fernandez Loureiro, como técnicos superiores de 2.ª classe; Alice Maria Neto Lanisca, Ana Maria Pinho Lucas, Augusta Maria Braga Pacheco Mendes, Cristina Maria Paiva Vaz Lemos Ferreira, Leonor Eduarda Senanes Tavares, Lucinda Maria Lucas Baldaia Figueiredo, Maria José Barreiros Marques Ferraz, Maria da Nazaré Fernandes dos Santos e Maria Teresa do Carmo Flor Sebastião, como escriturárias-dactilógrafas; António Alexandre Pinto e Luís Carlos Matias da Silva, como pedreiros; António José Martins Gonçalves, como carpinteiro; João Alberto Meireles Neto, como desenhador de 2.ª classe; João Paulo Rocha da Costa, Manuel António Marques Sena, como serralheiros civis; Joaquim António Pereira Gomes Aleixo e Rui José Carvalho Coelho, como canalizadores; José António de Oliveira Almeida, como pintor; José Carlos dos Reis Coelho, como mecânico de frio; Maria Helena Dentinho Inglez de Ó Ramos da Câmara Lomelino, como desenhadora de especialidade (projectista) de 2.ª classe; Alexandra Isabel da Silva Teixeira de Carvalho, Ana Maria Lousada Antunes Gaspar Oliveira da Costa, Ana Paula de Andrade Dias Leal, Ana Paula Pimenta Silvestre Dias Cardoso, António Manuel Fernandes do Nascimento, Arminda Maria Pereira Vaz, Conceição Lúcia Nunes Chamorra, Elsa Maria Barata Tavares Barbosa, Florbela Carvalho Rodrigues, João José Mendes Nunes, João Manuel Rodrigues Morita, Maria de Fátima Costa Vidal, Maria Teresa Pereira de Sena Oliveira e Rui Jorge Tavares Baeta, como escriturários-dactilógrafos; Alberto de Almeida Fernandes, José Joaquim Ribeiro do Couto, como auxiliares administrativos (guardas); Bernardino Gonçalves e Samuel Alberto Simões Fernandes, como canalizadores; António Manuel Conceição Fonseca e Carlos Marques Pereira, como pedreiros; Manuel António Azevedo Luís, como carpinteiro de limpos; António Martins de Almeida, como técnico-adjunto de construção civil de 2.ª classe; Francisco José Sardinha Vida, como canteiro; Ana Paula Correia Ribeiro Marques, Maria Gisela da Conceição Fernandes de Almeida e Silva e Maria José Loureiro Pires Duarte de Almeida, como auxiliares de serviços gerais (limpeza); Francisco António da Rocha Genro, Luísa de Jesus Carmelo de Oliveira, Maria João David Resende dos Santos Dias e Miguel Ângelo Gonçalves Leão, como engenheiros técnicos civis de 2.ª classe; Ângelo Amador Pereira Inocêncio, Célia Cristina de Seia Marques Abreu Mota, Marta da Conceição Botelho de Viveiros Rego Cardoso e Vitorino do Rosário Esteves, como engenheiros civis de 2.ª classe; Jorge Manuel Esperto Ganhão, como arquitecto; João Miguel de Melo Santos Taborda Serrano e Paula Maria dos Reis Bigorna Nunes, como técnicos superiores de 2.ª classe; António Joaquim Coelho Fonseca, António José Sobral Catarino, António Machado do Amaral, Arménio dos Santos Simões, Domingos Reis Valente Mantelgas, Faustino Lopes Malthão, Fernando José Esteves de Carvalho, João Albertino Machado Alves, João de Almeida Simões, João Manuel Soares dos Santos, Jorge Manuel Ribeiro Brasiel, José Manuel Valente Teixeira, Laurentino Ângelo Martins, Maria da Graça Ferreira Duarte, Mário Rogério Rodrigues de Carvalho, Paulo José Almeida Moutinho e Vitor Manuel de Pinho Nunes, motoristas de ligeiros; Alfredo Manuel de Carvalho da Silva, Alípio de Jesus Cardoso, António José Valente Amorim, António Manuel Horta Lampreia,

António Mateus Falcão, António Patrício Dias, António dos Santos Nunes Ferreira, António dos Santos Pais, António Serafim Piedade Rocha, Carlos Manuel Branco Segundo, Carlos Manuel Rodrigues da Costa, Domingos de Campos Teixeira, Domingos Robalo da Silva, Emanuel José Correia Glória Franco, Gualberto de Jesus Calixto Corneta, Hernâni Soares Baptista, João Augusto Fontes, João Paulo da Silva Neves, Joaquim Alberto Moreira Augusta, José António Ferreira Martins, José António Mendes Garcia de Jesus, José Carlos dos Reis Marques, José Carvalho Pestana, José Fernandes, Manuel José Rodrigues Antunes, Vitor Manuel Bernardino Monteiro, Vitor Manuel Lopes Marques e Vitor Manuel Martins Castanheira, como motoristas de pesados; Luís Manuel Sousa Amaral, como electricista de automóveis; Rui Jorge Chaves de Matos, como serralheiro civil aprendiz; Jorge Manuel Miranda Chaves, como estofador; João Manuel Roseiro da Silva, Orlando Jorge Melo Rosa Lopes, Paulo Alexandre Sousa Marreiros e Sílvio Manuel Carvalho Cordeiro, como serralheiros mecânicos; João Manuel dos Santos Rodrigues, como lavador de viaturas; João António Marques Barata, como bate-chapas; Alexandre Jorge Alves Gonçalves e Amílcar Manuel Tavares de Almeida, como pintores de automóveis; Alberto Félix Henriques e João Pereira Bandão, como engenheiros técnicos de máquinas de 2.ª classe; Carlos Alberto Rondão Lopes como soldador (electroarco ou oxiacetileno); Eugénio Pereira Gonçalves, Fernando Guilherme de Jesus Oliveira, Fernando Lomar da Cunha, João Paulo Fernandes Marques, José Manuel Rechená, Júlio Marques Martins e Pedro Alexandre Pereira Vitorino, como mecânicos de automóveis; José Manuel Costa Pinheiro, como auxiliar administrativo (contínuo); Cristina Maria Nogueira Valado Santos e João Carlos Gonçalves Morgado, como técnicos superiores de 2.ª classe; Amândio Figueiredo Martins e João Batista Dias Barbosa, como auxiliares de serviços gerais; Hélia Maria Paiva Marques Matos, Maria da Conceição Cardoso Correia Maia, Maria Isabel Nicolau Barata e Maria Teresa Marques dos Santos Guerreiro, como escriturárias-dactilógrafas; Maria de Fátima Neves Dias Lalanda, como auxiliar de serviços gerais (limpeza).

(Visto, TC, 2-6-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Por despacho de 31-12-91 do vereador do pelouro de Recursos Humanos, foram autorizados, por urgente conveniência de serviço, os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Isabel Esperança Cruz Duarte Santos, Isabel Maria Cerqueira Lopes, Maria Ângela Guimarães Rocha Simões, Maria Isabel de Carvalho Mendonça Raimundo, Pedro Manuel Rodrigues Ramos e Rui Pedro de Oliveira dos Reis Borges, como técnicos superiores de 2.ª classe; Luís Manuel Santos Croce Rivera, como arquitecto; Aida Maria Ferrão Marques dos Santos, Ana Maria da Silva Oliveira, Cristina Maria de Campos Moura de Carvalho, Dina Maria Ferreira Bessa Neves, Elisabete dos Santos Gonçalves, Emília Fernanda Martins Antunes Palma, Florbela Maria da Silva dos Santos, Isabel Maria de Oliveira Gonçalves Simões, Luísa Maria do Carmo Rodrigues Ribeiro Maia Correia, Maria Eugénia Nunes Rodrigues Lobo, Maria de Fátima Guerra Moreira Mendes de Sousa, Maria Helena Martins Correia Figueiredo, Mário Rui da Silva Costa, Míla Maria Bastos Teixeira Alves Fortunato, Otilia Maria Catana de Mendonça Batista e Sara Eunice Carneiro Fernandes, como escriturários-dactilógrafos; Maria José Venâncio Simões Silva, como jardineira; Carlos Manuel Ferreira Pereira e Fernando Manuel Mendes de Sousa, como operadores de reprografia; Maria Conceição Almeida Brito Martins Almeida, como operadores de registo de dados; Carla Sofia Lousada Martins, Filomena Maria Pereira Almeida, Margarida Mafalda da Silva Coelho e Marta de Oliveira Santos do Carmo, como auxiliares dos serviços gerais; Celeste da Conceição Almeida Carvalho e Maria José Conceição Marques Pereira, como auxiliares dos serviços gerais (limpeza); Anabela Alves Tavares, Célia Cristina Moura Rodrigues, Maria Antónia Dias Ferreiro Seguro Cardoso, Maria Dolores Santos Mouta Silva, Maria Dulce de Oliveira Aleixo de Almeida, Maria de Lurdes Fonseca Madeira Lopes, Patrícia Fernandes Ferreira Mendes, Regina Paula Soares Paiva, Rosa Maria Figueiredo Cunha e Teresa Martins da Silva Francisco, como auxiliares técnicas de parques desportivos e recreativos; Ivo Manuel Pereira Santinhos de Matos Silva, como técnico auxiliar de BAD, de 2.ª classe; Anabela Lacerda Gomes Moita dos Santos e Fernando José Castro Ribeiro, como auxiliares técnicos de BAD; Amélia Rosa Pacheco Ribeiro, Maria Bene-

dita Neuparth Barbosa de Sottomayor e Maria de Nazaré Rodrigues Moreira, como enfermeiras; Agostinha de Oliveira Botelho, Belarminda Antunes Piló, Elvira Narciso Simões Alves, Felismina de Almeida dos Santos Frazão, Fernanda Rita da Silva Maria, Florbela Perna Brandão Carmo, Ilda Maria Faria Bento, Ilda Maria Santos Carvalho Antunes, Isabel Cândida de Almeida Pinto, Josefina Jesus Dias Almeida, Julieta Amélia Gonçalves Amaro Ribeiro, Lídia Santos Almeida Bernardo, Luzia Moreira Lacerda, Maria Augusta Dias da Rocha, Maria Belizária Rodrigues Cerveira, Maria da Conceição Borrego Justino Domingues Carvalho, Maria da Conceição dos Reis Ferreira Barreiros, Maria Deolinda Gonçalves Bernardo Ramos, Maria Ermelinda Afonso Jorge Oliveira, Maria de Fátima de Jesus Vieira Brandão, Maria de Fátima Silva Gomes, Maria Georgina da Silva Aires Almeida, Maria Irene Pereira Fraga Pereira, Maria Irene da Purificação Félix Carvalho, Maria Pereira Gonçalves Loirinho, Maria Teresa Morais Rodrigues da Silva Jorge, Mariana Tofes Germano Firmino, Marina Clara Simões Pinto, Olga Maria Pinto Fernandes Silva, Vitorina Jesus Silva Marques e Zélia de Jesus Alves César Araújo, como cozinheiras.

(Visto, TC, 9-6-92. São devidos emolumentos.)

21-7-92. — O Director do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Aires de Jesus Ferreira Pinto.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso. — *Contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local autárquica pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10.* — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que foram visados os seguintes contratos de trabalho a termo certo celebrados por urgente conveniência de serviço (art. 15.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5), com os seguintes trabalhadores:

João Marcos Jorge Batista, terceiro-oficial, índice 180 — prazo de seis meses, com início em 6-4-92.
Ana Paula Alfuentes de Sousa Murta, terceiro-oficial, índice 180 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Virgolino Maria Nunes, cantoneiro de limpeza, índice 120 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Laurentina Sousa Batista, cantoneiro de limpeza, índice 120 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Maria Manuela Coelho Ferreira, cantoneiro de limpeza, índice 120 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Maria Irene Palma Cabrita Barriga, cantoneiro de limpeza, índice 120 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Maria da Conceição Guerreiro Crispim, cantoneiro de limpeza, índice 120 — prazo de um ano, com início em 1-4-92.
Maria Alice Estêvão Coelho Simão, cantoneiro de limpeza, índice 120 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Maria de Fátima Anastácia Gil Farinha, cantoneiro de limpeza, índice 120 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Hostilina Maria da Fonseca Rebelo Almeida, cantoneiro de limpeza, índice 120 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Vitorino Manuel Viegas Cristo, cantoneiro de limpeza, índice 120 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Maria Martins Paderne, cantoneiro de limpeza, índice 120 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Ana Cristina Pinguinha do Nascimento Ramos, terceiro-oficial, índice 180 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Maria Gabriela Homem Lopes Tomás, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Ana Cristina Neto Guerreiro, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Maria Lizete Graça Viegas, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Maria de Lurdes Cláudio Bota Rafael, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Luís Filipe Loures Silva, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Sérgio Manuel Guerreiro Vieira, cantoneiro de limpeza, índice 120 — prazo de seis meses, com início em 3-4-92.
Teresa de Jesus Marques da Rocha Brito, cantoneiro de limpeza, índice 120 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
José Carlos Bandeira Correia, técnico auxiliar de 2.ª classe (desenhador), índice 180 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.

José Francisco Lúcio Branco, terceiro-oficial, índice 180 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Célia do Rosário Guerreiro Martins, terceiro-oficial, índice 180 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Noélia Maria Viegas Afonso Domingos, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Maria José Rosa Gonçalves, terceiro-oficial, índice 180 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Marco Bráulio Guerreiro Martins, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Manuel António Gonçalves, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Dina da Conceição Martins Guerreiro, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Maria Eurídice Casimiro, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Ana Isabel Martins Figueiras Valeriano, terceiro-oficial, índice 180 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Ana Maria Guerreiro Belchior Moreira, terceiro-oficial, índice 180 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Maria Isabel Santos Batista, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Maria Pedro Estreia de Sousa Pereira, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Jorge Manuel Martins Fernandes, operário não qualificado (cantoneiro), índice 115 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Maria Júlia Gonçalves Sousa Gonçalves, terceiro-oficial, índice 180 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Dina Teresa Fernandes da Cruz Batista, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Graciete da Conceição Madeira Fialho, adjunto de tesoureiro, índice 115 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Francisco Calixto Neto, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, índice 140 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Norberto José Mendes Renda, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, índice 140 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Vitor Manuel Fernandes Verónica, varejador, índice 120 — prazo de seis meses, com início em 2-4-92.
Maria Isabel Sousa Correia, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Leonilde Maria Fernandes Mestre, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Maria de Jesus Clemente Cavaco Santana, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Maria de Lurdes Venâncio Camões Cavaco, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Maria Guerreiro da Silva, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
António José Gonçalves Alves, técnico auxiliar de 2.ª classe (desenhador), índice 180 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
António Anastácio Martins, operário não qualificado (cantoneiro), índice 115 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Carla Maria Pereira Vieira, terceiro-oficial, índice 180 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Susana Correia Nobre Carapeto, técnico auxiliar de 2.ª classe (desenhador), índice 180 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
João Correia de Sousa, operário não qualificado (cantoneiro), índice 115 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Adosinda Maria Virote Salgadinho Martins, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Maria Fernanda Martins da Conceição, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Carlos Alberto Calado Paulino, técnico auxiliar de 2.ª classe (desenhador), índice 180 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Maria Graciete Sousa Afonso, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Esmeralda Luísa da Fonseca Venda, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Isaura Maria Martins Inácio Guia, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.
Leonardo Augusto Vieira Lopes, técnico auxiliar de 2.ª classe, índice 180 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.

Alice Cristina Sequeira Gonçalves Ramos Alvino, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.

Luís Miguel Ramos Pereira, auxiliar dos serviços gerais, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.

Filipe José Rodrigues Belchior, auxiliar dos serviços gerais, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.

Julieta Alves Vicente Cavaco, servente, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 1-4-92.

Joaquim Manuel Leal Gonçalves, terceiro-oficial, índice 180 — prazo de seis meses, com início em 18-5-92.

Anaís da Conceição Batista Barroso, cantoneiro de limpeza, índice 120 — prazo de seis meses, com início em 15-5-92.

José Emanuel dos Santos Teixeira, fiscal municipal de 2.ª classe, índice 160 — prazo de seis meses, com início em 15-5-92.

(Visto, TC, 29-6-92. São devidos emolumentos.)

António Pedro Martins Bonança Vicente, praticante de desenho, índice 135 — prazo de seis meses, com início em 29-5-92.

Maria Domingas de Sousa Santos Abreu, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 25-5-92.

(Visto, TC, 1-7-92. São devidos emolumentos.)

José Coelho Vieira, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, índice 140 — prazo de seis meses, com início em 3-6-92.

Rogério Cristina Simão, operário semiqualeficado (jardineiro), índice 120 — prazo de seis meses, com início em 8-6-92.

Joaquim Dionísio de Carvalho, cantoneiro de limpeza, índice 120 — prazo de seis meses, com início em 8-6-92.

António Rodrigues Mateus Guerreiro, motorista de transportes colectivos, índice 160 — prazo de seis meses, com início em 8-6-92.

Maria de Jesus Belchior dos Santos Guerreiro, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 4-6-92.

Maria do Carmo Martins Guerreiro, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 4-6-92.

Antónia Assunção da Palma, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 4-6-92.

(Visto, TC, 3-7-92. São devidos emolumentos.)

Maria de Jesus Nunes Rodrigues Cabrita, terceiro-oficial, índice 180 — prazo de seis meses, com início em 7-5-92.

Adelino Viegas dos Santos, operário semiqualeficado (jardineiro), índice 120 — prazo de seis meses, com início em 7-5-92.

Maria Isabel Martins Castanheira Guerreiro, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 18-5-92.

Maria Mendes Viegas Guerreiro Cavaco, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 18-5-92.

Carolina Rodrigues do Nascimento Vieira, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 15-5-92.

Maria Rita Rodrigues de Sousa, auxiliar administrativo, índice 110 — prazo de seis meses, com início em 15-5-92.

Florival Viegas, operário semiqualeficado (jardineiro), índice 120 — prazo de seis meses, com início em 7-5-92.

Hirondina Lopes da Silva, cantoneiro de limpeza, índice 120 — prazo de seis meses, com início em 7-5-92.

Jorge Manuel da Conceição Guerreiro, cantoneiro de limpeza, índice 120 — prazo de seis meses, com início em 7-5-92.

Carlos Manuel Guerreiro Brito, cantoneiro de limpeza, índice 120 — prazo de seis meses, com início em 7-5-92.

Mariana Pedro de Brito Pereira, cantoneiro de limpeza, índice 120 — prazo de seis meses, com início em 7-5-92.

(Visto, TC, 8-7-92. São devidos emolumentos.)

17-7-92. — Por delegação do Presidente, o Vereador, *Américo Guerreiro Correia*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Aviso. — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, foram celebrados contratos a termo certo,

nos termos do art. 18.º, n.º 1, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aos seguintes trabalhadores:

Manuel José Fragoso Valente, auxiliar administrativo, escalão 1, índice 110 — com início em 16-6, pelo prazo de três meses.

Maria do Céu Tavares de Matos, auxiliar administrativo, escalão 1, índice 110 — com início em 1-6, pelo prazo de quatro meses.

Rosa Maria Oliveira Cascais, auxiliar técnico de campismo, escalão 1, índice 115 — com início em 1-7, pelo prazo de quatro meses.

Maria Olinda da Fonseca Matos e Luís Aurélio Cunha Ruela, auxiliares técnicos de campismo, escalão 1, índice 115 — com início em 16-6, pelo prazo de três meses.

Isabel Maria da Cunha Tavares e Maria Helena dos Santos Serrado Silva, serventes, escalão 1, índice 110 — com início em 16-6, pelo prazo de três meses.

Teresa do Carmo Santos Serrado, servente, escalão 1, índice 110 — com início em 1-6, pelo prazo de três meses.

Ilda dos Santos Caravela, servente, escalão 1, índice 110 — com início em 1-7, pelo prazo de quatro meses.

(Visto, TC, 9-7-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, foram celebrados contratos a termo certo, nos termos do art. 18.º, n.º 1, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aos seguintes trabalhadores:

Domingos João Esteves Rebelo, Henrique dos Santos de Castro, Horácio Nobre Antunes, Álvaro Pedro Faustino Santos e Judite Remédios Almeida Cardoso, auxiliares técnicos de campismo, escalão 1, índice 115 — com início em 1-5, pelo prazo de seis meses.

Maria de Lurdes Valente Tavares Rebelo, servente, escalão 1, índice 110, com início em 1-5, pelo prazo de seis meses.

(Visto, TC, 29-5-92. São devidos emolumentos.)

22-7-92. — O Presidente da Câmara, *Augusto Carlos Santos Leite*.

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos da al. d) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por deliberação de 11-2-92, por 12 meses, os seguintes funcionários:

Ernesto Pires Antunes e José Nicolau da Costa — a partir de 4-6-92.

Maria Georgina Valério Mouta — a partir de 1-6-92.

(Visto, TC, 9-7-92. São devidos emolumentos.)

20-7-92. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, válidos pelo prazo de seis meses, com início em 8-6-92, nos termos e ao abrigo do disposto no art. 14.º e na al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com os seguintes indivíduos:

Abílio Ferreira Duarte, Albertina das Neves Reitor, Alcides Alberto Carreira Gonçalves, António Ferreira Neves, António Mendes, Carlos Alberto Lopes Baptista, Cecília da Silva Pimentel, Elizabeth Cardoso dos Santos, José Augusto da Silva Canhoto, Manuel Gonçalves Gomes, Maria Idália de Jesus Marques, Maria Manuela Gameiro Antunes e Maria das Neves Matias Lopes, com a categoria de servente, Carlos Manuel Cordeiro Silvestre, Garcia Gaspar Costa e Manuel Gaspar Mendes, com a categoria de coveiro; Joaquim Costa Leitão da Graça, com a categoria de leitor-cobrador de consumos, e Luís Manuel Malho Gameiro com a categoria de cantoneiro (vias municipais).

(Visto, TC, 1-6-92.)

17-7-92. — O Presidente da Câmara, *Armindo Lopes Carolino*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso. — Por ter saído com inexactidão o quadro de pessoal desta autarquia, inserido no DR, 2.ª, 99, de 29-4-92, publica-se o mesmo devidamente rectificado.

9-6-92. — O Presidente da Câmara, *José Luís Lopes Pereira*.

Quadro de pessoal de 1992

Grupo/carreira/categoria	Lugares	
	Preenchidos	Vagos
Pessoal dirigente e de chefia		
Director de departamento:		
Director de departamento	2	—
Chefe de divisão:		
Chefe de divisão	7	1
Chefe de repartição:		
Chefe de repartição	5	—
Chefe de secção:		
Chefe de secção	11	6
Técnico superior		
Arquitecto:		
Técnico superior de 1.ª classe	2	—
Técnica superior de 2.ª classe	2	3
Estagiário	1	2
Engenheiro:		
Assessor	—	1
Técnico superior principal	1	—
Técnico superior de 1.ª classe	1	—
Técnico superior de 2.ª classe	2	4
Estagiário	3	1
Médico veterinário:		
Técnico superior principal	1	—
Técnico superior:		
Assessor	1	1
Técnico superior principal	3	—
Técnico superior de 1.ª classe	—	2
Técnico superior de 2.ª classe	4	3
Estagiário	1	2
Partidos médicos:		
Médico municipal	2	—
Técnico superior de biblioteca e documentação:		
Técnico superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe	—	1
Técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe	1	—
Técnico		
Engenheiro técnico:		
Técnico especialista principal	—	1
Técnico especialista	2	—

Grupo/carreira/categoria	Lugares	
	Preenchidos	Vagos
Engenheiro técnico electromecânico:		
Técnico de 2.ª classe	—	1
Estagiário	—	1
Técnico-profissional		
Técnico-adjunto de construção civil:		
Técnico-adjunto especialista	1	—
Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	1
Técnico-adjunto de 2.ª classe	1	2
Topógrafo:		
Técnico-adjunto especialista	1	(*) —
Técnico-adjunto principal	—	(*) 1
Técnico-adjunto de 1.ª classe	1	(*) —
Aferidor de pesos e medidas:		
Técnico auxiliar especialista	1	(*) —
Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	(*) 1
Desenhador:		
Técnico auxiliar principal	1	1
Técnico auxiliar de 1.ª classe	2	—
Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	5
Fiscal municipal:		
Coordenador	1	—
Principal	2	—
De 1.ª classe	4	2
De 1.ª classe	1	1
De 2.ª classe	1	—
De 2.ª classe	1	2
Técnico auxiliar (artes gráficas e animação):		
Técnico auxiliar especialista (artes gráficas e animação)	1	—
Técnico auxiliar de 2.ª classe (artes gráficas e animação)	—	1
Técnico auxiliar de BAI:		
De 1.ª classe	1	—
De 2.ª classe	1	—
Técnico auxiliar (meios audiovisuais):		
Técnico auxiliar de 1.ª classe (meios audiovisuais)	1	—
Técnico-adjunto de biblioteca e documentação:		
Técnico-adjunto de biblioteca e documento de 2.ª classe	4	6
Técnico-adjunto de arquivo de 2.ª classe	1	—
Administrativo		
Oficial administrativo:		
Oficial principal	—	8
Primeiro-oficial	12	11
Primeiro-oficial	1	—
Primeiro-oficial	1	—
Segundo-oficial	34	11

Grupo/carreira/categoria	Lugares		Grupo/carreira/categoria	Lugares	
	Preenchidos	Vagos		Preenchidos	Vagos
Segundo-oficial	1	—	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	6	—
Segundo-oficial	1	—	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	2	—
Terceiro-oficial	17	5			
Tesoureiro:			Leitor-cobrador de consumos:		
Principal	—	(*) 1	Leitor-cobrador de consumos	3	—
De 2.ª classe	1	(*) —	Leitor-cobrador de consumos	2	—
De 3.ª classe	—	(*) 1	Leitor-cobrador de consumos	1	—
Adjunto de tesoureiro:			Leitor-cobrador de consumos	1	—
Adjunto de tesoureiro	2	1	Leitor-cobrador de consumos	3	—
Adjunto de tesoureiro	1	—			
Auxiliar			Apontador:		
			Apontador	—	1
Chefe de armazém:			Fiel de armazém:		
Chefe de armazém	1	—	Fiel de armazém	2	2
Chefe de serviços de limpeza:			Fiel de armazém	1	—
Chefe de serviços de limpeza	1	—	Varejador:		
Encarregado de cemitérios:			Varejador	4	2
Encarregado de cemitérios	1	—	Varejador	5	—
Encarregado de transportes:			Varejador	1	—
Encarregado de transportes	1	—	Varejador	1	—
Encarregado de pessoal auxiliar:			Varejador	2	—
Encarregado de pessoal auxiliar	—	1	Varejador	3	—
Encarregado de serviços de higiene e limpeza:			Cantoneiro de limpeza:		
Encarregado de serviços de higiene e limpeza	1	—	Cantoneiro de limpeza	9	5
Capataz de serviços de higiene e limpeza:			Cantoneiro de limpeza	18	—
Capataz de serviços de higiene e limpeza	5	—	Cantoneiro de limpeza	1	—
Capataz de serviços de higiene e limpeza	1	—	Cantoneiro de limpeza	4	—
Operador de estações elevatórias, de tratamento e depuradoras:			Cantoneiro de limpeza	4	—
Operador de estação elevatória	4	5	Cantoneiro de limpeza	27	—
Operador de estação elevatória	1	—			
Operador de estação elevatória	1	—	Coveiro:		
Operador de estação elevatória	1	—	Coveiro	—	2
Operador de estação elevatória	4	—	Coveiro	1	—
Operador de estação elevatória	3	—	Coveiro	3	—
Operador de estação elevatória	1	—	Coveiro	2	—
Operador de estação elevatória	2	—	Tratador-apanhador de animais:		
Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais:			Tratador-apanhador de animais	1	—
Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	5	1	Tratador-apanhador de animais	1	—
Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	2	—			
Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	2	—	Fiscal de obras:		
Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	2	—	Fiscal de obras	1	—
Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	2	—	Motorista de pesados:		
Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	6	—	Motorista de pesados	5	—
			Tractorista:		
			Tractorista	2	—
			Tractorista	1	—
			Operador de reprografia:		
			Operador de reprografia	1	—
			Auxiliar técnico:		
			Auxiliar técnico	1	—
			Auxiliar técnico	1	—

Grupo/carreira/categoria	Lugares		Grupo/carreira/categoria	Lugares	
	Preenchidos	Vagos		Preenchidos	Vagos
Auxiliar administrativo:			Mecânico	1	—
Auxiliar administrativo	27	1	Pedreiro principal	1	—
Auxiliar administrativo	1	—	Pedreiro principal	4	—
Auxiliar administrativo	2	—	Pedreiro	2	4
Auxiliar administrativo	2	—	Pedreiro	1	—
			Pintor principal	1	—
			Pintor principal	3	—
Auxiliar de serviços gerais:			Pintor	5	—
Auxiliar de serviços gerais	21	6	Serralheiro principal	—	1
Auxiliar de serviços gerais	1	—	Serralheiro principal	1	—
Auxiliar de serviços gerais	2	—	Serralheiro	1	—
Auxiliar de serviços gerais	6	—	Serralheiro	1	—
Auxiliar de serviços gerais	1	—	Serralheiro	1	—
			Serralheiro	1	—
Vigilante de parques e jardins:			Mecânico de contadores principal	1	—
Vigilante de parques e jardins	3	2	Mecânico de contadores	1	—
Vigilante de parques e jardins	1	—	Operador de off-set principal	1	—
			Operário de construção e espaços verdes	2	—
Telefonista:			Mestre	1	—
Telefonista	2	—	Viveirista	1	—
Guarda-nocturno:					
Guarda-nocturno	2	2	Operário semiquualificado:		
			Encarregado	1	—
Operário			Encarregado	2	—
Operário qualificado:			Cantoneiro de arruamentos principal	—	2
Encarregado-geral	1	—	Cantoneiro de arruamentos principal	1	—
Encarregado	5	—	Cantoneiro de arruamentos	1	4
Calceteiro principal	2	2	Cantoneiro de arruamentos	3	—
Calceteiro	2	—	Jardineiro principal	4	2
Calceteiro	1	—	Jardineiro principal	2	—
Calceteiro	1	—	Jardineiro	15	13
Calceteiro	1	—	Jardineiro	1	—
Canalizador principal	2	2	Jardineiro	3	—
Canalizador principal	1	—	Jardineiro	2	—
Canalizador principal	1	—	Jardineiro	3	—
Canalizador principal	1	—	Jardineiro	3	—
Canalizador	4	3	Lubrificador	1	—
Canalizador	1	—			
Canalizador	2	—	Operário não qualificado:		
Carpinteiro de limpos principal	1	1	Capataz	1	—
Carpinteiro de limpos principal	1	—	Capataz	1	—
Carpinteiro de limpos principal	1	—	Cabouqueiro	10	12
Carpinteiro de limpos	1	—	Cabouqueiro	1	—
Carpinteiro de limpos	2	—	Cabouqueiro	1	—
Carpinteiro de limpos	1	—	Cabouqueiro	1	—
Ajudante	—	1	Cabouqueiro	5	—
Aprendiz	1	—	Marcador de vias	—	3
Electricista principal	1	—	Marcador de vias	1	—
Electricista principal	1	—	Porta-minas	1	—
Electricista	1	—	Lavador de viaturas	—	1
Electricista	1	—			
Electricista	1	—	Informática		
Ferreiro	1	—	Operador		
Mecânico principal	1	—	Operador	—	1
Mecânico principal	1	—			
Mecânico principal	—	1	Operador de registo de dados		
Mecânico	1	—	Operador de registo de dados principal	1	—
			Operador de registo de dados	3	1

(*) Dotação global

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Projecto de estrutura e organização dos serviços

Considerações gerais

Dentro do quadro legislativo em vigor, deliberou a Câmara Municipal do Fundão adequar o seu quadro orgânico às reais e crescentes solicitações por parte da comunidade, decorrentes da evolução da sociedade em geral e das atribuições e competências das autarquias em particular.

Deste modo, o objectivo final desta reorganização não pode deixar de ser um racionalização dos serviços, que se pretende tanto na vertente humana como na de recursos materiais e que necessariamente se reflectirá numa resposta mais rápida, mais precisa e também mais responsável, como meio de satisfazer os anseios e expectativas dos munícipes que a autarquia representa.

Não devemos, contudo, tomar a reestruturação agora decidida como passo último, pois subsiste a necessidade de, a cada momento, todos os intervenientes procurassem melhorar métodos e circuitos de trabalho.

Por outro lado, a estrutura apresentada é condicionada pelos aspectos específicos e característicos do Município, realidade essa sempre em evolução e alteração; haverá pois que ter este facto na devida conta deixando sempre a possibilidade, desde que se constate a sua necessidade, de introduzir as modificações que melhor possam a ela adequar-se.

CAPÍTULO I

Estrutura dos serviços e atribuições comuns

Artigo 1.º

Objecto

1 — Para a prossecução das atribuições a que se refere o art. 2.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, com a nova redacção dada pela Lei 18/91, de 12-6, é estabelecida a presente estrutura orgânica dos serviços da Câmara Municipal do Fundão.

Artigo 2.º

Estrutura

1 — Para a prossecução das suas atribuições, a Câmara Municipal dispõe dos seguintes serviços estruturalmente organizados:

A) Serviços de Apoio Autárquico:

- 1) Gabinete de Apoio Pessoal (GAP);
- 2) Gabinete Sócio cultural (GSC).

B) Departamento Administrativo e Financeiro (DAF);

C) Departamento Técnico de Obras (DTO);

D) Outros serviços:

- 1) Serviço de protecção civil;
- 2) Serviço de sanidade animal e higiene pública veterinária.

2 — Os serviços referidos na al. A) do número anterior funcionam na directa dependência do presidente da Câmara.

3 — Os restantes serviços dependem hierarquicamente do presidente da Câmara ou, no todo ou em parte, do vereador em regime de permanência em que foi delegada essa competência.

4 — A representação gráfica da estrutura dos mesmos serviços é a constante do anexo I.

5 — O quadro de pessoal do Município tem a constituição expressa no anexo II.

Artigo 3.º

Atribuições comuns aos diversos serviços

1 — São atribuições comuns dos diversos serviços municipais:

- a) Elaborar e submeter à aprovação superior, instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correcto exercício da respectiva actividade, bem como propor as medidas de

política mais aconselháveis no âmbito de cada serviço, tendentes a assegurar a eficiência nos métodos e processos de trabalho, maior economia de utilização de recursos e melhoria continuada da produtividade dos recursos humanos;

- b) Colaborar na elaboração do plano e do relatório de actividades;
- c) Coordenar e dinamizar a actividade da unidade orgânica dependente, assegurando a correcta e atempada execução das tarefas respectivas dentro dos prazos determinados e segundo as normas estipuladas por lei;
- d) Remeter ao arquivo geral os documentos e processos que hajam sido objecto de decisão final e não sejam necessários ao funcionamento dos serviços;
- e) Assistir, e apoiar por intermédio das respectivas chefias e sempre que tal seja determinado, as sessões e reuniões da Assembleia Municipal e Câmara Municipal;
- f) Zelar pelo cumprimento do dever de assiduidade, participando as ausências à Secção de Pessoal;
- g) Preparar a minuta dos assuntos que o executivo autárquico entender carecerem de deliberação municipal e despacho do presidente ou vereador, quando tenha havido delegação de poderes;
- h) Assegurar a execução das deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, assim como os despachos da Câmara ou dos vereadores com competências delegadas, no âmbito das atribuições decorrentes dessas competências;
- i) Prestar todos os esclarecimentos e informações relativos à actividade, quando solicitados por qualquer membro da Câmara Municipal;
- j) Zelar pelas instalações e respectivo recheio, assim como transmitir ao serviço de património os elementos necessários ao registo e cadastro dos bens dos serviços;
- k) Assegurar a circulação de informação inter e intra-serviços de modo a contribuir para o bom funcionamento dos mesmos.

CAPÍTULO II

Dos órgãos de apoio autárquico

Artigo 4.º

Gabinete de Apoio ao Presidente

1 — Ao Gabinete de Apoio ao Presidente, constituído nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção dada pela Lei 44/85, de 13-9, compete prestar assessoria técnico-administrativa ao presidente da Câmara, designadamente nos domínios de secretariado, de informação e relações públicas, de ligação com os órgãos do Município e juntas de freguesia, de preparação e acompanhamento do plano de actividades, de preparação de inquéritos de opinião aos munícipes, definição de políticas e assuntos respeitantes a assessorias técnico-jurídicas.

2 — Compete em especial ao GAP:

- a) Preparar a agenda de actividades;
- b) Receber os pedidos de audiência e fazer a sua marcação;
- c) Preparar a realização de entrevistas, reuniões, conferências de imprensa ou outros acontecimentos em que o presidente ou outros vereadores devam participar;
- d) Preparar, apoiar e orientar as reuniões e visitas protocolares;
- e) Elaborar estudos e ou pareceres, propostas de regulamentos, etc., sobre assuntos diversos determinados pelo presidente.

3 — É da exclusiva responsabilidade do presidente da Câmara a determinação das respectivas funções, horário de trabalho e outras.

Artigo 5.º

Gabinete Sócio cultural

Atribuições

1 — Compete ao Gabinete Sócio cultural promover o desenvolvimento socioeconómico da comunidade, designadamente, nas seguintes áreas:

- a) Fomentar e implementar centro de cultura, desporto, turismo e recreio de interesse municipal, destinados à ocupação dos tempos livres;
- b) Executar programas de educação e acção social escolar da responsabilidade do Município;

- c) Apoiar o associativismo;
- d) Promover turisticamente o concelho;
- e) Fazer o diagnóstico das necessidades sociais da comunidade;
- f) Executar acções e elaborar programas na área de saúde pública, em colaboração com as entidades competentes (centros de saúde, etc.), visando a prevenção e profilaxia da saúde das populações;
- g) Assegurar a limpeza, fornecimento do expediente, material didáctico, mobiliário e equipamento às escolas de graus de ensino da responsabilidade do Município;
- h) Estudar, planejar, propor e executar todas as acções que sejam decididas do domínio da cultura, desporto, ocupação de tempos livres, saúde, turismo e acção social;
- i) Elaborar relatório sobre as actividades executadas e avaliá-las.

Artigo 6.º

Composição

1 — O Gabinete Sócio-cultural compreende os seguintes serviços:

- a) Educação, Desporto e Tempos Livres;
- b) Cultura e Acção Social;
- c) Turismo;
- d) Biblioteca;
- e) Divulgação e Informação.

Artigo 7.º

Educação, Desporto e Tempos Livres

Atribuições

1 — São atribuições dos Serviços de Educação, Desporto e Tempos Livres, promover e colaborar nas actividades ligadas à educação, ao desporto e ocupação de tempos livres na área do Município, em especial:

A) Da educação:

- a) Executar as acções programadas no plano do Município;
- b) Executar as acções no âmbito da competência administrativa do Município no que se refere às escolas dos níveis de ensino básico;
- c) Colaborar e executar actividades complementares de acção executiva pré-escolar e de ensino básico, designadamente nos domínios de acção escolar e de ocupação de tempos livres;
- d) Apoiar a educação de base e complementar de base de adultos;
- e) Colaborar na detecção das carências educativas na área do ensino pré-escolar e básico e propor as medidas adequadas e executar as acções programadas;
- f) Efectuar o levantamento e manter actualizado o inventário dos estabelecimentos de ensino dos graus pelos quais o Município é responsável.

B) Do desporto e tempos livres:

- a) Desenvolver e fomentar o desporto e a recreação através do aproveitamento de espaços naturais;
- b) Propor acções de ocupação de tempos livres da população;
- c) Colaborar com colectividades desportivas e recreativas;
- d) Propor a aquisição de equipamento para a prática desportiva e recreativa;
- e) Gerir e dinamizar os espaços desportivos do concelho;
- f) Assegurar a manutenção e conservação dos equipamentos desportivos e recreativos do concelho, nomeadamente a piscina municipal, o pavilhão municipal, campos de ténis e campo de futebol municipal.

2 — Os Serviços de Educação, Desporto e Tempos Livres são dirigidos por um elemento da carreira técnico superior.

Artigo 8.º

Cultura e Acção Social

Atribuições

1 — São atribuições dos Serviços de Cultura e Acção Social promover e colaborar nas actividades ligadas à cultura e acção social na área do Município, em especial:

A) Da cultura:

- a) Colaborar em acções de defesa, preservação e promoção do património histórico do Município;
- b) Fomentar as artes tradicionais da região, designadamente a música popular, o teatro, as actividades artesanais e promover estudos e edições destinadas a recolher e divulgar a cultura popular tradicional;
- c) Promover a divulgação e publicação de documentos inéditos, em especial os que interessem à história do Município, bem como de anais e factos históricos da vida passada e presente do Município;
- d) Apoiar as associações e grupos que localmente se propõem executar acções de recuperação do património artístico e cultural;
- e) Gerir, dinamizar e promover os espaços culturais existentes no Município;
- f) Inventar o material existente e a adquirir, com vista ao museu;
- g) Proceder ao levantamento da situação cultural do Município;
- h) Promover o intercâmbio cultural com outros municípios, designadamente com as cidades irmãs da Murinha Grande, Montemor-o-Novo e Vila Real de Santo António.

B) Da acção social:

- a) Responder a inquéritos socioeconómicos e outros solicitados ao Município;
- b) Colaborar com as instituições vocacionadas para intervir na área de acção social;
- c) Colaborar com os serviços de saúde em acções de prevenção e profilaxia;
- d) Apoiar socialmente os organizações assistenciais, educativas e outras, existentes na área do Município;
- e) Colaborar com serviços sociais de apoio a grupos de indivíduos específicos, às famílias e à comunidade, no sentido de desenvolver o bem-estar social;
- f) Organizar o processo de participação em colónias de férias para crianças, terceira idade, população deficiente ou outros grupos populacionais específicos.

2 — Os Serviços da Cultura e Acção Social são dirigidos por um elemento da carreira técnico superior.

Artigo 9.º

Turismo

Atribuições

1 — São atribuições dos Serviços de Turismo promover e colaborar nas actividades ligadas ao turismo na área do Município, em especial:

- a) Inventariar as potencialidades turísticas da área do Município e promover a sua divulgação;
- b) Executar acções de acolhimento aos turistas;
- c) Colaborar com os organismos regionais e nacionais de fomento de turismo.

Artigo 10.º

Biblioteca

Atribuições

1 — São atribuições dos serviços administrar e gerir a Biblioteca Municipal e designadamente:

- a) Proceder ao tratamento, arrumação e difusão das obras e outros suportes informativos entrados;
- b) Garantir a conservação e restauro de suportes informativos;

- c) Garantir o bom funcionamento das salas de leitura, audição e visionamento, abertas ao público, bem como a gestão dos empréstimos domiciliários;
- d) Atender e prestar as indicações e esclarecimentos ao público utente;
- e) Realizar tarefas relacionadas com a aquisição, registo, catalogação, cotação e armazenamento de espécies documentais;
- f) Efectuar a gestão de catálogos;
- g) Aplicar as normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com os métodos e procedimentos previamente definidos.

2 — A Biblioteca é dirigida por um técnico superior de biblioteca e documentação.

Artigo 11.º

Serviços de Divulgação e Informação

Atribuições

1 — São atribuições dos Serviços de Divulgação e Informação recolher e divulgar toda a informação de carácter relevante para o Município, nomeadamente:

- a) Assegurar e promover o relacionamento público da autarquia;
- b) Preparar, concretizar e acompanhar todas as cerimónias protocolares cuja realização seja da responsabilidade do Município, quer se revistam de carácter nacional ou internacional, em especial as resultantes de acções de génese;
- c) Receber e acompanhar, sempre que tal seja necessário e conveniente, todas as entidades oficiais, nacionais ou estrangeiras, quando em visita oficial ao Município;
- d) Assegurar a redacção, impressão e distribuição da informação municipal;
- e) Receber sugestões e propostas dos municípios sobre assuntos de interesse do Município e dar-lhes o devido encaminhamento;
- f) Informar os municípios, a pedido destes, fornecer deliberações dos órgãos municipais;
- g) Assegurar as relações com os órgãos de comunicação social;
- h) Proceder à leitura, análise e recorte da imprensa nacional e regional;
- i) Proceder à aquisição, registo e arquivo de documentos com interesse para o desenvolvimento da actividade autárquica, e divulgação pelos diferentes serviços;
- j) Assegurar a edição e publicação do *Boletim Municipal*.

CAPÍTULO III

Departamento Administrativo e Financeiro

Artigo 12.º

Atribuições

1 — O DAF é dirigido por um director de departamento municipal, directamente dependente do presidente da Câmara e tem por atribuição o apoio técnico-administrativo às actividades desenvolvidas pelo órgão e serviços do Município.

Artigo 13.º

Do director do DAF

1 — O director do DAF exerce por inerência do cargo as funções de notário privativo, de responsável pelas execuções fiscais e delegado da Direcção-Geral de Espectáculos e do Direito de Autor, com as competências daí decorrentes.

2 — Na dependência directa do director do DAF funciona o Serviço de Património.

3 — O director de departamento também dirige e coordena os serviços de reprografia, telefones, auxiliares dos serviços gerais e de limpeza, cujas atribuições respectivas são:

- a) Superintender e assegurar os serviços de reprografia, fornecer, mediante requisição, as fotocópias solicitadas por outros serviços municipais ou apoiados pelo Município e efectuar outros serviços relacionados com o sector, nomeadamente trabalhos de tipografia (impressos, cadernetas, livros, fichas, etc.);

- b) Assegurar o serviço de telefone, efectuar ligações telefónicas, transmitir ao telefone as chamadas recebidas e expedidas, prestar informações simples, registar o movimento das chamadas, anotar, sempre que necessário, as mensagens que digam respeito ao serviço e zelar pelo bom estado e operacionalidade da central telefónica;
- c) Assegurar o trabalho normal de rotina (buscar e levar correio, hastear a bandeira nos domingos e feriados, abrir e encerrar as instalações em dias de trabalho normal e em dias de sessões) e prestar assistência em trabalho não especificado aos outros sectores;
- d) Assegurar a limpeza das instalações e a sua arrumação.

4 — Compete em especial ao director do DAF:

- a) Dirigir e coordenar os serviços respectivos em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal e ordens do presidente;
- b) Assistir às reuniões da Câmara Municipal e subscrever e assinar as respectivas actas;
- c) Coordenar e controlar a actividade financeira relacionada com o cabimento de verbas, fazendo observar as disposições legais e regulamentos sobre a contabilidade autárquica;
- d) Verificar as condições técnico-legais para a realização de despesas, acompanhando regularmente a evolução de aplicações de verbas;
- e) Certificar os factos que constem dos arquivos municipais e autenticar todos os documentos e actos oficiais da Câmara;
- f) Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos da sua competência, apor a sua assinatura na correspondência e documentos que dela careçam e assinar a correspondência para que tenha recebido delegação;
- g) Exercer as funções de notário privativo em todos os actos e contratos em que a Câmara for outorgante ou outras que a lei confere;
- h) Exercer as funções de juiz auxiliar das execuções fiscais;
- i) Exercer as funções de delegado dos espectáculos;
- j) Prestar apoio administrativo e colaborar na elaboração dos orçamentos e plano de actividades e acompanhar a sua execução;
- k) Fiscalizar a actividade do tesoureiro;
- l) Dinamizar a realização de acções de formação profissional, higiene e segurança no trabalho.

5 — O director do DAF é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Artigo 14.º

Composição

1 — O DAF compreende:

- a) O Serviço de Património;
- b) A Divisão Administrativa e Financeira (DAF).

Serviço de Património

Artigo 15.º

Atribuições

1 — São atribuições do Serviço de Património:

- a) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro de bens, incluindo baldios, propriedades e outros imóveis;
- b) Proceder ao registo de todos os bens, obras de arte, mobiliário e equipamento existente nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal a outros organismos do Estado;
- c) Preparar os processos relacionados com o notário privativo e referentes a organismos e imóveis;
- d) Promover a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens próprios imobiliários do Município;
- e) Controlar os processos de seguros de edifícios e viaturas, bem como o seu processamento;
- f) Proceder ao empréstimo de bens móveis quando superiormente autorizados e controlar o seu estado de conservação quando da entrega.

Divisão Administrativa e Financeira

Artigo 16.º

Atribuições

1 — Compete à DAF assegurar a gestão administrativa e financeira do Município, de forma articulada com outros serviços, sob as orientações do director do DAF, designadamente:

- a) Assegurar a execução de todas as tarefas que se inspiram nos domínios da administração de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, de acordo com as disposições legais aplicáveis e critérios de boa gestão;
- b) Promover e zelar pela arrecadação de receitas do Município;
- c) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente;
- d) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização de recursos;
- e) Organizar e dar sequência aos processos administrativos de interesse dos munícipes quando não existam subunidades orgânicas com essa finalidade;
- f) Dar apoio aos órgãos do Município;
- g) Assegurar a regular actividade do serviço de metrologia;
- h) Organizar a conta de gerência e participar na elaboração do relatório de contas e plano de actividades;
- i) Assegurar a regular actividade do serviço de metrologia;
- j) Efectuar a recolha e tratamento de dados referentes às funções informatizadas.

2 — A DAF é dirigida por um chefe de divisão municipal.

Artigo 17.º

Chefe da DAF

1 — Compete em especial ao chefe da DAF assegurar a gestão administrativa e financeira na directa dependência do director do DAF, nomeadamente:

- a) Dirigir e coordenar a divisão respectiva;
- b) Preparar o expediente e as informações necessárias sobre os assuntos que corram pela divisão para despacho do executivo municipal e dos seus membros.

2 — O chefe da DAF tem na sua directa dependência o Serviço de Metrologia.

3 — O chefe da DAF é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo chefe de repartição que o presidente da Câmara para o efeito designar.

Artigo 18.º

Composição

1 — A DAF compreende as seguintes repartições:

- a) Repartição Administrativa;
- b) Repartição Financeira.

Repartição Administrativa

Artigo 19.º

Chefia e atribuições

1 — A Repartição Administrativa é dirigida por um chefe de repartição, que a coordena e dirige, sob a orientação do chefe da DAF.

2 — O chefe da Repartição Administrativa é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo chefe de secção designado pelo presidente da Câmara, sob proposta do director do DAF ou, na falta de designação, pelo mais antigo no serviço.

3 — Compete ao chefe da Repartição Administrativa, na dependência do chefe da DAF:

- a) Chefiar e coordenar os respectivos serviços, assegurando o regular funcionamento das secções e serviços dela dependentes;
- b) Preparar o expediente e as informações necessárias sobre os assuntos que correm pela repartição;

- c) Organizar, manter e desenvolver a rede de transportes escolares, assegurando a respectiva gestão.

Artigo 20.º

Composição

1 — A Repartição Administrativa é composta por:

- a) Secção de Expediente e Arquivo;
- b) Secção de Pessoal;
- c) Gabinete de Transportes Escolares.

Artigo 21.º

Secção de Expediente e Arquivo

Atribuições

1 — São atribuições da Secção de Expediente e Arquivo:

- a) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição e expedição da correspondência e outros documentos dentro dos prazos respectivos e posteriormente o seu arquivo nos respectivos processos;
- b) Registrar as exposições, recursos, requerimentos diversos, reclamações e autos de transgressão e dar-lhes o devido andamento;
- c) Escriturar e manter em ordem os livros próprios da secção;
- d) Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais directrizes de ordem genérica;
- e) Organizar os processos sobre os assuntos específicos, conforme solicitação dos sectores;
- f) Registrar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviço;
- g) Executar os serviços administrativos de carácter geral, não específicos de outras secções, ou de serviços que não disponham de apoio administrativo próprio;
- h) Dar apoio aos órgãos municipais;
- i) Passar certidões quando autorizadas;
- j) Coordenar todo o processo burocrático dos actos eleitorais, censos, recenseamento eleitoral e suas actualizações;
- k) Promover a execução do recenseamento militar e todo o expediente com ele relacionado;
- l) Elaborar todo o expediente, quer externo (ofícios), quer interno (comunicações internas), referentes às reuniões da Câmara e da Assembleia Municipal;
- m) Organizar os sumários das actas das reuniões, preparar toda a documentação a submeter às reuniões da Câmara e Assembleia Municipal e executar os respectivos projectos de actas;
- n) Dirigir às secções respectivas a documentação submetida às reuniões;
- o) Executar as tarefas que lhe forem indicadas, bem como dirigir e coordenar as actividades desenvolvidas na secção em conformidade com as deliberações da Câmara, regulamentação interna, ordens do presidente e desempenhar todas as demais funções que as leis e regulamentos lhe impuserem;
- p) Atender o público com correcção e encaminhá-lo para os serviços adequados quando for caso disso;
- q) Remeter ao arquivo geral no fim de cada ano os documentos e processos que tenham sido objecto de decisão final;
- r) Manter devidamente organizado o arquivo municipal, classificando e arrumando racionalmente os documentos e mantendo o registo de documentação entrada e saída, devidamente actualizada;
- s) Promover a encadernação do DR, actas da Câmara Municipal e de outras categorias de documentos;
- t) Arquivar, depois de catalogados, todos os documentos, livros e processos dos vários serviços do Município;
- u) Propor, logo que decorridos os prazos estipulados na lei, a inutilização de documentos;
- v) Facultar para consulta, mediante pedido dos sectores e serviços, os documentos arquivados;
- w) Aplicar as normas de funcionamento de arquivo, de acordo com os métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

2 — A chefia da secção será assegurada por um chefe de secção, a quem compete dirigir e coordenar os respectivos serviços.

Artigo 22.º

Secção de Pessoal

Atribuições

1 — São atribuições da Secção de Pessoal:

- a) Atender o público com correcção;
- b) Executar as acções administrativas relativas ao recrutamento, provimento, transferência, promoção e cessação de funções de pessoal;
- c) Lavrar contratos de pessoal;
- d) Instruir todos os processos referentes a prestações sociais dos funcionários, nomeadamente os relativos a abono de família, prestações complementares, ADSE, Montepio e Caixa Geral de Aposentações;
- e) Elaborar a lista de antiguidades;
- f) Assegurar e manter actualizado o cadastro de pessoal, bem como o registo e controlo de assiduidade e pontualidade;
- g) Promover a verificação de faltas ou licença;
- h) Promover a abertura e anotações dos livros de ponto, ou controlar e anotar as fichas de relógio de ponto;
- i) Inscrever nos ficheiros mestre e variável os vencimentos e outros abonos de pessoal, tendo em vista o seu processamento informático bem como comunicar ao serviço processador de vencimentos e remunerações complementares, as alterações verificadas;
- j) Apoiar e participar em acções de formação profissional, higiene e segurança no trabalho;
- k) Distribuir e informar todos os trabalhadores, das circulares, normas, regulamentos e ordens superiores que lhes digam respeito;
- l) Promover os actos administrativos necessários à obtenção de classificação de serviço dos funcionários da Câmara;
- m) Entregar os recibos de vencimento aos trabalhadores municipais e enviar os mapas às entidades respectivas.

3 — A chefia da secção será assegurada por um chefe de secção, a quem compete dirigir e coordenar os respectivos serviços.

Repartição Financeira

Artigo 23.º

Chefia e atribuições

1 — A Repartição Financeira é dirigida por um chefe de repartição, que a coordena, sob a orientação do chefe da DAF.

2 — O chefe da Repartição Financeira é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo chefe de secção designado pelo presidente da Câmara, sob proposta do director da DAF ou, na falta de designação, pelo mais antigo no serviço.

3 — Compete ao chefe da Repartição Financeira, na dependência do chefe da DAF:

- a) Chefiar e coordenar os respectivos serviços, assegurando o regular funcionamento das secções e serviços dela dependentes;
- b) Preparar o expediente e as informações necessárias sobre os assuntos que correm pela repartição;
- c) Assegurar o registo e controlo de todos os movimentos relativos à acumulação de receita e à efectivação de despesas;
- d) Preparar os elementos necessários à elaboração do orçamento e conta de gerência;
- e) Assegurar o controlo e a regularidade das despesas e a cabimentação de verba.

Artigo 24.º

Composição

1 — A Repartição Financeira é composta pelas seguintes secções e serviços:

- a) Secção de Contabilidade e Aprovisionamento;
- b) Secção de Taxas e Licenças;
- c) Tesouraria;
- d) Secção de Águas.

Artigo 25.º

Secção de Contabilidade e Aprovisionamento

Atribuições

1 — São atribuições da Secção de Contabilidade e Aprovisionamento:

- a) Atender o público com correcção;
- b) Organizar a conta anual de gerência e fornecer os elementos necessários à elaboração do respectivo relatório de actividades;
- c) Manter devidamente organizada toda a documentação das gerências anteriores;
- d) Elaborar e remeter aos departamentos da administração central e regional os elementos exigidos por lei;
- e) Colaborar na elaboração dos planos de actividades, orçamentos e respectivas alterações e revisões;
- f) Promover e controlar o movimento de arrecadação de receitas, emitindo e classificando a documentação justificativa e participando nos processos inerentes à eficiente execução orçamental;
- g) Assegurar um arquivo actualizado e organizado de toda a documentação;
- h) Coordenar e controlar a actividade financeira relacionada com o cabimento de verbas, cumprindo as disposições legais e regulamentos sobre a contabilidade autárquica;
- i) Classificar toda a documentação justificativa de operações de despesa;
- j) Emitir ordens de pagamentos com base num plano de tesouraria ou em decisões pontuais do executivo;
- k) Coligir elementos para a elaboração de mapas de custos de obras;
- l) Elaborar o movimento de entradas através de guias de remessas;
- m) Controlar os processos de seguros de pessoal, bem como o seu processamento;
- n) Coligir elementos para a elaboração de mapas relativos ao IVA, compilação de elementos e elaboração de declarações periódicas;
- o) Preencher os inquéritos trimestrais com dados fornecidos pelo serviço de informática, e enviar os mesmos à CCR;
- p) Emitir ordens de pagamento de operações de tesouraria, conferindo e enviando os mapas às várias entidades;
- q) Proceder à verificação dos documentos, nomeadamente no que respeita à vigilância dos prazos e à verificação das facturas;
- r) Emitir requisições com base em decisões escritas e fundamentadas;
- s) Organizar e manter actualizados os ficheiros.

2 — A chefia da secção será assegurada por um chefe de secção, a quem compete dirigir e coordenar os respectivos serviços.

Artigo 26.º

Secção de Taxas e Licenças

Atribuições

1 — São atribuições da Secção de Taxas e Licenças a emissão de licenças diversas e o respectivo controlo, competindo-lhe em especial:

- a) Atender os munícipes com correcção e encaminhá-los para os serviços adequados, quando for caso disso;
- b) Eseriturar licenças de uso e porte de arma de caça e recreio, de porta aberta, de condução de velocípedes, de canídeos, de exercício da caça e revalidação da carta de caçador;
- c) Liquidar impostos, taxas, licenças e demais rendimentos do Município, passar e registar as respectivas licenças e guias de receita;
- d) Registar e conferir as senhas das taxas de mercados e feiras e de outras que venham a ser estabelecidas e emitir as respectivas guias de receita;
- e) Passar guias de cobrança de rendas de propriedades e outros créditos municipais;
- f) Emitir as guias de débito respeitantes aos rendimentos não cobrados dentro dos prazos estabelecidos;
- g) Fiscalizar o cumprimento das posturas e regulamentos respeitantes à cobrança de impostos e rendimentos municipais, coordenando os trabalhos dos agentes de fiscalização;
- h) Coordenar os trabalhos do aferidor municipal, conferir os talões de cobrança e passar as respectivas guias de receita;
- i) Organizar e arquivar os processos respeitantes ao licenciamento de estabelecimentos comerciais, hotelários, etc.;
- j) Efectuar os registos de matrícula de veículos de tracção animal e de velocípedes;

- f) Organizar os processos e proceder a exames para a concessão de licenças para condução de velocípedes e emitir as mesmas.

2 — A chefia da secção será assegurada por um chefe de secção, a quem compete dirigir e coordenar os respectivos serviços.

Artigo 27.º

Tesouraria

Atribuições

1 — São atribuições da Tesouraria, a arrecadação de receitas, a guarda de fundos e de valores e o pagamento de despesas, competindo-lhe em especial:

- Atender o público com correcção;
- Arrecadar todas as receitas eventuais e virtuais e efectuar os pagamentos de todas as despesas depois de devidamente autorizadas e após reunirem todos os requisitos de cobrança e de pagamento;
- Entregar no serviço de informática os resumos diários, assim como os respectivos documentos de receita e despesa movimentados diariamente;
- Manter escriturados e devidamente arquivados os documentos de tesouraria, nomeadamente as contas correntes das instituições de crédito e cópias dos respectivos balanços;
- Transferir para as contas de depósitos nas instituições de crédito, todos os dinheiros cobrados, evitando a existência de valores significativos em cofre, possibilitando assim melhor segurança;
- Colaborar na organização de conta de gerência, fornecendo os elementos da sua competência;
- Colaborar com a secção de contabilidade em tudo o que lhe for solicitado, de forma que as operações financeiras estejam diariamente transparentes, claras e exactas;
- Liquidar juros de mora;
- Transferir para a tesouraria da fazenda pública as importâncias devidas, uma vez obtida a necessária autorização.

Artigo 28.º

Secção de Águas

Atribuições

1 — São atribuições da Secção de Águas:

- Atender os munícipes com correcção e encaminhá-los para os serviços adequados, quando for caso disso;
- Leitura e cobrança do fornecimento de água;
- Celebrar contratos de fornecimento de água, emitindo guias para pagamento das taxas devidas;
- Cobrança de ramais domiciliários de água e esgoto;
- Emitir as guias de débito respeitante a rendimentos não cobrados dentro dos prazos estabelecidos;
- Organizar e arquivar processos e ficheiros dos consumidores, promovendo o respectivo registo informático;
- Promover o envio à repartição de finanças da relação dos contratos celebrados;
- Promover remessa ao INE dos dados estatísticos sobre consumos de água.

2 — A chefia da secção será assegurada por um chefe de secção, a quem compete dirigir e coordenar os respectivos serviços.

CAPÍTULO IV

Artigo 29.º

Atribuições do Departamento Técnico de Obras

1 — O DTO é dirigido por um director de departamento municipal directamente dependente do presidente da Câmara e tem por atribuições executar todas as actividades respeitantes à elaboração de planos de obras, construções e conservação de obras públicas municipais por administração directa, fiscalização de obras adjudicadas por empreitadas, desenvolvimento e conservação da rede viária municipal, licenciamento e fiscalização de construções urbanas e loteamentos, gestão urbanística, imple-

mentação do planeamento municipal, defesa do património, limpeza pública, conservação de parques, jardins, mercados e feiras, etc.

Artigo 30.º

Do director do DTO

1 — Compete em especial ao director do DTO:

- Dirigir e coordenar os serviços respectivos, em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal e as ordens do presidente;
- Assistir às reuniões da Câmara Municipal;
- Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos da sua competência, apor a sua assinatura à correspondência e documentos que dela careçam e assinar a correspondência para que tenha recebido delegação;
- Colaborar na elaboração do orçamento e plano de actividades e acompanhar a sua execução.

2 — O director do DTO é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo chefe de divisão a designar pelo presidente da Câmara.

Artigo 31.º

Composição

1 — O DTO compreende:

- Divisão de Planeamento e Urbanismo;
- Divisão de Obras;
- Divisão de Saneamento Básico, Serviços Urbanos e Ambiente;
- Secção Administrativa;
- Serviços de Apoio;
- Topografia e Desenho.

Artigo 32.º

Da Divisão de Planeamento e Urbanismo

1 — Compete à Divisão de Planeamento e Urbanismo:

- Informar todos os requerimentos de licenças de obras, loteamentos e vistorias de ocupação;
- Promover as consultas necessárias ao licenciamento de obras municipais junto dos organismos da administração central, regional ou local que influem na decisão dos processos de licenciamento de obras particulares;
- Elaborar projectos de regulamentos e normas municipais sobre construções particulares;
- Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos e normas sobre construções particulares, bem como assegurar a observância de conformidade com os projectos aprovados;
- Fiscalizar preventivamente a área territorial do Município por forma a impedir a construção clandestina;
- Emitir os alvarás de loteamento e as licenças de construção e de habitabilidade de edifícios;
- Promover as vistorias necessárias à emissão de licenças de habitação e para outros fins, organizar e informar os processos de reclamação referentes a construções urbanas.

Artigo 33.º

Chefia

1 — Compete em especial ao chefe do DPU, na directa dependência do director do DTO:

- Chefiar e coordenar os respectivos serviços;
- Preparar o expediente, as informações e emitir os pareceres necessários sobre os assuntos que corram pela divisão;
- Estudar e propor soluções com vista ao aperfeiçoamento e simplificação do funcionamento dos serviços;
- Desempenhar outras funções de que seja incumbido pelo director do DTO no âmbito da respectiva divisão.

Artigo 34.º

Composição

1 — A Divisão de Planeamento e Urbanismo é constituída por:

- Sector de Planeamento e Projectos;

- b) Sector de Fiscalização;
- c) Sector de Obras Particulares — Licenciamento.

Artigo 35.º**Divisão de obras****Atribuições****1 — À Divisão de Obras compete:**

- a) Executar as obras públicas municipais por administração directa e fiscalizar as que forem executadas por empreitada, elaborando os respectivos autos de medição;
- b) Desenvolver e conservar a rede viária urbana e rural e zelar pela sinalização do trânsito;
- c) Preparar os processos relativos a concursos públicos ou limitados das obras que corram pela divisão.

Artigo 36.º**Chefia**

1 — Compete em especial ao chefe da DO, na directa dependência do director do DTO:

- a) Chefiar e coordenar os respectivos serviços;
- b) Preparar o expediente, as informações e emitir os pareceres necessários sobre os assuntos que corram pela divisão;
- c) Estudar e propor soluções com vista ao aperfeiçoamento e simplificação do funcionamento dos serviços;
- d) Desempenhar outras funções de que seja incumbido pelo director do DTO no âmbito da respectiva divisão.

Artigo 37.º**Composição****1 — A DO compreende os seguintes serviços:**

- a) Sector de Obras Municipais de empreitadas;
- b) Sector de Obras Municipais de administração directa;
- c) Serviços de Apoio.

Artigo 38.º**Divisão de Saneamento Básico, Serviços Urbanos e Ambiente****Atribuições****1 — À Divisão de Saneamento Básico e Serviços Urbanos compete:**

- a) Assegurar a realização das obras de conservação e reparação das redes de abastecimento domiciliários de água potável e de esgotos pluviais e domésticos;
- b) Efectuar as ligações domiciliárias de água e esgotos;
- c) Promover a construção e conservação dos parques e jardins do Município;
- d) Organizar e manter viveiros e promover a arborização da cidade;
- e) Promover a conservação e protecção dos monumentos existentes nos jardins e praças públicas;
- f) Promover a limpeza, arborização e manutenção da salubridade pública na dependência do cemitério;
- g) Promover a colheita de amostra para análises laboratoriais de água;
- h) O estudo e implementação da política de ambiente definida superiormente.

Artigo 39.º**Chefia**

1 — Compete em especial ao chefe da DSBSU, na directa dependência do director do DTO:

- a) Chefiar e coordenar os respectivos serviços;
- b) Preparar o expediente, as informações e emitir os pareceres necessários sobre os assuntos que corram pela divisão;
- c) Estudar e propor soluções com vista ao aperfeiçoamento e simplificação do funcionamento dos serviços;

- d) Desempenhar outras funções de que seja incumbido pelo director do DTO no âmbito da respectiva divisão.

Artigo 40.º**Composição**

1 — A Divisão de Saneamento Básico, Serviços Urbanos e Ambiente compreende os seguintes serviços:

- a) Sector de Águas e Esgotos;
- b) Sector de Serviços Urbanos;
- c) Sector de Ambiente.

Artigo 41.º**Da Secção Administrativa****Atribuições****1 — São atribuições da Secção Administrativa:**

- a) Atender o público com correcção e encaminhá-lo para os serviços adequados;
- b) Elaborar e encaminhar o expediente e organizar o arquivo dinâmico de apoio ao responsável da unidade orgânica;
- c) Organizar e dar sequência aos processos entrados, obtendo os pareceres e informações necessários para decisão;
- d) Minutar e dactilografar o expediente dos processos que corram pela secção;
- e) Escrever e manter em dia os livros próprios da secção;
- f) Organizar os processos de inscrição de técnicos na Câmara e efectuar a estatística e classificação das obras dirigidas por cada um;
- g) Organizar os processos respeitantes à execução de obras municipais por empreitada ou por administração directa;
- h) Assegurar a execução da correspondência relativa aos processos de obras ou loteamentos particulares;
- i) Promover a remessa ao INE, e a outras entidades oficiais que o solicitem, da relação de licenças emitidas e assegurar o preenchimento de inquéritos ou estatísticas que sejam solicitados;
- j) Efectuar os demais procedimentos administrativos que superiormente lhe sejam determinados;
- k) Remeter ao arquivo, no final do ano, os processos que tenham sido objecto de decisão.

2 — A Secção Administrativa será chefiada por um chefe de secção, que será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo funcionário mais antigo no serviço.

CAPÍTULO V**Outros serviços****Artigo 42.º****Serviço de Protecção Civil****Atribuições****1 — São atribuições do Serviço de Protecção Civil:**

- a) Estudar, organizar e executar medidas de prevenção;
- b) Colaborar com o Serviço Nacional de Protecção Civil, INEM, juntas de freguesia e demais entidades que se revelem convenientes, na organização e execução de planos de protecção civil das populações em casos de emergência ou catástrofe locais;
- c) Testar a capacidade de execução e avaliar os planos elaborados;
- d) Mobilizar e coordenar a acção dos diversos serviços do Município em caso de emergência;
- e) Organizar os processos correspondentes à criação, localização e extinção de corporações de bombeiros na área do Município e manter actualizados os respectivos registos.

2 — O Serviço de Protecção Civil funciona na directa dependência do presidente da Câmara.

Artigo 43.º

Serviço de Sanidade Animal e Higiene Pública Veterinária

1 — É atribuição do Serviço de Sanidade Animal e Higiene Pública Veterinária dar cumprimento às normas estabelecidas no Dec.-Lei 143/83, de 30-3, e cumprir as demais disposições legais aplicáveis, nomeadamente:

- a) Garantir a inspecção higio-sanitária dos produtos alimentares à venda nos mercados municipais ou de concessão municipal, quer retalhistas, quer grossistas;
- b) Inspeccionar e fiscalizar todos os lugares de venda de produtos alimentares, sobretudo de origem animal, de modo a assegurar que os mesmos estejam nas devidas condições;
- c) Assegurar a vacinação de animais, especialmente a cães.

2 — O Serviço de Sanidade Animal e Higiene Pública Veterinária está a cargo de um veterinário municipal e funciona na directa dependência do presidente da Câmara.

CAPÍTULO VI

Do pessoal

Artigo 44.º

Do quadro de pessoal

1 — A Câmara Municipal disporá do quadro de pessoal constante do anexo II.

2 -- O quadro de pessoal será preenchido à medida que as disponibilidades orçamentais o permitam, no respeito pelo disposto no art. 10.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com as alterações introduzidas pela Lei 44/85, de 13-9, e em estreita articulação com a implementação dos serviços.

Artigo 45.º

Afectação e mobilidade do pessoal

1 — A afectação do pessoal constante do anexo II a cada unidade orgânica compete ao presidente da Câmara.

2 — A distribuição e mobilidade do pessoal de cada unidade orgânica é da competência da respectiva chefia.

CAPÍTULO VII

Das disposições finais e transitórias

Artigo 46.º

Criação e implementação de serviços

- 1 — Ficam criados todos os serviços constantes da presente estrutura.
2 — A implementação destes serviços far-se-á a partir da data de entrada em vigor do presente regulamento e de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal.

Artigo 47.º

Alternancia de atribuciones

- 1 — As atribuições dos diversos serviços da presente estrutura orgânica poderão ser alteradas por deliberação da Câmara Municipal, sempre que razões de eficácia o aconselharem, ouvidos os dirigentes dos serviços.

Длино 48."

Dividing an annulus

- 1 — Quisquer dívidas ou omissões resultantes da aplicação da presente estrutura serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Artigo 49."

Entrada em vigor

- 1 — A presente organização dos serviços municipais, estrutura e quadro de pessoal entram em vigor na data de publicação no *DR*.

Artigo 50.

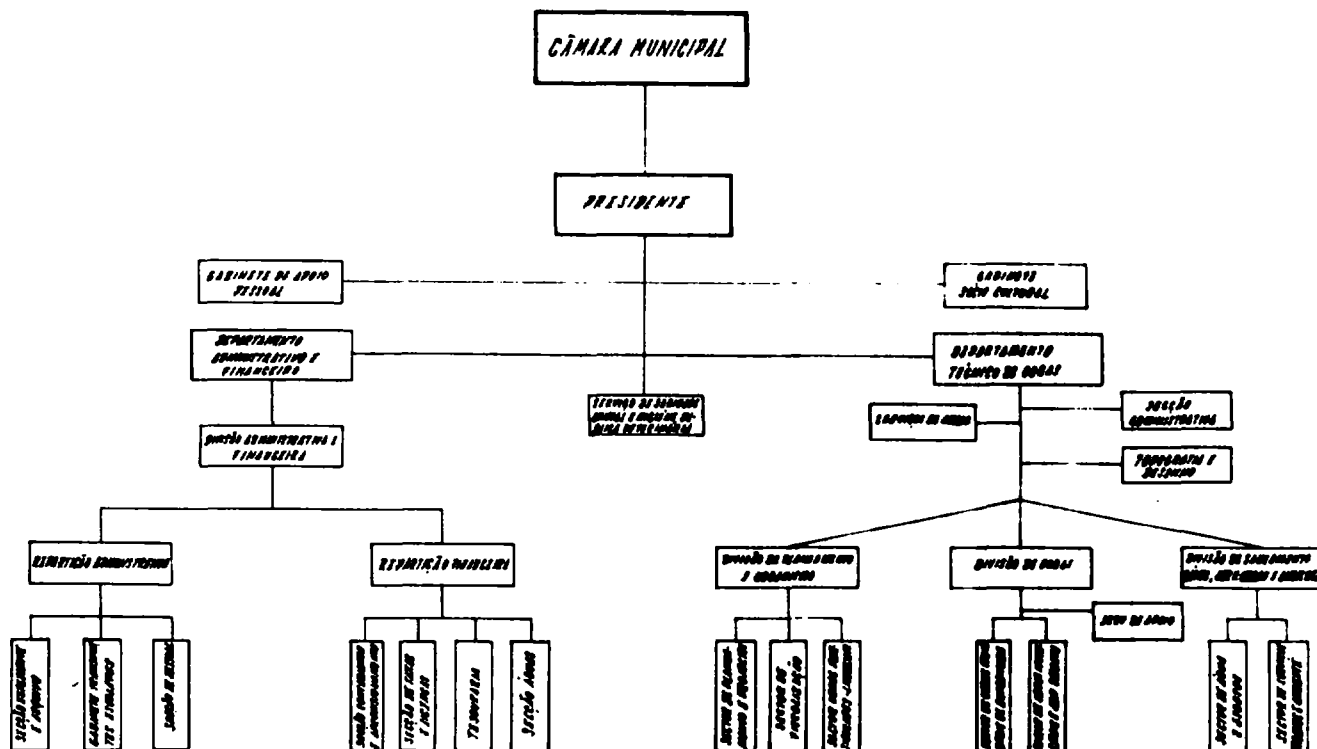
Normas revogatórias

- I — A partir da entrada em vigor da presente organização dos serviços municipais, estrutura e quadro de pessoal, ficam revogados os instrumentos que os precederam.

A presente proposta de reorganização dos serviços municipais foi aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 15-4-92 e aprovada pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária, realizada em 15-5-92.

2-6-92. — O Presidente da Câmara, José de Sampaio Lopes.

ANNEX I



ANEXO II

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Escalaões e índices								Lugares					
					1	2	3	4	5	6	7	8	Criados	Ocupados	Vagos	A criar	A eliminar	Total
Dirigente e de chefia	—	—	—	Director de departamento municipal ..	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	1	—	(a) 2
				Chefe de divisão municipal	—	—	—	—	—	—	—	5	1	4	—	1	(b) 4	
				Chefe de repartição	440	450	465	485	510	535	—	—	2	1	1	—	—	2
				Chefe de secção	300	310	330	350	—	—	—	—	4	—	4	2	—	6
Técnico superior	—	Arquitecto	2	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	1	—	1	1	—	(a) 2
				Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—						
			1	Técnico superior principal	500	520	550	580	610	640	—	—	4	3	1	1	—	(a) 5
				De 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—						
	De 2.ª classe	380		390	405	425	445	—	—	—								
	—	Técnico superior	—	Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
		—		Engenheiro	2	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	4	3	1	1
	Assessor		600			620	650	680	720	—	—	—						
	1		Técnico superior principal		500	520	550	580	610	640	—	—	2	—	2	—	—	(a) 2
			De 1.ª classe		440	450	465	485	510	535	—	—						
	—	Técnico superior	—	Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
		—		Engenheiro (químico/ambiente)	2	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	2
	Assessor		600			620	650	680	720	—	—	—						
	1		Técnico superior principal		500	520	550	580	610	640	—	—	2	—	2	—	—	(a) 2
			De 1.ª classe		440	450	465	485	510	535	—	—						
	—	Técnico superior	—	Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
		—		Economista ou jurista	2	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	2	—	2	—
	Assessor		600			620	650	680	720	—	—	—						
	1		Técnico superior principal		500	520	550	580	610	640	—	—	1	1	—	—	—	(a) 1
			De 1.ª classe		440	450	465	485	510	535	—	—						
—	Técnico superior	—	Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
	—		Médico veterinário	2	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	1	1	—	—	—
Assessor		600			620	650	680	720	—	—	—							
1		Principal		500	520	550	580	610	640	—	—	1	1	—	—	—	(a) 1	
		De 1.ª classe		440	450	465	485	510	535	—	—							
—	Técnico superior	—	Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Escalaões e índices								Lugares					
					1	2	3	4	5	6	7	8	Criados	Ocupados	Vagos	A criar	A eliminar	Total
	3	Técnico-profissional sanitário	—	Especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	1	—	1	—	—	(a) 1
				Principal	215	225	235	245	255	265	—	—						
				De 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—						
				De 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—						
	3	Técnico-profissional de BAD	—	Técnico auxiliar especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	1	—	1	—	—	(c) 1
				Técnico auxiliar principal	215	225	235	245	255	265	—	—						
				Técnico auxiliar de 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—						
				Técnico auxiliar de 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—						
	4	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação/arquivo	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	300	310	320	330	350	—	—	—	—	—	—	2	—	(a) 2
				Técnico-adjunto especialista	270	280	290	300	310	—	—	—						
				Técnico-adjunto principal	235	245	255	265	275	290	—	—						
				Técnico-adjunto de 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	—	—						
				Técnico-adjunto de 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—						
	3	Técnico-profissional de animação desportiva	—	Técnico auxiliar especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	1	—	(a) 1
				Técnico auxiliar principal	215	225	235	245	255	265	—	—						
				Técnico auxiliar de 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—						
				Técnico auxiliar de 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—						
	3	Técnico-profissional de animação cultural	—	Técnico auxiliar especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	1	—	(a) 1
				Técnico auxiliar principal	215	225	235	245	255	265	—	—						
				Técnico auxiliar de 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—						
				Técnico auxiliar de 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—						
	3	Técnico-profissional medidor-orçamentista	—	Técnico auxiliar especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	1	—	(a) 1
				Técnico auxiliar principal	215	225	235	245	255	265	—	—						
				Técnico auxiliar de 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—						
				Técnico auxiliar de 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—						
Administrativo	3	Tesoureiro	—	Principal	300	310	330	350	—	—	—	1	1	—	—	—	(a) 1	
				De 1.ª classe	270	280	290	300	310	—	—							—
				De 2.ª classe	215	225	235	245	255	265	—							—
				De 3.ª classe	180	190	200	210	220	235	—							—
	3	Oficial administrativo	—	Principal	245	255	265	280	295	—	—	—	2	—	2	2	—	4
				Primeiro-oficial	220	230	240	250	260	270	—	—						
				Segundo-oficial	200	210	220	230	240	250	—	—						
				Terceiro-oficial	180	190	200	215	225	—	—	—						
Auxiliar	2	Adjunto de tesoureiro	—	—	115	125	135	150	165	180	105	215	1	1	—	—	—	1
	2	Escriturário-dactilógrafo	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	6	3	3	—	—	(c) 6
	—	—	—	Encarregado de mercados	225	230	235	245	—	—	—	—	1	—	1	—	—	1

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Escalaões e índices								Lugares					
					1	2	3	4	5	6	7	8	Criados	Ocupados	Vagos	A criar	A eliminar	Total
	—	—	—	Encarregado dos serviços de higiene e limpeza	225	230	235	245	—	—	—	—	1	1	—	—	—	1
	—	—	—	Encarregado de parques de viaturas e ou transportes	225	230	235	245	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1
	—	—	—	Fiscal de leituras e cobrança	225	230	235	245	—	—	—	—	1	—	1	—	—	1
	—	—	—	Capataz dos serviços de higiene e limpeza	180	185	190	200	210	225	—	—	2	—	2	—	1	1
	—	—	—	Praticante de desenho	135	145	155	165	175	185	—	—	1	1	—	—	—	(c) 1
	2	Leitor cobrador de consumos	—	—	160	170	180	190	200	210	225	—	6	6	—	2	—	8
	2	Apontador	—	—	130	140	150	160	175	190	205	225	1	—	1	—	—	1
	2	Motorista de transportes colectivos	—	—	160	170	185	200	220	245	—	—	—	—	—	3	—	3
	2	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	—	140	150	165	180	195	210	225	245	9	9	—	2	—	11
	2	Fiscal de obras	—	—	135	145	160	175	190	205	220	235	2	1	1	1	—	3
	2	Motorista de pesados	—	—	135	145	160	175	190	205	220	235	12	5	7	—	3	9
	2	Fiscal dos serviços de água e ou saneamento	—	—	135	145	160	175	190	205	220	235	1	1	—	1	—	2
	2	Fiscal dos serviços de higiene e limpeza	—	—	135	145	160	175	190	205	220	235	—	—	—	1	—	1
	2	Operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras	—	Encarregado	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	1	—	1
				Operador de estações elevatórias	125	135	145	155	165	175	190	205	4	3	1	1	—	5
	2	Fiel de armazém ou mercados e feiras	—	—	125	135	150	165	180	195	210	225	5	5	—	3	—	(d) 8
	2	Motorista de ligeiros	—	—	125	135	145	160	175	190	205	220	4	4	—	5	—	9
	2	Tractorista	—	—	125	135	145	160	175	190	205	220	1	—	1	1	—	2
	2	Auxiliar técnico de secretaria	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	1	—	—	—	(c) 1
	2	Auxiliar técnico de BAD	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	2	—	2	—	1	(c) 1
	2	Auxiliar técnico de museografia	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	—	—	—	1	—	1

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Escalaões e índices								Lugares					
					1	2	3	4	5	6	7	8	Criados	Ocupados	Vagos	A criar	A eliminar	Total
	2	Condutor de cilindros	—	—	120	130	140	150	160	170	180	190	2	1	1	—	—	2
	1	Auxiliar administrativos	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	8	3	5	—	2	6
	1	Auxiliar de serviços gerais	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	6	3	3	7	—	13
	1	Vigilante de jardins e parques infantis	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	1	1	—	2	—	3
	1	Varejador	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	—	—	—	2	—	2
	1	Cantoneiro de limpeza	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	24	23	1	6	—	30
	1	Coveiro	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	3	2	1	—	—	3
	1	Telefonista	—	—	115	125	135	150	165	180	195	210	1	—	1	—	—	1
Operário qualificado	2	—	—	Encarregado-geral	260	280	300	310	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1
	2	—	—	Encarregado	240	245	250	255	—	—	—	—	2	—	2	—	—	2
	2	Canalizador	—	Mestre	205	210	220	230	240	—	—	—	2	—	2	—	1	1
				Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	2	2	—	6	—	8
				Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	12	12	—	1	—	13
	2	Bate-chapas	—	Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	1	—	1
				Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	—	—	—	—	—	—
	2	Calceteiro	—	Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	1	1	—	1	—	2
				Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	2	1	1	3	—	5
	2	Carpinteiro de limpos	—	Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	1	1	—	1	—	2
				Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	1	1	—	3	—	4
	2	Mecânico de contadores	—	Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	1	1	—	—	—	1
				Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	—	—	—	—	—	—
	2	Electricista de automóveis	—	Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	1	—	1
				Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	—	—	—	—	—	—
2	Electricista	—	Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	2	1	1	1	—	3	
			Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	—	—	—	—	—	—	
2	Serralheiro civil	—	Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	1	1	—	1	—	2	
			Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	—	—	—	—	—	—	
2	Mineiro (captação de águas)	—	Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	2	1	1	—	—	2	
			Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	—	—	—	—	—	—	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Escalaões e índices								Lugares					
					1	2	3	4	5	6	7	8	Criados	Ocupados	Vagos	A criar	A eliminar	Total
	2	Pedreiro	—	Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	2	1	1	1	—	3
				Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	2	2	—	3	—	5
	2	Trolha	—	Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	2	1	—	—	—	1
				Operário	125	135	145	155	165	180	195	210		1	—	—	—	1
	2	Compositor gráfico	—	Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	1	1	—	—	—	1
				Operário	125	135	145	155	165	180	195	210		—	—	—	—	
	2	Mecânico	—	Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	4	2	2	—	—	4
				Operário	125	135	145	155	165	180	195	210						
	2	Pintor de automóveis	—	Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	—
				Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	—	—	—	1	—	1
	2	Pintor	—	Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	—
				Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	—	—	—	2	—	2
Operário semiqualeficado	2	—	—	Encarregado	235	240	245	250	—	—	—	—	1	—	1	—	—	1
	2	—	—	Mestre	180	190	205	225	235	—	—	—	—	—	—	1	—	1
	2	Lubrificador	—	Principal	155	160	175	190	205	220	—	—	1	1	1	—	—	1
				Operário	120	130	140	150	160	175	190	205						
	2	Jardineiro	—	Principal	155	160	175	190	205	220	—	—	2	1	1	—	—	2
				Operário	120	130	140	150	160	175	190	205	8	6	2	6	—	14
	2	Marteleiro	—	Principal	155	160	175	190	205	220	—	—	3	—	—	—	—	3
				Operário	120	130	140	150	160	175	190	205	2	1	—	—	—	
	2	Asfaltador	—	Principal	155	160	175	190	205	220	—	—	1	1	—	1	—	2
				Operário	120	130	140	150	160	175	190	205						
	2	—	—	Encarregado	225	230	235	240	—	—	—	—	1	—	1	—	—	1
	2	—	—	Capataz	200	205	210	215	—	—	—	—	4	1	3	—	—	4
Operário não qualificado	2	—	—	Cantoneiro de vias	115	125	135	145	155	170	185	200	20	15	5	2	—	22
	2	—	—	Cabouqueiro	115	125	135	145	155	170	185	200	25	18	7	3	—	28
	2	—	—	Porta-miras	115	125	135	145	155	170	185	200	2	2	—	—	—	2

(a) Dotação global.

(b) Em comissão de serviço.

(c) A extinguir quando vagar.

(d) Fiel de armazém (três) e fiel de mercados e feiras (cinco).

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Aviso. — Para os devidos efeitos torna-se público que a Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão extraordinária realizada em 3-4-92 e por proposta do executivo de 12-3-92, deliberou aprovar a alteração ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Anadia, anexo a este aviso.

15-6-92. — O Vereador em Permanência, *Custódio Costa de Motos*.

Grupo	Carreira	Categoria	Lugares existentes no quadro		Lugares a criar	Total com que fica o quadro	Observações
			Ocupados	Vagos			
Técnico-profissional	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	—	—	—	—	Dotação global.
		Técnico-adjunto especialista	—	—	—	—	
		Técnico-adjunto principal	—	—	—	—	
		Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	—	—	—	
		Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	—	1	1	
Auxiliar	Servente	—	1	—	6	7	
Operário	Qualificado	Pedreiro (operário)	12	2	3	17	
	Semiquualificado	Cantoneiro de arruamentos (operário)	—	—	1	1	
	Não qualificado	Porta-miras (operário)	(a) 2	—	1	3	(a) Um dos lugares está cativo.

CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

Quadro de pessoal

Aviso. — Aditamento ao quadro de uma vaga de fiel de aeródromo, uma vaga de carpinteiro e uma vaga de pedreiro, aprovadas em reunião ordinária da Câmara Municipal em 8-8-91 e homologadas em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 17-5-92.

Aditamento de uma vaga de serralheiro mecânico, aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 6-2-92 e homologada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 22-2-92:

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares	
				0	1	2	3	4	5	6	7		8
Pessoal dirigente e de chefia	—	—	Chefe de secção	—	300	310	330	350	—	—	—	—	1
Pessoal de informática	—	Operador de sistema	Operador de sistema-chefe	—	440	470	490	510	—	—	—	—	2
			Operador de sistema principal	—	365	385	395	415	435	455	—	—	
			Operador de sistema de 1.ª classe	—	305	325	345	365	385	405	—	—	
			Operador de sistema de 2.ª classe	—	275	290	305	320	330	350	—	—	
			Estagiário	—	240	—	—	—	—	—	—	—	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalações								Número de lugares		
				0	1	2	3	4	5	6	7		8	
Pessoal técnico-profissional	3	Técnico-adjunto	Especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	1	
			Especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—		
			Principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—		
			De 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—		
			De 2.ª classe	—	175	185	195	205	215	—	—	—		
Pessoal administrativo	3	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal	—	245	255	265	280	295	—	—	—	3	
			Primeiro-oficial	—	220	230	240	250	260	270	—	—		
			Segundo-oficial	—	200	210	220	230	240	250	—	—		
			Terceiro-oficial	—	180	190	200	215	225	—	—	—		
	2	Escriturário-dactilógrafo	—	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1
Pessoal auxiliar	—	—	Encarregado de parque de máquinas, de parque de viaturas automóveis e de transportes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
	—	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	—	140	150	165	180	195	210	225	245	3	
	2	Fiel de armazém e mercados e feiras	—	—	125	135	150	165	180	195	210	225	1	
	2	Motorista de ligeiros	—	—	125	135	145	160	175	190	205	220	2	
	2	Fiel de aeródromo	—	—	125	135	145	155	165	175	185	200	1	
	2	Auxiliar técnico de biblioteca, arquivo e documentação	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	
Pessoal operário qualificado	2	Operador de central ou subestação eléctrica	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	4	
			Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	5	
	2	Pedreiro	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	4	
			Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210		
	2	Carpinteiro	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	3	
			Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210		
2	Serralheiro mecânico	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	1		
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210			
Pessoal operário semiquualificado	2	Jardineiro	Operário principal	—	155	160	175	190	205	220	—	—	1	
			Operário	—	120	130	140	150	160	175	190	205		
Pessoal operário não qualificado	2	Padeiro	Operário principal	—	155	160	175	190	205	220	—	—	2	
			Operário	—	120	130	140	150	160	175	190	205		
Pessoal operário não qualificado	2	Cantoneiro (vias municipais)	Operário	—	115	125	135	145	155	170	185	200	2	

CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS

Quadro de pessoal

(Dec.-Lei 116/84, de 6-4, Dec.-Lei 247/87, de 17-6, e Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10)

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Índices por escalões								Número de lugares			Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Previstos	Ocupados	Vagos	
Chefia	—	—	Chefe de repartição	440	450	465	485	510	535	—	—	1	—	1	
			Chefe de secção	300	310	330	350	—	—	—	—	2	—	2	
Técnico	—	Engenheiro técnico civil	Especialista principal	500	520	550	580	615	—	—	—	2	1	1	(a)
			Especialista	440	450	465	485	510	—	—	—				
			Principal	380	390	405	425	445	465	—	—				
			De 1.ª classe	320	330	345	365	385	405	—	—				
			De 2.ª classe	265	275	285	295	320	—	—	—				
	—	Técnico de serviço social	Técnico especialista principal	500	520	550	580	615	—	—	—	1	—	1	(a)
			Técnico especialista	440	450	465	485	510	—	—	—				
			Técnico principal	380	390	405	425	445	465	—	—				
			Técnico de 1.ª classe	320	330	345	365	385	405	—	—				
			Técnico de 2.ª classe	265	275	285	295	320	—	—	—				
Técnico-profissional	4	Topógrafo	Especialista de 1.ª classe	300	310	320	330	350	—	—	—	1	—	1	(a)
			Especialista	270	280	290	300	310	—	—	—				
			Principal	235	245	255	265	275	290	—	—				
			De 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	—	—				
			De 2.ª classe	175	185	195	205	215	—	—	—				
	3	Aferidor de pesos e medidas	Especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	1	—	1	(a)
			Principal	215	225	235	245	255	265	—	—				
			De 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—				
			De 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—				
	—	Fiscal municipal	Principal	215	225	235	245	255	265	—	—	2	1	1	(a)
			De 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—				
			De 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—				
	—	Desenhador	Especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	1	1	—	(a)
			Principal	220	230	240	250	260	270	—	—				
			De 1.ª classe	200	210	220	230	240	250	—	—				
			De 2.ª classe	180	190	200	215	225	—	—	—				

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Índices por escalões								Número de lugares			Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Previstos	Ocupados	Vagos	
Administrativo	—	Tesoureiro	Principal	300	310	330	350	—	—	—	—	1	1	—	(a)
			De 1.ª classe	270	280	290	300	310	—	—	—				
			De 2.ª classe	215	225	235	245	255	265	—	—				
			De 3.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—				
	—	Oficial administrativo	Principal	245	255	265	280	295	—	—	—	5	1	4	
			Primeiro-oficial	220	230	240	250	260	270	—	—	5	—	5	
			Segundo-oficial	200	210	220	230	240	250	—	—	5	2	3	
			Terceiro-oficial	180	190	200	215	225	—	—	—	10	—	10	
	—	Adjunto de tesouraria	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	1	—	(b)
	—	Escriturário-dactilógrafo	—	115	125	135	150	165	180	195	215	2	2	—	
Auxiliar	—	Chefe dos transportes mecânicos	—	255	275	295	310	—	—	—	—	1	1	—	(b)
	—	—	Encarregado de parques desportivos e ou recreativos	225	230	235	245	—	—	—	—	1	—	1	
	2	Motorista de transportes colectivos	—	160	170	185	200	220	245	—	—	1	—	1	
	—	Operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras	Operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras ...	125	135	145	155	165	175	190	205	2	—	2	
	—	Fiscal de leituras e cobranças	—	225	230	235	245	—	—	—	—	1	—	1	
	—	Leitor-cobrador de consumos	—	160	170	180	190	200	210	225	—	2	2	—	
	—	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	140	150	165	180	195	210	225	245	4	2	2	
	—	Motorista de pesados	—	135	145	160	175	190	205	220	235	3	3	—	
	—	Fiscal de obras	—	135	145	160	175	190	205	220	235	2	2	—	
	—	Fiel de armazéns ou mercados e feiras ..	—	125	135	150	165	180	195	210	225	2	2	—	
	—	Tractorista	—	125	135	145	160	175	190	205	220	3	2	1	
	2	Auxiliar técnico de campismo	—	115	125	135	150	165	180	195	215	3	—	3	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Índices por escalões								Número de lugares			Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Previstos	Ocupados	Vagos	
	—	Condutor de cilindros	—	120	130	140	150	160	170	180	190	2	—	2	
	—	Auxiliar administrativo	—	110	120	130	140	155	170	185	200	7	7	—	(c)
	—	Auxiliar de serviços gerais	—	110	120	130	140	155	170	185	200	2	2	—	
	—	Vigilante de jardins e parques infantis ...	—	110	120	130	140	155	170	185	200	2	2	—	
	—	Cantoneiro de limpeza	—	120	130	140	150	165	180	200	220	3	2	1	
	—	Coveiro	—	120	130	140	150	165	180	195	210	2	—	2	
	—	Telefonista	—	115	125	135	150	165	180	195	215	2	2	—	
Operário qualificado	—	Canalizador	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	2	1	1	
			Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	3	1	2	
	—	Mecânico	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	3	1	2	
			Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	3	2	1	
	—	Pedreiro	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	6	2	4	
			Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	7	4	3	
	—	Electricista	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	2	1	1	(a)
			Operário	125	135	145	155	165	180	195	210				
Operário semiquualificado	—	Carpinteiro de toscos e cofragens	Operário principal	155	160	175	190	205	220	—	—	1	—	1	
			Operário	120	130	140	150	160	170	185	200	2	1	1	
	—	Marteleiro	Operário principal	155	160	175	190	205	220	—	—	1	—	1	(a)
			Operário	120	130	140	150	160	175	190	205				
Operário não qualificado	—	Cantoneiro de vias municipais	Encarregado	225	230	235	240	—	—	—	—	1	—	1	
			Capataz	200	205	210	215	—	—	—	—	3	2	1	
			Operário	115	125	135	145	155	170	185	200	43	29	14	

(a) Dotação global.

(b) A extinguir quando vagar.

(c) A extinguir seis lugares quando vagarem

(Aprovação: Assembleia Municipal em 11-6-92, sob proposta do executivo de 26-5-92.)

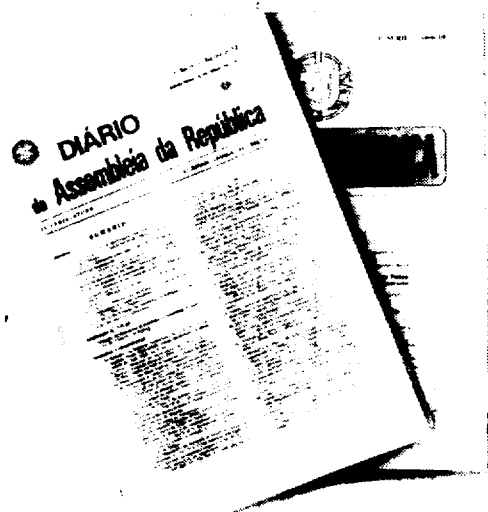
12-6-92. — O Presidente da Câmara, Augusto Nogueira Pereira.

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM markimage



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA;
preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 403\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex